SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3959

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 3º ADENDO

EXTRATO DE CONTRATO 2.016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.004/2021
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 2.016/2021
ASSINADO EM: 01 de novembro de 2024
CONTRATADA: **SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA.**
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES:

Engenharia Química	R$ 122,67
Engenharia de Minas	R$ 122,67
Biologia	R$ 109,04
Geologia Escritório Laboratório Campo	 R$ 119,52 R$ 128,99 R$ 169,23

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:01F1C398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 53/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte com caminhão basculante**, conforme edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 25 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:7EE43DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
O MUNICIPIO DE BOSSOROCA, Estado do Rio Grande do Sul, INFORMA que o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 94/2024, referente à formação de registro de preços visando futuras aquisições de materiais da área de informática e equipamentos, conforme necessidade das secretarias da Administração Municipal, a licitação foi REVOGADA, no exercício de competência discricionária da Administração e por razões do interesse público, com base no art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Bossoroca, - RS, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ MOACIR FABRÍCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:DDC19948

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 545

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa C. Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos –, inscrita no CNPJ sob o nº 38.109.847/0001-81, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F14C2619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 546

Designa Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório da Lei 13019/2014.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E S I G N A

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Seleção e Julgamento do Marco Regulatório da Lei 13019/2014 formada pelos seguintes servidores:

Titular - Rogério Ferreira Lopes – advogado – matr. 5324;
Suplenta - Edina Raquel Ioste Canals – merendeira – matr. 5193;

Titular – Leandro Silva da Silva – matrícula 5346;
Suplente – Sidney Faria Rosa – matri. 5081;

Titular – Claudionei Anthonisenm Haubman – matr. 8895;
Suplente – Lenize Barcelos Agendes – matr. 5333.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria 041/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de janeiro de 2022.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F28836F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 548

Nomeia Diretora interina de Escola Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeda LISARB BARCELOS MASSERON, matrícula 4132, em caráter interino, para assumir a Direção da E.M.E.I Bem-Me-Quer, enquanto a titular MÁRCIA DA SILVA LOPES, matr. 4948 encontrar-se afastada do trabalho devido a um procedimento cirurgico, a contar da data de 12 de novembro de 2024.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9BD209FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 549

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a Concessão de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora **BÁRBARA DA CUNHA DIAZ** mat. 4511, Engenheira Agrônoma, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, devendo cumprir a seguinte carga horária: Segundas, quartas e quintas-feiras das 08:30 h às 13:30 h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 12 meses, podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2024

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E69EC26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 550

Designa servidores para atuarem como Fiscais do recebimento do material impresso – formulários da SMS, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Graziele Renata Smaire – Matr. 8890 (titular) e/ou Rejane Razeira Sampaio– Matr. 5858 (Suplente), como fiscais do recebimento do material impresso – formulários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º Fivam revogas as Portarias 098/2022 e 207/2022

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 19 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F3A9DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 551

Designa servidores para fiscalizar a contratação de serviços de produção e cobertura audiovisual para eventos culturais da Prefeitura Municipal de Capão do Leão, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Gabriel de Ávila Ferreira, Matrícula 9067 (Titular) e/ou Marcelo Leal Pinto, Matrícula 5757 (Suplente), como fiscais da contratação de empresa especializada em serviços de produção e cobertura audiovisual para eventos culturais, incluindo transmissão de shows e espetáculo, registro fotográfico, gravação de vídeo e apresentação jornalística para o evento Sonho de Natal

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DB842080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 552

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003

P R O R R O G A

Por trinta dias, o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria 302/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FEEC2780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 610-2024

CONTRATO N° 610/2024
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 49.673.898/0001-58
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para escolas, secretarias e departamento do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 30/2024.
VALOR: R$ 726,96 (Setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:488DCA1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 611-2024

CONTRATO N° 611/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS, CNPJ: 03.155.958/0001-40
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 33/2024
VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:78A9F5F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 613-2024

CONTRATO N° 613/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.212.616/0001-64
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 33/2024
VALOR: R$ 1.520,00 (Mil quinhentos e vinte reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DE97246F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 614-2024

CONTRATO N° 614/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SPOTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.118/.645/0001-40
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 448,55 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FBCF72DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 615-2024

CONTRATO N° 615/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: RL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 30.948.812/0001-24
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 2.974,00 (Dois mil novecentos e setenta e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:64B8856F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 616-2024

CONTRATO N° 616/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 239,85 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:97367C8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 620-2024

CONTRATO N° 620/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: PEDREIRA MORRO ALTO LTDA, CNPJ: 06.878.845/0001-60

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de resíduo de britagem para uso nas estradas vacinais do município, conforme pregão eletrônico n° 54/2024
VALOR: R$ 13.940,00 (Treze mil novecentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5CA630A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 117/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 16/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **11 de dezembro de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global,** para Pavimentação com pedra irregular poliédrica na localidade de Serra de Baixo no Município de Entre-Ijuís/RS, no entroncamento entre a BR 285 no sentido Leste/Oeste, contempla a execução de 4.769,62 m2 de calçamento de pedras de basalto, o assentamento de 1.137,0 meios-fios pré-moldado nas dimensões de 15x13x30x100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), o assentamento de 225 tubos do tipo simples do tipo PS02 MF de DN 40 cm, 80 tubos de concreto armado MF Ø 600 mm classe PA3, oito bocas de lobo com depressão com grade na pista e tampa de concreto, uma caixa de passagem com tampa de concreto e a sinalização vertical corresponde a instalação de cinco placas de regulamentação.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br
Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 19 de novembro de 2024

***JOSÉ PAULO MENEGHINE* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:CFFDA02E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 11/2024 – PROCESSO 106/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
CNPJ Contratado: **03.667.661/0001-63**
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, NA LOCALIDADE DE ESQUINA CARAGUATAÍ**
Valor: **R$ 387.261,52**
Verba: Recurso Próprio e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:74A73A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **retificou** o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 040/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo A, Grupo B e Grupo E.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 09 de dezembro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 9 9602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 26 de novembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1C613824

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 044/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO que **retificou** o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços n° 044/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada para aquisição de Pavimentos para manutenção de ruas e avenidas do Município de Estação - RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10 de dezembro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 26 de novembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1AB5A13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL SELEÇÃO DIRETOR ESCOLAR

Resultado Final da seleção para provimento da função de Diretor escolar:

1º Marisa dos Reis
2º Rosimar Rodrigues de Campos
3º Marisa Aparecida Tavares de Morais

4º Eva Jaquimar Nunes
5º Maria Helena Palhano
6º Silvia Patrícia Nunes Steinhaus
7º Rosangela das Neves Barbosa
8º Luciana Eunice Mai Weber
9º Dilséia Carla Ribeiro da Veiga
10º Luana Paula de Souza Stein
11º Sandra Eliege Candido Guindani
12º Luciana Lampunhane Mohr
13º Edinéia da Silva Pens
14º Juceli Aparecida Kohler Ramos

Lagoao,25 de Novembro de 2024

CIRANO DE CAMARGO
´Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:E459CEFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.279/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.279/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na LOA 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024, no valor de R$ 14.399,52 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) com a seguinte classificação e codificação:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0034 – Assistência Médica e Odontológica Especializada
2.084 – Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade
3.3.9.0.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R$ 14.399,52 (Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos / Recurso Gerencial Interno 0040 – ASPS / Recurso CO 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Total: R$ 14.399,52

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0108.2.083 – Manutenção de Ações de Saúde de Atenção Primária
3.3.9.0.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (712)
R$ 14.399,52 (Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos / Recurso Gerencial Interno 0040 – ASPS / Recurso CO 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Total: R$ 14.399,52

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:6013E245

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.280/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.280/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o pagamento para munícipes que demandam para tratamento médico para diabetes, com o fornecimento de sensores Free-Style Libre-Abbot ou equivalentes, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV daLei Orgânicado Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento para munícipes que demandam para tratamento médico para diabetes, com o fornecimento de sensores Free-Style Libre-Abbot ou equivalentes, e dá outras providências**.**

§ 1º. O tratamento de que trata o *caput* será fornecido aos pacientes que asseguraram judicialmente o direito ao mesmo, e tem por objetivo precípuo evitar o ônus processual para as partes.

§ 2º. O pagamento dar-se-á em conta corrente, em favor do beneficiário ou de seu representante no caso de menor de idade, em montante equivalente ao menor valor obtido pelo setor de compras do Município em pesquisa de preços para o respectivo tratamento.

§ 3º. Para fazer jus ao benefício, deverá o munícipe protocolizar pedido junto ao Executivo, contendo, a requisição médica atualizada em quantidade compatível com o necessário e as respectivas indicações e prazo de tratamento, por no máximo 06 (seis) meses.

§ 4º. Em até 30 (trinta) dias do recebimento do benefício, deverá o paciente juntar ao protocolo inicial, as respectivas notas de aquisição do tratamento / medicamento, em valor equivalente ao recebido e, no caso de ser inferior, com a devolução da diferença ao erário Municipal.

§ 5º. O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na suspensão do benefício, com o indeferimento de novos eventuais pedidos, bem como a adoção das medidas de ressarcimento, inclusive com a possibilidade de inscrição em dívida ativa do respectivo débito.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão a conta de rubricas próprias, sendo limitas a estas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:47F83563

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 138/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução do curso de qualificação e capacitação profissional: "**Arte de Cozinhar**", para cumprir com o estabelecido no Termo de Convênio – RS Qualificação FPE nº 3076/2023. **VALOR TOTAL:** R$ 27.420,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e vinte reais). **PRAZO FINAL**: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO**: 22/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: - 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: **Despesa Principal:** 1199; **Despesa Secundária:** 119901; **Ação:** 1215; **Programa:** 44; **Recurso:** 2019; **Categoria:** 3.3.3.90.39.00.00.00.00 e 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: **Despesa Principal:** 1100; **Despesa Secundária:** 110099; **Ação:** 1215; **Programa:** 44; **Recurso:** 1145; **Categoria:** 3.3.3.90.39.00.00.00.00. **MODALIDADE:** Dispensa nº 012/2024; Licitação nº 015/2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:A7450AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO N° 140/2024 DA LICITAÇÃO N° 135/2024 INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

SÚMULA DO CONTRATO N° 140/2024 DA LICITAÇÃO N° 135/2024
INEXIGIBILIDADE N° 015/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviço técnico profissional especializado, empregado sob a forma de assessoria na área de investimentos, para dar suporte técnico aos membros envolvidos com a gestão do RPPS (Conselho Municipal de Previdência, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos). **VALOR:** R$ 612,30 (seiscentos e doze reais e trinta centavos) mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. A contar de 01 de dezembro de 2024. **DATA DO CONTRATO:** 25/11/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.272.0032.2.073 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS 3.3.9.0.35.00.00-Serviços de Consultoria 3010 50.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:78C6FA37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS

PORTARIA Nº. 391, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **LEONARDO CÂMARA CANTO,** como Presidente, **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI** e **CRISTIANE KORPALSKI NUNES,** como titulares servidores efetivos, **NUBIA SCHRODER DE LIMA**, como titular servidor efetivo representante da Câmara Municipal de Vereadores e **REJANE MARIA GAITKOSKI,** como titular servidor inativo, **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA, MOISES RISTER** e **IVANA RANGEL KARPINSKI**, como suplentes dos servidores efetivos, **FERNANDA DIETRICH KUBISZEWSKI**, como suplente da Câmara Municipal de Vereadores e **ENIO PEREIRA DE SOUZA,** como suplente servidor inativo, para formarem o Conselho Municipal de Previdência – CMP, em conformidade com a Lei Municipal nº. 394 de 24 de fevereiro de 2005, Artigo nº. 22, e suas alterações, a contar de 18 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de novembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 21/11/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3B03497D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 – No dia 09 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, para Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de tubos de concreto, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 26 de novembro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:727AB4BA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO:

Objeto: Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos servidores da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida – RS;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Data Limite para o Recebimento Propostas: 29/11/2024 as 13:00h;
Preço Estimado: R$ 34.519,86 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos);
Maiores informações e edital junto ao Site ou no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal;

Maximiliano de Almeida RS, 26 de novembro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:1ED7DEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 – Na data de 12 de dezembro de 2024, as 09:00h, horário de Brasília, ocorrerá o pregão eletrônico para **Contratação de Empresa para recolhimento de Lixo Hospitalar**, conforme orientações constantes no site www.bll.org.br, e da Prefeitura Municipal www.maximilianodealmeida.rs.gov.br, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:D1D1181C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 78/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Pavibritas Indústria e Comércio de Britas Ltda. OBJETO: acréscimo de 300³ de brita graduada. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 23/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/11/2024.
2) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 125/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R$6,20. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 49/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. VIGÊNCIA: 23/11/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:EF4E3E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 412, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER ao conselheiro tutelar, abaixo relacionado, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
777	VITORINO PETRY	05/05/2023 a 04/05/2024	09/12/2024 a 23/12/2024	24/12/2024

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 25 de novembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:9AE7DC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N°01/2024-ALTERA ITEM 019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N°01/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS**, para suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.

O Município de Protásio Alves comunica aos interessados que fica alterado do Edital do Chamamento Público/Credenciamento n°01/2024, o valor unitário do exame item 19 como segue:

Item 19: Passa a vigorar com o seguinte valor unitário: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

3 - Os demais termos e condições do Edital permanecem como estão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, aos 25 de novembro 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARLEI CECCHIN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:FCC3BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 2.187/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LUCIRA STELLA,

matrícula 295, no dia 18 de novembro de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3F598DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 2.188/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal ODAIR STELLA, matrícula 195, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.166/2024, para realizar atividades urgentes de fossas sépticas, conserto de rede de água, pontilhões nas estradas rurais e também em trechos que serão pavimentados. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 21 de novembro de 2024 e 22 de novembro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7D12C6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE COMPENSAÇÃO DE UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PORTARIA Nº. 2.189/2024.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE UM DIA DE CONVOCAÇÃO DE TRABALHO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais CONCEDE COMPENSAÇÃO do dia 26 de novembro de 2024, período integral, à servidora LARISSA LORENCET BRANCALIONE, matrícula 545, em razão de convocação de trabalho da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, trabalhado em 06 de outubro de 2024 referente à função de 1º. Mesário, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504 de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral - TSE nº. 23.736 de 27 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:411AD56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.190/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024, à servidora MAIKELI STELLA, matrícula 519, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5EF30EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 2.191/2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de NOVEMBRO de 2024, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	04/11/2024 a 11/11/2024	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	11/11/2024 a 18/11/2024	07h00 min às 07h00 min
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	18/11/2024 a 25/11/2024	07h00 min às 07h00 min
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	25/11/2024 a 02/12/2024	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 04 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EAB38CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.037/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Municipal nº. 1.380/2018 de 15 de agosto de 2018 e Instrução Normativa RE nº. 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a adesão do Município de PROTÁSIO ALVES-RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Fevereiro/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Março/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Abril/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Maio/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Junho/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Julho/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Agosto/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Setembro/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Outubro/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Novembro/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 300,00
Dezembro/2025	Prêmio em dinheiro (espécie)	R$ 500,00

Art. 2º- As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Rochele Thomé Dallacort	Titular	Tesouraria	tesouraria@protasioalves.rs.gov.br	54 996151262
Angélica Pagnocelli	Adjunto	Tesouraria	contabilidade@protasioalves.rs.gov.br	54 999297010

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º- Fica revogado, na íntegra, todos os termos do Decreto Executivo nº. 1.002/2024, de 11 de março de 2024.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de novembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9FB5B7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A **Comissão Eleitoral** nomeada e constituída através da Portaria 015/2024 - GABEX, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO das inscrições do Conselho Deliberativo (1 vaga para titular e 1 vaga para suplente) e Conselheiro Fiscal (2 vagas para titular e 2 vagas para suplente) da Previdência do Rio Grande - PREVIRG, de acordo com os dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 6.500/2007.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

I – CONSELHO DELIBERATIVO

• Adriana Moreira Flores

• Jonathan Braga da Costa

• Sandi Mitaikel Oliveira da Silva

II – CONSELHO FISCAL

• Denise Faria Ferreira Correa

• Fabiano de Azevedo Ribeiro

• Graciele dos Santos Douglas

• Marcelo Rodrigues Segatto

Rio Grande, 26 de novembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:AEE7943D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 482/2024

Processo Administrativo nº. 38830/2024 Contrato nº 482/2024, assinado em 09/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratado: Construcost Ltda; CNPJ: 01.814.959/0001-23. Representante Legal, Sr. Paulo Roberto Costa. Objeto: Contratação de serviços de Reforma de drenagem e Pavimentação do Pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Santana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SMED. Vigência: 26/11/2024 até 24/02/2025. Valor total: R$ 144.999,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Fundamentação Legal: Concorrência nº 022/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:FA39EA50

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 542/2024

Processo Administrativo nº. 39325/2024 Contrato nº 542/2024, assinado em 30/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Ingomaq Locações e Terraplenagens Ltda; CNPJ: 45.873.870/0001-03. Representante Legal, Sr. Ingo Kohler Júnior. Objeto: Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para aluguel de máquinas para manutenção das estradas e vias do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMZC. Vigência: 02/09/2024 até 01/11/2024. Valor total: R$ 35.147,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial nº 176/2024, com base na Lei 14.133/2021 e 14.981/2024.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:A876E657

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 291/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 291/2024
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 58746/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 291/2024, assinado em 25/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: MUNIZ LEMOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 49. 216. 985/0001-86. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da execução e vigência ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FEEBF095

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024 – SMCA– Prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para abrigamento, guarda e alimentação de caninos/falinos acolhidos pelo Poder Público Municipal, com fornecimento parcelado e especificações constantes no Termo de Referência - SMCA.- Abertura: 11/12/2024, às 14h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:24AB26DD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 186/2024 SMS – Aquisição de medicamentos Abertura: 09/12/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:2A834415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através de sua Mesa Diretora, torna público que realizará, no dia 2 de dezembro de 2024, com início às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir questões relativas à **Comunidade Terapêutica Recomeçar.** As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer inscrição prévia junto à Secretaria da Câmara até às 12h do dia 2 de dezembro de 2024. Mesa Diretora da Câmara. Santa Cruz do Sul, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:5762E99B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (5º). Objeto: inclui a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul (AGERST) na utilização do cartão combustível para atender a 01 (um) veículo pertencente à autarquia. Contrato n.º 211/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 094/LIC/SEFAZ/2022. Pregão Presencial n.º 100/2022. Data: 18/11/2024.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:E88F66AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.243, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas urbanas que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas à instalação da Escola Municipal de Educação Infantil Senai – EMEI Senai, que atenderá os Bairros Senai,

Schulz, Bom Jesus e Centro, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:
I – um terreno, com benfeitoria, situado na rua Fernando Abott, lado par nesta cidade na zona urbana, localizado do lado direito de quem nesta rua entra pela rua São José, de onde dista, mais ou menos, 64,00 m (sessenta e quatro metros), terreno esse composto do lote nº 11 da chácara letra "C", quarteirão formado pelas ruas Fernando Abott, São José, Castro Alves, Senador Pinheiro Machado e Travessa Globo, medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), de frente, na mencionada rua Fernando Abott, por 55,00 m (cinquenta e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura de frente, encerrando a área total de 687,50 m² (seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), confrontando do Iado direito de quem olhe da rua, para o terreno, com o lote n° 12, pertencente a Paulo Roberto Jucá, do lado esquerdo sempre de quem olha da rua, com o lote nº 10 de propriedade de herdeiros de Felipe J. G. Becker, ambos da rua Fernando Abott, e nos fundos, com terreno da rua Senador Pinheiro Machado, pertencente a Otmar Muench. A benfeitoria, a saber, casa de alvenaria média, com 199,84 m². Imóvel de propriedade de Wilson Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob nº 961.086.498-87, e Nelsi Teresinha Brixius de Almeida, inscrita no CPF sob nº 391.937.130-53, e registrado sob matrícula nº 15.452, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. Imóvel avaliado em R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.
II – uma área de terreno urbano, com a superfície de 687,50 m² (seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), com benfeitorias, localizado dentro do quarteirão formado pelas ruas Fernando Abott, São José, Senador Pinheiro Machado, Castro Alves e Travessa Globo, e situado na rua Fernando Abott, lado direito, par, de quem nela entra pele rua São José, donde dista 51,50 m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), nesta cidade, confrontando-se: ao Norte, onde faz frente, na largura de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) com a rua Fernando Abott; ao Sul, fundos, na largura de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), com a propriedade de Valdemar Luiz Moses; ao Leste, no comprimento de 55,00 m (cinquenta e cinco metros), com a propriedade de Nilva Marie Torrel, da rua Fernando Abott, e ao Oeste, no mesmo comprimento de 55,00 m (cinquenta e cinco metros), com a propriedade de Wanderlei Hunger Fagundes, da rua Fernando Abott. As benfeitorias, a saber, casa de alvenaria média com 272,73 m² e quiosque médio com 107,80 m². Imóvel de propriedade de Wilson Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob nº 961.086.498-87, e Nelsi Teresinha Brixius de Almeida, inscrita no CPF sob nº 391.937.130-53, e registrado sob matrícula nº 18.765, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. Imóvel avaliado em R$ 1.390.000,00 (um milhão e trezentos e noventa mil reais), conforme Laudo de Avaliação anexo.

Art. 2º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento do programa do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:028D79E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.913, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.668, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1592/SEFAZ/2024-e, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os servidores abaixo relacionados, para integrar a COMISSÃO DE CADASTRO:
I – Titulares:
a) FRANCIELE HAUBERT – Matrícula 17.631;
b) SÍLVIA DA ROSA – Matrícula 11.993;
c) GREICE KELLING – Matrícula 18.642.
II – Suplentes:
a) TIAGO TAURINO DE RESENDE – Matrícula 13.360;
b) NATÁLIA MARTINS PANTA – Matrícula 13.353;
c) INARA MARIA GELLER – Matrícula 8.181.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 33.872, de 14 fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C8531DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.240, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul a Sra. Valdirene Santos dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 10 de dezembro de 2024, a **Sra. Valdirene Santos**, Assistente Social, pós-graduada em Antropologia Social, Especialista em Políticas Sociais, Gestora do Centro de Referência LGBTI+ de Campinas, Presidente do Fórum Nacional de Gestoras e Gestores Estaduais e Municipais de Políticas Públicas para a população LGBTI+, membro da mesa diretora da Comissão Interfederativa de Gestores de Políticas Públicas LGBTI+, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização de palestra no evento "Fórum da Diversidade".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:03EDF4C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul o Sr. Fernando Roberto Ruthes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 10 de dezembro de 2024, o **Sr. Fernando Roberto Ruthes**, Graduado em Psicologia pela Universidade do Contestado, pós-graduado em Saúde Mental e Psicopatologia pela PUC Paraná, Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Paraná, Psicanalista, Vice-presidente da Associação Psicanalítica de Curitiba, Professor Universitário, Assessor de Direitos Humanos – Políticas da Diversidade Sexual da Prefeitura de Curitiba – PR, Presidente do Conselho Municipal de Diversidade Sexual LGBTI+ de Curitiba-PR, Secretário-Executivo do FONGES LGBTI+, Membro da Mesa diretiva da Comissão Nacional Intergestores da Politica LGBTI+, Membro Suplente do Comitê Nacional de Saúde Integral LGBTI+, e que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização de palestra no evento "Fórum da Diversidade".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E3ED75B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a realização de leilão, em modalidade eletrônica, conforme disposto:
Leilão Eletrônico nº 001/24 – venda de bens móveis inservíveis, próprios do Município de Santa Cruz do Sul-RS. DATA: 18/12/24. Recebimento das propostas/abertura: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:98BB6AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5187 CONCEDE LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 5.187/24

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA SRª. ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei 597 de 02 de abril de 2002, concede licença à gestante para a servidora ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS de 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 28 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
29 de outubro de 2024.

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:16BE8D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5189 FÉRIAS REMANESCENTES

PORTARIA Nº 5.189/24

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES DA SERVIDORA QUE DESCREVE.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONCEDER, o período remanescente, de 3 (três) dias, das férias da Oficial Administrativo **Srª. MANOELA NALIN JAROCESKI,** conforme Portaria 4.742/23. O referido período de gozo é de 04 a 06 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:712A9B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5190 TRIÊNIOS

PORTARIA N.º 5.190/24

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede Adicional por Tempo de Serviço (Triênio), previsto no Regime Jurídico Único, aos Servidores abaixo relacionados que completam três anos ininterruptos de prestação de serviços ao Município.

SERVIDOR	DATA DA AQUISIÇÃO	Nº DE TRIÊNIOS
BRUNA BRUGNERA	Data da aquisição do triênio: 16/11/2024	4
CLAUDIOMIR BOHNEMBERGER	Data da aquisição do triênio: 17/11/2024	9
EUNICE KOVALESKI CANAL	Data da aquisição do triênio: 06/11/2024	6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6770A3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5191 QUINQUÊNIOS

PORTARIA Nº 5.191/24

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, concede prêmio assiduidade (Quinquênio) aos servidores de provimento efetivo que descreve abaixo, conforme prevê o Art. 93, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais:

SANDRA ADRIANA ALVES CASTELANI	Data da aquisição do quinquênio: 21/11/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
04 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AA336490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5192 INTERROMPE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.192/24

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Operário **Sr. JOVELINO DECOL,** por motivo de necessidade efetiva do serviço, a contar de 05 de novembro de 2024, sendo designado posteriormente 03 (três) dias para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:83DA6CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5193 EXONERA CC

PORTARIA Nº 5.193/24

EXONERA O SR. ANDRE LUIS PERIN DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC2.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor EXONERA o Sr. ANDRE LUIS PERIN DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Administrativo -CC2.
O servidor acima relacionado têm como **último dia de trabalho** a data de 08 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
08 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7BF2A370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5194 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.194/24

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor relacionado abaixo, com período de gozo de 11 a 20 de novembro de 2024:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Diego Ferro Brugnera	**Operador de Máquinas**	**01/05/21 a 30/04/22**

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Diego Ferro Brugnera, Operador de Máquinas, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 3º do art. 105 da Lei Municipal nº 597/2002 e conforme Processo Interno nº 08/2024.

Art. 3º - Durante o período de gozo de férias do referido servidor responderá pela Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos o Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4810C898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5195 DESIGNA FISCAIS DE CONVÊNIO

PORTARIA Nº 5.195/24

DESIGNA FISCAL PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DO PROGRAMA MAIS ÁGUA RS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

Designar o servidor SAMUEL WILLIAM CASTELI (titular) e MAURICIO FOCHI (suplente) como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimento provisório e definitivo do Programa Mais Água RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AC23EA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5196 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.196/24

CONCEDE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Legislação em vigor, concede férias ao Prefeito Municipal, como segue:

- Com período de gozo de 14 a 18 de novembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
FERNANDO PERIN	**Prefeito Municipal**	01/01/23 a 31/12/23

Durante o período de gozo de férias do Prefeito Municipal Fernando Perin responderá pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio o Sr. Revelino Sostisso Vice Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
14 de novembro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 14/11/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F992259C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5197 INTERROMPE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.197/24

INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE DESCREVE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Operador de Máquinas **Sr. DIEGO FERRO BRUGNERA,** por motivo de necessidade efetiva do serviço, a contar de 14 de novembro de 2024, sendo designado posteriormente 07 (sete) dias para gozar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
14 de novembro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 14/11/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:18BF1DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5198 PRORROGA LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 5.198/24

PRORROGA LICENÇA À GESTANTE DA SERVIDORA SRª. NATALIA BENVEGNU.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, com base na Lei 1.035, PRORROGA a licença à gestante da servidora Srª. NATALIA BENVEGNU em 60 (Sessenta) dias consecutivos, a contar de 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
14 de novembro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 14/11/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B2A82C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5199 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.199/24

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 18 de novembro a 05 de dezembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNA BRUGNERA	**Agente de Controle Interno**	22/06/21 a 21/06/22

- Com período de gozo de 18 a 27 de novembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TIAGO CAPRA	**Cirurgião Dentista**	03/02/22 a 02/02/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de novembro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 18/11/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:CC0515D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 127/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 070/2024
Objeto: Contrato para aquisição de móveis
Contratado: SANDRA REGINA BRESOLIN PIGOSSO ME
CNPJ/CPF do contratado: 30.540.937/0001-10
Data de assinatura do contrato: 22/11/2024
Data de publicação do contrato: 22/11/2024
Prazo/Vigência: 90 dias
Valor: R$ 11.835,00.

São Domingos do Sul, 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:AE95B0CE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 128/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 071/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futsal de Sorteio e Para o jogo de futebol 11 na inauguração da iluminação do Estádio Municipal Laudino Ampeze.
Contratado: ADRIANA COLET ME
CNPJ/CPF do contratado: 31.178.185/0001-06
Data de assinatura do contrato: 22/11/2024
Data de publicação do contrato: 22/11/2024
Prazo/Vigência: 60 dias
Valor: R$ 6.187,00.

São Domingos do Sul, 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:4DB6BC29

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 126/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 023/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE PÁ CARREGADEIRA
Contratado: POWERZZ LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 18.184.969/0001-06
Data de assinatura do contrato: 21/11/2024
Data de publicação do contrato: 21/11/2024
Prazo/Vigência: 06 meses
Valor: R$ 97.118,40 (noventa e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)

São Domingos do Sul, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:A5EBBF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024

ATA Nº 02
REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, na sala de reuniões nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Leopoldo Dahmer, nº 160, no Município de São Pedro da Serra reuniram-se os membros da comissão de Seleção, Habilitação e Avaliação da Lei Aldir Blanc afim de verificar a documentação dos Projetos de Iniciativas Artístico-Culturais, nomeados pela Portaria nº 206/2024, tendo como membros: Samuel Luis Leidemer, Patrícia Loff, Fabiane Simon, Camila Eduarda Scherer e Ione Maria Cornelius. As certidões correspondem ao Edital de Chamada Pública nº 33/2024, publicado em 25 de outubro de 2024, à luz da Lei Federal nº 14.399/2022. Abrindo os trabalhos, o Sr. Samuel Luis Leidemer, apresentou à Comissão as documentações recebidas, bem como, informou os projetos e os valores que serão destinados para cada um deles. Sendo assim, Música com valor de R$ 14.353,52, Dança com valor de R$ 20.000,00 e Ballet e Jazz com valor de R$ 10.000,00. A entidade que fora contemplada com os três

projetos, tem por nome Centro Cultural e do Bem Estar de São Pedro da Serra, inscrita em número 02.028.581/0001-03. Em conjunto com os demais membros, analisaram os comprovantes recebidos. Foi feita a conferência e análise do material recebido. Todas se enquadram e estão APTAS, correspondendo as exigências do edital. Além disso, o Sr. Samuel Luis Leidemer, informou aos membros que na sexta-feira, dia 22/11/2024, saiu o decreto de n° 12.257, onde prorroga o prazo de execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:5AFC72BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.160, de 22 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. GILNEI VANTUIR EIFERT,** matrícula 551/1, no dia 22/11/2024, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.759/2022.
Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:03FB570F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.161, de 22 de novembro de 2024.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER,** matrícula 662/2, nos dias 07/07/2024, 26/08/2024, 18/10/2024, 31/10/2024 e 14/11/2024, totalizando 05 (cinco) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.379/2023.
Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:CE77530C

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 11.162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Memorando nº 266/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, solicitando a abertura de Procedimento Administrativo Especial em face da empresa GABRIEL KUBIAKI-ME, estabelecida na Est. Cachoeira do Ipê, s/n, zona rural Cerro Grande do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 23.153.864/0001-49, a qual ficou classificada em primeiro lugar nos itens 1, 2, 5 e 6 do Pregão Eletrônico nº 052/2023, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, conforme descrição constante do ANEXO I - Termo de Referência, sendo firmada a Ata de Registro de Preços nº 024/2023, em anexo, a fim de investigar possível irregularidade e sobrepreço dos itens registrados, passíveis de devolução de valores pela mesma, visto suposto dano ao erário;
CONSIDERANDO a instauração do expediente IC.00861.003.976/2023, pelo Ministério Público do Estado do RS, através do 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul, em anexo;
CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;
CONSIDERANDO em especial a última manifestação do representante do Ministério Público, em anexo;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como, eventual ressarcimento por valores pagos de forma inadequada; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a possibilidade de prejuízo ao erário em razão de eventualmente a empresa contratada ter praticado possível irregularidade e sobrepreço dos itens registrados, e se for o caso de devolução de valores ao erário.
RESOLVE:
1) Instaurar Processo Administrativo Especial em face da empresa GABRIEL KUBIAKI-ME, CNPJ nº 23.153.864/0001-49, com o objetivo de:
a. Apurar se houve eventual irregularidade e sobrepreço dos itens registrados no Pregão Eletrônico nº 052/2023 e Ata de Registro de Preços nº 024/2023, passíveis de devolução de valores pela empresa, visto suposto dano ao erário, bem como determinar o montante a ser devolvido, se for o caso;
b. Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes.
2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024, para proceder nos trabalhos;
3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.
Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B896010D

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº 11.163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Memorando nº 266/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, solicitando a abertura de Procedimento Administrativo Especial em face da empresa TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA., estabelecida na Rua Geraldo

Snell, 155, Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.635.163/0001-60, a qual ficou classificada em primeiro lugar nos itens 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 052/2023, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, conforme descrição constante do ANEXO I - Termo de Referência, sendo firmada a Ata de Registro de Preços nº 025/2023, em anexo, a fim de investigar possível irregularidade e sobrepreço dos itens registrados, passíveis de devolução de valores pela mesma, visto suposto dano ao erário;

CONSIDERANDO a instauração do expediente IC.00861.003.976/2023, pelo Ministério Público do Estado do RS, através do 2º Promotor de Justiça Especializado de Santa Cruz do Sul, em anexo;

CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;

CONSIDERANDO em especial a última manifestação do representante do Ministério Público, em anexo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como, eventual ressarcimento por valores pagos de forma inadequada; e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a possibilidade de prejuízo ao erário em razão de eventualmente a empresa contratada ter praticado possível irregularidade e sobrepreço dos itens registrados, e se for o caso de devolução de valores ao erário.

RESOLVE:

1) Instaurar Processo Administrativo Especial em face da empresa TEUTÔNIA ARBITRAGEM LTDA., CNPJ nº 28.635.163/0001-60, com o objetivo de:

a. Apurar se houve eventual irregularidade e sobrepreço dos itens registrados no Pregão Eletrônico nº 052/2023 e Ata de Registro de Preços nº 025/2023, passíveis de devolução de valores pela empresa, visto suposto dano ao erário, bem como determinar o montante a ser devolvido, se for o caso;

b. Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes.

2) Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024, para proceder nos trabalhos;

3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:61EAF2CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 41/2024

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
5º	0012093	JAIME EDUARDO ZANON	Auditor Tributário	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 26 de novembro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

CARLOS BACKES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:120E8839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 314/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que descreve"

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 55, VII da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro:

Considerando o Art. 5º, "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública, o parcelamento de solo para melhor utilização econômica e/ou para construção ou ampliação de distritos industriais

DECRETA:

Art.1º. É declarado de utilidade pública o imóvel constante na matrícula nº 28.992, do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria, a seguir descrito:

"Um terreno urbano, sito nesta cidade, no lugar denominado Bairro Minuano, no quarteirão formado pelas ruas Otacílio Rodrigues Paim, Av. Moreira Paz, Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira- BR 116 (ex. Estrada Federal); com área de 705,57 m², no qual se assenta uma edificação comercial de alvenaria com 2 pavimentos, parte construída em 1970 e ampliada anterior a 2000, com área 679,56 m² cadastrada em 2001, confrontando a frente com a Av. Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 7246."

Art.2º. *O imóvel objeto do presente Decreto* está localizado em uma das entradas principais do Município de Vacaria/RS e encontra-se abandonado e deteriorado, trazendo insegurança para a comunidade, bem como uma imagem negativa a quem passa pela cidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:D574C971

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 348/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve"

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 55, VII da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro:

Considerando o Art. 5º, "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública, o parcelamento de solo para melhor utilização econômica e/ou para construção ou ampliação de distritos industriais

DECRETA:

Art.1º. É declarado de utilidade pública o imóvel constante na matrícula nº 43.551, do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria, a seguir descrito:

"Uma cota, com área de 2.907,94 m², dentro de uma área de 5.003,39m², sito nesta cidade, localizada no lugar denominado Bairro Carazinho, no quarteirão formado pelas Ruas, Teodoro Camargo, Cel. Avelino Paim, Julio de Castilhos, 3 de Dezembro e Borges de Medeiros, com o observador postado na Rua, confrontando à frente, com a Rua Borges de Medeiros, por onde mede 11,58; lateral direita, com lote desmembrado, terreno de Mitra Diocesana de Vacaria, por linhas quebradas, por 5 segmentos que medem respectivamente 27,93m; 10,16m; 2,49m; 10,09m; 59,92m; totalizando 110,59m; lateral esquerda, por 3 segmentos, nos dois primeiros com linhas quebradas, por onde medem respectivamente 25,41m; 17,00m; totalizando 42,41m, de propriedade do município de Vacaria, e outra linha, que mede 80,36m, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, e, aos fundos confronta com o terreno que foi ou é da proprietária Margareth Paganella Moraes, com 3 segmentos, que medem respectivamente 2,79m; 25,06m; 16,66m, totalizando 44,51 m, no qual assenta-se uma edificação assistencial em alvenaria com 02 pavimentos, com área de 929,76m², concluída em 2004, totalizando uma área construída de 1.011,76 m², na rua Borges de Medeiros, nº 898 Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 310800-3/310900-0, setor 2, quadra 034, lote 811/01/02."

Art.2º. *O imóvel objeto do presente Decreto destina-se a ampliação da Associação Beneficente Santa Isabel, devido a alta demanda em nosso município.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:692A8EEB

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 341/2024

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que descreve"

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 55, VII da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro:

Considerando o Art. 5º, "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública, o parcelamento de solo para melhor utilização econômica e/ou para construção ou ampliação de distritos industriais

DECRETA:

Art.1º. É declarado de utilidade pública o imóvel constante na matrícula nº 24.457, do Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria, a seguir descrito:

"Cota A: uma fração de terras rurais, parte da Matrícula 24.457, de propriedade de Olavo A. Caeron, constituída de um polígono irregular de área superficial de 210.000,00 m² (21 ha), localizado neste município, na localidade denominada industrial IV (EX- Rincão das Eguinhas), apresentando as seguintes medidas e confrontações: Com o observador postado dentro do terreno, confrontando à frente, face sul, com a Avenida Perimetral Domingos Zamboni, em uma linha quebrada em oito segmentos, medindo respectivamente 430,27 m; 59,30 m, 55,25 m 30,20 m, 61,39 m,

37,01, 71,01 m e 24,80 m; Ainda na face sul, confrontando com terras do vendedor- uma área destinada a uma torre de telecomunicações, em uma linha quebrada por seis segmentos, medindo respectivamente: 24,32 m, 58,15 m, 26,75 m, 14,47 m, 11,94 m e 8,10 m; Continuando na face sul, confrontando também a Avenida Perimetral Domingos Zamboni por uma linha quebrada em seis segmentos, medindo respectivamente: 88,04 m, 28,74 m, 19,24 m, 22,67 m, 18,37 m, e 19,46 m; e com terras do vendedor por 103,11. Lateral Direita, face oeste, com terras do vendedor, medindo 201,05m; Lateral esquerda, face leste, com terras do vendedor, medindo 180,45 m; E aos Fundos, face norte também com terras do vendedor, em uma linha quebrada em onze segmentos, medindo respectivamente: 90,39 m, 56,50 m, 54,52 m, 132,87 m, 29,51 m, 50,69 m, 19,62 m, 45,14 m, 49,49 m, 37,72 m e 431,62 m.

Cota B: uma fração de terras rurais, parte da Matrícula 24.457, de propriedade de Olavo Caeron, constituída de um polígono irregular de área superficial de 24.100,00 m² (2,41 ha), localizado neste município, na localidade denominada Distrito industrial IV (EX-Rincão das Eguinhas), destinada à construção da ampliação da Avenida Perimetral, sendo constituída de uma faixa de 2.408m de extensão por 10m de largura, confrontando à frente com a Avenida Perimetral, Laterais esquerda e direita com terras do vendedor, e aos fundos com a Estrada do Graneleiro."

Art. 2º. *O imóvel objeto do presente Decreto* destina-se a ampliação do Distrito Industrial IV, considerando o grande número de empresas que tem por objetivo se instalar ou ampliar suas atividades em

Vacaria/RS, gerando desenvolvimento econômico, bem como novos empregos na cidade através do incentivo da instalação de novos empreendimentos no município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4284B945

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

SÚMULA DO EDITAL 362/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital nº 362 que procede a Chamada Pública com datas e requisitos para efetivação de rematrículas e matrículas na rede municipal de ensino de Vacaria para o ano letivo de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:EA1901D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: LUZES & DECOR LTDA**, CNPJ nº 19.786.942/0001-75. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais para decoração de Natal do Centro Administrativo e Praça Edhoy Ferreira da Silva. **Pagamento**: Pela prestação do serviço e fornecimento dos itens, a contratada receberá o valor global de R$ 54.759,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais). Sendo do Gabinete o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de mão de obra e da Secretaria de Obras Serviços Urbanos e Trânsito o valor de R$ 49.959,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais), sendo R$ 43.263,00 (quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais) de material e R$ 6.496,00 (seis quatrocentos e noventa e seis reais) de mão de obra. O referido pagamento será efetuado de forma única. **Prazo:** O prazo de contratação será de 15(quinze) dias contados da data da assinatura do instrumento contratual. Almirante Tamandaré do Sul, 25 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:D56C673F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MARCOS ALEXANDRE SCHUCH LTDA**, CNPJ nº 12.229.286/0001-60. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para distribuição gratuita às crianças no Natal em Festa que será realizado no dia 20 de dezembro do corrente ano, compreendendo 120 (cento e vinte) unidades de copos de led para as meninas e 100 (cem) bolas sintéticas para os meninos. **Pagamento**: Pelo fornecimento de brinquedos, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)**. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega do material. **Prazo:** A contratação será até o dia 13/12/2024 data esta prevista para a entrega de todos os itens.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:078B2AFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 125/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: C. WINKLER REBOQUE DE VEICULOS, CNPJ nº 17.061.828/0001-52. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, contratação de empresa para serviço de transporte, para disponibilização de um caminhão prancha para retirada da escavadeira hidráulica XE150BR, cedida pelo Estado para o Município, com retirada no pátio do Parque Assis Brasil, portão 10, Esteio/RS, no dia 25 de novembro de 2024 no horário previsto de 10h00min. A empresa deverá efetuar seguro para o transporte da máquina pesada. A empresa deverá atender a todos os requisitos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA da Dispensa nº 85/2024. Pagamento: Dá-se à este contrato o valor global de R$ 6.900,00 (seis e novecentos reais), valor este do transporte da máquina de Esteio ao Município de Almirante Tamandaré do Sul. O pagamento será efetuado de forma única. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 22 de novembro de 2024 até 29 de novembro de 2024.
Almirante Tamandaré do Sul 25 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:15D73923

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: EVERTON PIRES SERVEIRA,** CNPJ nº 13.943.662/0001-47. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para show artístico, teatral e musical, no dia 20 de dezembro no Natal em Festa, com a peça "Um sonho de Natal", com a chegada do Papai Noel no trenó, iluminação, cenário, efeitos sonoros, fumaça e neve artificial, personagens diversos como Homem Aranha, Mulher Maravilha, Capitão América, Frozen, Olaf, entre outros. O evento será realizado no Centro de

Eventos, com início previsto as 19h00 min. **Pagamento**: Pela prestação de serviços a contratada receberá o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido pagamento será efetuado após o evento. **Prazo:** O prazo de contratação será da assinatura do contrato até o dia do evento.
Almirante Tamandaré do Sul, 25 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:45F077FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 CONTRATO Nº 85/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: JULIANO MORAIS DE OLIVEIRA PRODUCOES ARTISTICAS ME,** CNPJ nº. 17.082.963/0001-84. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, a contar de 04 de novembro de 2024 e encerrando em 31 de dezembro de 2024. **Pagamento:** Pela prestação de serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal R$2.629,95 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo o presente instrumento o valor total de R$4.996,77 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), no período da contratação, sendo que este valor foi reajustado considerando o percentual do mês de setembro relativo ao IPCA (4,17%).
Almirante Tamandaré do Sul, 25 de novembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:CD27CB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO 081/2022 – Contratada: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de preços. Fica renovado o Contrato pelo período de 01 ano, a contar de 24 de novembro de 2024 até 23 de novembro de 2025. Ficam reajustados os valores, com aumento de 4,42% (IPCA acumulado de 12 meses). O valor estimado do presente aditivo é de R$ 6.950,26 mensais, perfazendo um total anual de R$ 83.403,12.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:695E3686

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO 082/2022 – Contratada: **TECNOLOGIA RM LTDA**. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor. Fica renovado o contrato nº 082/2022, pelo período de 01 ano a contar de 29 de novembro de 2024 até 28 de novembro de 2025. O valor fica reajustado com aumento de 4,42% (IPCA acumulado de 12 meses). O valor estimado do presente aditivo é de R$ 8.384,08 mensais, perfazendo um total anual de R$ 100.608,96.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D8102771

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico- Registro de Preços nº 054/2024, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Exclusivo ME/EPP. Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 18/12/2024, às 08h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 25 de novembro de 2024.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2CD90A7F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico- Registro de Preços nº 055/2024, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO "MINIVAN", PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 12/12/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 25 de novembro de 2024.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F8AEE16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material, e aquisição de peças para os aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Caio Andres Clavário Manutenção Quality Split Ltda.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de novembro de 2024.
VALOR HOMOLOGADO / LOTE: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), total da Ata de Registro de Preços, com os 47 itens licitados, com validade de 1 (um) ano.

Os valores por itens estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Alvorada através do link https://www.camara-alvorada.rs.gov.br/licitacao/view/43/pregao-eletronico-042024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 25 de novembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9AE8F42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5584/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2233/2024 e o Processo nº 61732/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os novos membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Alvorada - CMEA, em complemento a Portaria Municipal nº 4432/2024, conforme Lei Municipal nº 3420/2020, para integrar a gestão 2024/2028, conforme segue:

Segmento	Titular	Suplente
Professor de Escola Estadual		Carla Arruda de Lima
Professor de Escola Privada	Renata Schuler	
Escola Pública Municipais		Maria Luiza dos Santos Goulart
Escola Privada de Educação Básica		Natália Lorenz

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:846968AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5592/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 211/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar o senhor Márcio Leandro Silva da Silva, CPF nº 634.895.970-87, como representante da Sociedade Civil na Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Pontos Nacionais de Cultura Viva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2C5B3018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5523/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maria Teresinha Martins da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 13 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:65763CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5524/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Maria Teresinha Martins da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 13 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:15E8108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5547/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 644/2024 e o Processo nº 60079/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Dispensar Cláudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, Matrícula nº 2013106968, da Gestão de Parcerias de Alta Complexidade, a contar de 21 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4701DD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5605/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Raquel Alves Mielczarski, constante na Portaria Municipal n.º 5323/2024, aprovada em 2º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Biólogo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 25 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6833833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando a aquisição de uniformes para uso de servidores municipais. Data, hora e local das disputas de preços: dia 09 de dezembro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:B94B2252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 970/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Raquel Lahti Soares Moraes	170º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 21 de Novembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:656E1FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5538/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.538/2024

OBJETO: Instaurar Processo Administrativo Especial para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução do Contrato nº 04/2024, designando os servidores: LIANDRA DE BAIRROS, matrícula nº 2010.10104744, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683 e PATY DE CASSIA LARGER E SILVA DELL OSBEL, para comporem a comissão processante, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 18 de novembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:06884623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4639/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/09/2024, àservidora **MARIANGELA MARTINELLI**, matrícula 2007103508, identidade funcional 6803-1, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.813,37 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 22/11/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D76F3F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3667/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 26/07/2024,à servidora **LOURDES BRATKOWSKI TEPONTI FEULA**, matrícula 1999100993, identidade funcional 4747-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível IV, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.508,00 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3978 de 2024; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 21 x 3% a.a = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível IV - 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe D - 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 12/11/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0334063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5554/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor ELI VARGAS NUNES, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2020109884, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, a contar de 21 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:BF08B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5552/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor RICARDO LINCK, do cargo de provimento comissionado de Chefe De Serviços - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2024111637, lotado na Secretaria Municipal De Obras E Viação, a contar de 19 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:C23EA324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5546/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 61496/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor IURI DANIEL BARBOSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor De Geografia, matrícula funcional n.º 2018108973, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:7DCA793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5590/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 61413/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor UILIAM COSTA BICA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2024111700, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:5300A4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5589/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 60794/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora MARGIELE DA SILVA DE SOUZA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula funcional n.º 2022110818, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josimar Mathias de Camargo
Código Identificador:BE7388E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 5.577/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 035/2024 da Câmara Municipal de Alvorada e Processo nº 62.159/2024;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, o servidor Deoclides dos Santos Jobim, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional nº 2002101825, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

A presente cedência terá vigência no período de 18 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1FC92682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 5.578/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 035/2024 da Câmara Municipal de Alvorada e Processo nº 62.159/2024;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Câmara Municipal de Alvorada, a servidora Priscila Pereira Duarte, Professora, matrículas funcional nº 2006103005 e 2013107009, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A presente cedência terá vigência no período de 18 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EB87634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA 003/2024

O **Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,
Considerando a Lei Municipal 2343/2011 que Cria Comissões Permanentes de Defesa de Autuação de Infração de Trânsito.
Considerando o Paragrafo único do Art. 1º da Lei Municipal 3859/2023 que Cria a Comissão Administrativa de Defesa de Autuação e da outras Providencias;

RESOLVE**:**
Art. 1º DISPENSAR, Anderson Neu, matricula nº 2014107447, Membro Titular da Comissão Administrativa de defesa de Autuação;
Art. 2º DESIGNAR, Gabriel Maia Mathias, matricula nº 2024111846 como Membro Titular, mantendo Gerson Jacques Ferreira matricula nº 2003101929 como membro suplente, para comporem Comissão Julgadora Administrativa de defesa de Autuação-CADA.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana
Portaria de Nomeação nº. 007/2017

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:02212421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 81/2024.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de uniformes e EPI s (Equipamentos de Proteção Individual) para manipuladores de alimentos das escolas da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS e para os servidores lotados na Secretaria de Educação deste município.
FORNECEDOR
M M CONFECCOES LTDA CNPJ:00.288.347/0001-81
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.164,00. VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 14/11/2024. FINAL EM 14/11/2025

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:7C16AFB2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 81/2024.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de uniformes e EPI s (Equipamentos de Proteção Individual) para manipuladores de alimentos das escolas da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS e para os servidores lotados na Secretaria de Educação deste município.

FORNECEDORZ&V CONFECCOES LTDA CNPJ: 28.067.415/0001-00. VALOR TOTAL DA ATA R$ 3.980,00. VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 14/11/2024. FINAL EM 14/11/2025

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:34CE85C2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24
REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024
PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 81/2024.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de uniformes e EPI s (Equipamentos de Proteção Individual) para manipuladores de alimentos das escolas da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS e para os servidores lotados na Secretaria de Educação deste município.
FORNECEDOR:MATTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ: 53.648.255/0001-21. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.450,00. VIGÊNCIA DA ATA: INÍCIO EM 14/11/2024. FINAL EM 14/11/2025

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:79D8BDD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2024

PORTARIA Nº 922/2024

Designa os membros e o coordenador da Comissão de Transição do Governo indicados pelo Prefeito Municipal, nos Termos do Decreto Municipal nº 5149/2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA–RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5149/2024, Designa os abaixo qualificados, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de Transição de Governo:

1 – Patricia Talita Wunder – Assessora Jurídica;
2 - Pedro Gilmar Vidor – Contador e
3 – Clóvis Roberto Conrad – Secretário de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:9B8FF7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2024

PORTARIA Nº 923/2024

Constitui a Comissão de Transição de Governo instituída pelo Decreto Municipal nº 5149/2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA–RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5149/2024, e a designação de membros e coordenadores constantes da Portaria Municipal nº 922/2024, o do Ofício, firmado pelo Prefeito eleito, constitui a Comissão de Transição de Governo integrada pelos abaixo qualificados.

Representantes do Prefeito em exercício, sob a coordenação do primeiro:

1 – Patricia Talita Wunder – Assessora Jurídica;
2 - Pedro Gilmar Vidor – Contador e
3 – Clóvis Roberto Conrad – Secretário de Administração.

Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:

1 – Fernanda Bortoline Haas, Secretária de Saúde;
2 – Ângela Ghisleni Coró Zucolotto, Engenheira e
3 – Marilia Fernanda Amaral, Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:9BD32A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA
Criado pela Lei Municipal nº 3.677/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital nº 08/2024

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA - do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. arts.4 a 6 da Lei Municipal 760/03 e da resolução 05/2024 e Edital 01 e 02/2024 torna público a lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica:

Número de Inscrição	Nome do Candidato
01	Eduarda Martins Wunder
02	Juliane Taís Neuberger

As eleições ocorrerão no dia 28 de novembro, na Sala de Reuniões do CRAS, no horário das 08h às 16h (horário de Brasília).

Só poderão votar no pleito os eleitores do Município de Augusto Pestana, em situação regular.

Augusto Pestana, 25 de Novembro de 2024

MARIA LUIZA FACCIN WIEDTKENPER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:62E38D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA
Criado pela Lei Municipal nº 3.677/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Edital nº 09/2024

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA - do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. arts.4 a 6 da Lei Municipal 3677/23 e da resolução 05/2024 e Edital 01 e 02/2024 **RETIFICA** o edital 08/20204, e torna público a lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica:

Número de Inscrição	Nome do Candidato
01	Eduarda Martins Wunder
02	Juliane Taís Neuberger

As eleições ocorrerão no dia 28 de novembro, na Sala de Reuniões do CRAS, no horário das 08h às 16h (horário de Brasília).

Só poderão votar no pleito os eleitores do Município de Augusto Pestana, em situação regular, inscritos até 01 de julho de 2024.”

Augusto Pestana, 25 de Novembro de 2024

MARIA LUIZA FACCIN WIEDTKENPER
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:363EC7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 26 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025 (15 dias), a servidora **Paula Christine Donida Miranda,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A3DF180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 146 e artigo 147, Inciso I, da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006 – RJU, resolve:

Art. 1º Dar abertura a SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para apurar os fatos relacionados ao acidente de trânsito ocorrido na Linha Gramado, interior, próximo a cascalheira, envolvendo o servidor **Jair Duarte**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, conforme Boletim de Ocorrência n° 439 / 2024 / 983218 da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo primeiro – Deverá ser verificado se as servidoras infringiram o artigo 119 da Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro 2006 – RJU, em seus incisos: I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III- observâncias das normas legais e regulamentares; e IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Art. 2º Ficam designados os servidores Areovaldo Dutra Brasil, Maria Dioneia Paula da Rosa e Nilto de Sá Galbari, em conformidade com a Portaria n.º 430/2022, que designou a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais.

Art. 3° Em consonância com a Seção III- DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, em seu artigo 151 do RJU - Lei Municipal 2616/2006, a comissão terá um prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da data que instituiu o ato para a apresentação do relatório a respeito.

4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:53161A03

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 057/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 057/2024 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO E DEMAIS MATERIAIS NA LOCALIDADE DA LINHA EUCALIPTO, INTERIOR DO MUNICÍPIO. Contratada: **PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ: 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 25 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:B01B83B4

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA
CNPJ: 92.505.494/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA, QUADRO DE COMANDO E DEMAIS MATERIAIS NA LOCALIDADE DA LINHA EUCALIPTO, INTERIOR DO MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.134,00 (vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais).
HOMOLOGaÇÃO: 25/11/2024
PRAZO: até 31/12/2024.
MODALIDADE: DISPENSA 057/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 25 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:BB059449

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 058/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 058/2024 tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE SONAR MEPEJ COM CARREGADOR, BALANÇA INFANTIL E BALANÇA ADULTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Contratada: **EDISON LUIZ SCHONHORST,** inscrito no CNPJ: 00.744.718/0001-92. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 25 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:41DCB28C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST
CNPJ: 00.744.718/0001-92
OBJETO: Aquisição de SONAR MEPEJ COM CARREGADOR, BALANÇA INFANTIL E BALANÇA ADULTO (WELMY) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Barracão/RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais)
HOMOLOGaÇÃO: 25/11/2024
PRAZO: até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
MODALIDADE: DISPENSA 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 e posteriores alterações

Barracão - RS, 25 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:07E92991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS 28-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 12/12/2024
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 25/11/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:AA8BB412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 860/2024 E DISPENSA 428/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 860/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 428/2024

CONTRATO Nº 860/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do espaço do Auditório da Casa de Cultura de Butiá como espaço de vocação para o cinema através da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) com fornecimento de material e mão de obra inclusos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 21.840,00;

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2024

CONTRATADA: TASSONI PARTNERS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.949.107/0001-56, com sede/endereço à RUA SENADOR SALGADO FILHO, 549 - CENTRO - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:DD8730BD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 861/2024 E ADESÃO 14/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO 14/24
ADESÃO A ATA DE RP 1714/23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 872/2023 Processo 4692/24

Espécie: Contrato de compra e venda nº 861/2024(SMED)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de 04 fornos elétricos .

Valor total do Contrato: R$1.745,60 (mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura:18/11/2024

Empresa Vencedora: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA, CNPJ 46.198.080/0001-32, localizada a Rua Campo Santo, 210, Vila Campo Santo Coronel Bicaco/RS CEP 98.580-000, FONE51-55-996384004, email lrgarciacdeszanela@gmail.com.

Butiá, 18 denovembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9CA7162C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 122/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 26 de novembro de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.104	TAÍS TASQUETO TASSINARI	Enfermeiro da Unidade de Saúde	17
63.105	LUCIANA FÁTIMA BASTO BOEIRA	Serviços de Limpeza	34
63.106	MARCOS ANDRE CHAVES MACIEL	Motorista	11
63.107	JOEL PEREIRA	Motorista	12
63.108	LUCAS SOARES	Motorista	13
63.109	LUCIANO EDUARDO DA ROSA	Serviços Gerais da Construção Civil	10

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EC80146D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAÍS TASQUETO TASSINARI,** portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-77, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 17 classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A93FAA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.105, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANA FÁTIMA BASTO BOEIRA,** portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 34ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:486E342C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.106, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARCOS ANDRE CHAVES MACIEL,** portador do CPF nº 802.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:951B3178

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.107, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOEL PEREIRA,** portador do CPF nº 814.xxx.xxx-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 12ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:45B963DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.108, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCAS SOARES,** portador do CPF nº 009.xxx.xxx-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:84D7FDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.109, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DA CONTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANO EDUARDO DA ROSA**, portador do CPF nº 707.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F81C08BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI,** matrícula nº 8411, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de novembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A2CD2240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.113, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe do servidor **JEFERSON FALEIRO GUIMARÃES,** matrícula nº 8103, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:711C3477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **LUCIANE BEATRIZ TAUFER,** matrícula nº 7201, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6586AECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **MICHELE JAQUELINE KEHL LIONÇO,** matrícula nº 7668, titular do cargo de Fiscal Municipal, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de novembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DC86EAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a Classe da servidora **ROSANE DE ALMEIDA,** matrícula nº 12639, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de novembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E07219EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.117, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Cancelar a concessão do Adicional de Dedicação Especial do servidor **ENÉIAS THOMÉ**, matrícula nº 14528, titular do cargo de Motorista, designado para conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, por meio da Portaria nº 62.119, de 19 de junho de 2024, a partir de 1º de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:872DE785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.118, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder ao motorista **GERALDO FELIPE BORGES**, matrícula nº 14367, designado a conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de novembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B3278378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº66/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°66/2024. Tipo: Menor preço por LOTE Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para serviço **de Instalação e manutenção de ar condicionado,** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 26/11/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 10/12/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 25 de Novembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:DCDB1A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Adjudico e Homologo o processo de contratação direta, por dispensa de licitação nº 07/2024.
Autorizo a contratação das empresas: **Lojas Becker LTDA,** sob CNPJ nº 04.415.928/0011-60, no valor de **R$ 3.622,70 (três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, com sede na Rua Padre Benedito Meister nº 197, Centro, na cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pela senhora Marizete Teresinha Makaioski e a **Lojas Quero-Quero S/A**, sob CNPJ nº 96.418.264/0002-10, no valor de R$ **4.223,58 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**, com sede na Rua Liberato Salzano nº 228, Centro, na cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pela senhora Magale Susane Boesing, para a aquisição de materiais para pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, pelo valor total de **contratação de R$ 7.846,28 (sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).**
Registre-se e Publique-se.
Cândido Godói/RS, 25 de novembro de 2024.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:13A2DF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 632/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FAZ CONVOCAÇÃO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **DANIEL RODRIGO GOERLACH**, no dia 26/11/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 619/2024, pelo que lhe será convertido em folga esse 1 dia de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:2E525432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 633/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 232/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, referente a Matrícula 977/6 com período aquisitivo de14/02/2022 a 13/02/2023; e Matrícula 1300/5 com período aquisitivo de 08/08/2022 a 07/08/2023, à servidora**LIRIAANA ARENHARDT.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:3F79B131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 634/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.550/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/01/2024 a 16/01/2025, referente ao período aquisitivo de01/07/2023 a 30/06/2024 ao servidor**ADEMIR IVAN SMIT.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:94F2A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 635/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme protocolo 1.601/2024, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 18/12/2024 a 27/12/2024, referente ao período aquisitivo de 09/09/2023 a 08/09/2024 para a servidora **JANETE MARIA HERMANN.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:63D36494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 636/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

MARIO BACKES, Prefeito em exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.570/2024, RESOLVE:
CONCEDER 15 **dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 26/12/2024 a 09/01/2025, referente ao período aquisitivo de16/09/2023 a 15/09/2024 ao servidor**NERCI EVANIR KALMANN.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:AF37DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 637/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 606/2024.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Memorando 238/2024, RESOLVE:

REVOGAR, a portaria nº 606/2024, a partir de 25 de Novembro de 2024, da convocação da Professora **BEATRIZ INES HABITZREUTER HERMANN, matrícula 879-6**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 da Lei 2.781/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 606/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de Novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:1CC1B850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 638/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA 638/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2024, o 04º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **CARINE MARIA KAUFMANN,** matrícula 910-5/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:6F6B0667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 639/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA 639/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro de 2024, o 03º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **NARDELI PAULO HERMANN,** matrícula 1107-0/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:B2C2EAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo n. 73/2022

Por este instrumento de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Ataliba José de Lima n. 10, nesta cidade, inscrito no CGC-MF sob número 04.215.971/00001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado, **DARCI FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Presidente Vargas n. 678, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, inscrita no CNPJ sob número 32.479.264/0001-66, têm entre si, como justo e acordado o que segue:

1a – As partes retro qualificadas celebraram o Contrato Administrativo n. 73/2022, em 14 de novembro de 2022, que tem por objeto a construção de Praça entre as Ruas Alexandre Eurico Vieira e Ataliba José de Lima.

2a - Por acordo entre as partes, face o transcurso entre a proposta e a liberação do recurso federal, pedido da contratada, bem como em razão de conveniência da Administração, na forma do que estabelece o art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, as partes resolvem rescindir amigavelmente o contrato celebrado.

3ª – As partes quitam-se reciprocamente, renunciando a qualquer outra indenização ou multa em razão da rescisão antecipada do contrato.

4ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha – RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente termo de rescisão contratual.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo de rescisão contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Lagoa Vermelha, 28 de junho de 2024.

_____
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

_____
DARCI FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1D02C45D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DURANTE A FEIRA DE OVINOS, DE 22 A 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

FAVORECIDO: THIAGO BARAZETTI LTDA
CNPJ Nº 31.537.540/0001-32
VALOR: R$ 3.600,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:0439153D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 -

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Capão Bonito do Sul.
Deste modo, o Município de Capão Bonito do Sul, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Capão Bonito do Sul, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 12.881,71 [doze mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos], dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.0009 Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.729-Lei Paulo Gustavo- outras artes -1.716
2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Capão Bonito do Sul há pelo menos 01 (um) ano.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.
4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 27/11/2024 a 06/12/2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio e-mail educacao@capaobonitodosul.rs.gov.br ou pessoalmente nas dependências da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Ataliba José de lima, nº10- centro, Capão Bonito do Sul, em horário das 08:00 horas até as 14:00 horas.
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo III).
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Capão Bonito do Sul, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF,ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 01 categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Capão Bonito do Sul, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por três servidores públicos municipais.
9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III, a qual será divulgada no dia 09-12-2024, no site da prefeitura municipal https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/;
9.8 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capão Bonito do Sul
9.9 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados ao e-mail educacao@capaobonitodosul.rs.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo localizada na Avenida Ataliba José de Lima , no prazo de três úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, tendo como prazo de 10-12-2024 á 13-12-2024;
9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/ no dia 16-12-2024;

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de três dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do email educacao@capaobonitodosul.rs.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Ataliba José de Lima, nº10, sede de Capão Bonito do Sul.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado à Secretaria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Ataliba José de Lima, nº10, sede de Capão Bonito do Sul de forma presencial ou por e-mail educacao@capaobonitodosul.rs.gov.br.
10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM ALGUMA DAS CATEGORIAS SERÃO REMANEJADOS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DAS CANDIDATURAS.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail educacao@capaobonitodosul.rs.gov.br e telefone 54 3698-4197.
13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capão Bonito do Sul
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Capão Bonito do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31-12-2024
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/:
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial

Capão Bonito do Sul, 22 de novembro de 2024

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:FF9E1268

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO, FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Capão Bonito do Sul e Estado do Rio Grande do Sul.
Deste modo, omunicípio de Capão Bonito do Sul, RS torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no município de Capão Bonito do Sul,RS.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 31.799,92(trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.009 Sec. Munic. De Educação ,Cultura, Esporte e Turismo
2.728 Lei Paulo Gustavo-Audiovisual-1.719

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com a atuação no município de Capão Bonito do Sul, e ou estado do Rio Grande do Sul.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação;
II - Solicitação de carta consubstanciada;
III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima, inclusive no que tange ao procedimento de heteroidentificação.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias27/11/2024 a 06/12/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 através do email educacao@capaobonitodosul.rs.gov.br ou pessoalmente nas dependências da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Ataliba José de lima, nº10- centro, Capão Bonito do Sul.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximoum projetoe poderá ser contemplado com no máximoum projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a12 meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto

noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, além de disponibilizar através de canal online.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até30/12/2025.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Analise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por no mínimo 03 (três servidores municipais) ambos nomeados por portaria do executivo municipal.

12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

12.8 Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo de10/12/2024 a 13/12/2024.

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nodia 16-12-2024 através do site https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, ou seja, não havendo interessados em outros alguma das atividades dispostas no art. 6º, em seus incisos, da Lei Paulo Gustavo, o recurso remanescente será destinada ao(s) projeto(s) apresentado(s) e aprovado(s) para execução na hipótese de outro inciso, sendo readequado o(s) plano(s) de trabalho apresentado(s).

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 (três) dias uteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaReceita estadual do Rio Grande do Sul.

II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaReceita estadual do Rio Grande do Sul.

V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado a Secretária Municipal de Assistência Social, Desporto e Cultura.

14.4Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelomunicípio de Capão Bonito do Sul, RScontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos da lei complementar 195/2022, em desembolso único até31/12/2024.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 22/12/2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30/12/2025a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noervalgrande.rs.gov.br

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.capaobonitodosul.rs.gov.br

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maileducacao@capaobonitodosul.rs.gov.br

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Capão Bonito do Sul,RS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV- Termo de Execução Cultural

Anexo V – Relatório de execução do objeto;

Anexo VI- Declaração de Representação audiovisual

Anexo VII- declaração étnico racial

Capão Bonito do Sul, 22 de novembro de 2024

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal em Exercício

JOÃO ADMILSON TELLES DE MELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:670C36A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 187/2024 – EDITAL 865/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.11.2024 às 10h, até o dia 29.11.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de urnas funerárias para beneficio eventual da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 25 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F70683A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 06/2024

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS - RS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024

Data de abertura: 10 de dezembro de 2024.
Horário: 08:30 horas

Local: Secretaria Municipal de Administração.
O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a realização de licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 06/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global por lote, de empresa especializada para execução das obras de engenharia com vistas a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Distrito Industrial do **Município de Caseiros**. O edital encontra-se disponivel no site https://www.caseiros.rs.gov.br/. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, ou pelo fone 54-33531166. Leo Cesar Tessaro – Prefeito Municipal.

Caseiros, 25 novembro 2024

Publicado por:
Itacir Neri Dos Santos
Código Identificador:CF3BDFA2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito do Município de Caseiros - RS, LEO CESAR TESSARO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que nas licitações públicas deve ser observado o princípio da competitividade, legalidade, dentre outros, circunstância que presume a necessidade de efetiva competição entre os licitantes e vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a legislação vigente determina que é perfeitamento lícito que a Administração Pública anule as licitações em curso, quando eivadas de vícios e ou ilegalidades;

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório na modalidade, Concorrência Presencial nº 05/2024, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global por lote, de empresa especializada para construção de um prédio Industrial de 876,91 m² e uma estrutura para tratamento de gases de 216 m², de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, sendo que a obra deverá estar rigorosamente adequada aos projetos de Engenharia.

A revogação está fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Caseiros – RS, 25 de novembro de 2024.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itacir Neri Dos Santos
Código Identificador:7CB864E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 205/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 205/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, para as EMEIS da rede municipal de ensino, conforme orçamento.
Contrato nº: 205/2024
Contratado: EDUCARE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 24.939.810/0001-76
Valor Total: R$36.324,20 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Cerro Largo, 19 de Novembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:B43C0CD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 170/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DO VEÍCULO SPRINTER JBP8J68, DA SECRETARIA DE SAÚDE, tendo como contratado a empresa TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, pelo valor total de R$18.578,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Cerro Largo, 25 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:90B85D0A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 169/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, tendo como contratada a empresa ÉDIPO LUNKES, pelo valor total de R$32.057,00 (Trinta e dois mil e cinquenta e sete reais).

Cerro Largo, 25 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:EC1A64F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 LEI 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC DECRETO Nº 11.740/2023 – DECRETO Nº 11.453/2023

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
LEI 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC
DECRETO Nº 11.740/2023 – DECRETO Nº 11.453/2023

OBJETO: Premiação/concessão de apoio financeiro ao agente cultural descrito acima, na categoria, Banda/Grupo musical com dois (2) integrantes contemplado conforme processo administrativo nº 13/2024.

Termo nº: *13/2024*
Agente Cultural: MAURICIO JOSUÉ MÜNCHEN
CPF: 006.330.440-67
Recursos: *R$ 3.000,00 (três mil reais).*

Cerro Largo, 18 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:B567EA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 690/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: J.F PERUZZO CONFECÇÕES -ME, CNPJ nº 12.996.053/0001-93
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de brindes que serão distribuídos para os participantes da campanha do novembro azul
Valor total estimado: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 2024.6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (176) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 14 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 691/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: BRUCH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, CNPJ nº 00.851.340/0001-26 e LIVRARIA DA ALE LTDA, CNPJ nº 92.354.620/0001-47
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades desenvolvidas na secretaria municipal de saúde e assistência social, na UBS da cidade alta, no CRAS e na UBS da terra indígena do ligeiro
Valor total estimado: R$ 603,80 (seiscentos e três reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (898) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (142) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 692/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da Kangoo de placa IVT 5109 da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 6.797,20 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais com vinte centavos)
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 693/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ELÉTRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manter o funcionamento da parte elétrica e da parte de sinalização do veículo de placa IVS 2695
Valor total estimado: R$ 1.501,10 (um mil, quinhentos e um reais com dez centavos)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 694/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CALDATTO BEBIDAS E CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 01.023.871/0001-93
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de gêneros alimentícios para confraternização com os homens que participarem da campanha do novembro azul, no dia 19 de novembro de 2024, conforme calendário de eventos
Valor total estimado: R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2061.4011.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (176) –

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 18 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 695/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CASSIELI ZANELA CALDATTO 02183372052, CNPJ nº 29.666.107/0001-55
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de brinquedos que serão distribuídos para as crianças durante a comemoração do natal 2024
Valor total estimado: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
2024.2.1.4.122.200.2002.1.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (10) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data: 19 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 696/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ASSISTEC – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.365.246/0001-77, REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93 e DIEGO DONGENSKI 01241469024, CNPJ nº 18.999.580/0001-38
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais e serviços para manutenção da câmara de vacinas da UBS da terra indígena do ligeiro, instalação de filtro em compressor odontológico na UBS da cidade alta, do ar condicionado localizado na recepção da UBS da cidade alta, no setor de fisioterapia, das atividades desenvolvidas no CRAS e instalação de ar condicionado na sala de pediatria da UBS da terra indígena do ligeiro
Valor total estimado: R$ 5.297,00 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (187) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.2.8.244.604.2006.1089.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (898) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (146) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 19 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 697/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão de placa IZI 4H49 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 4.798,90 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais com noventa centavos)
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 19 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 698/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: HILDA TOGNON & CIA LTDA, CNPJ nº 92.550.177/0001-80, LOJAS BECKER LTDA, CNPJ nº 04.415.928/0054-08, BLACK SOM E LUZ COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 29.631.342/0001-91 e JOSIMAR FABIANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 90.719.469/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para atender as necessidades de manter a higienização das caminhas de repouso do ambiente escolar, bicicleta para incentivar os alunos que participam do proerd a praticar os ensinamentos recebidos durante as aulas, balcão para armazenar alimentos e utensílios domésticos, para manter a qualidade dos alimentos e o contato com insetos , serviço de sonorização para a formatura da pré-escola das escolas Dentinho de Leite e Osvaldo Cruz que será no dia 06 de dezembro de 2024, no ginásio poliesportivo
Valor total estimado: R$ 5.123,00 (cinco mil, cento e vinte e três reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.365.502.1025.1036.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (6184) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (63) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2024.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.5.1.12.365.502.1025.1036.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (6185) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 21 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 699/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DE GIACOMETTI E SAVARIS LTDA, CNPJ nº 05.538.405/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material de expediente para manutenção das atividades realizadas na secretaria da fazenda
Valor total estimado: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.4.1.4.123.400.2013.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (43) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 21 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 700/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GIARETTA IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME, CNPJ nº 07.785.779/0002-28
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das três plantadeiras imasa da patrulha agrícola da smicama
Valor total estimado: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 701/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DILVA SANTINA PIOVEZAN 95102442015, CNPJ nº 32.336.047/0001-17
Objeto: Necessário a contratação da empresa para locação de brinquedos para os eventos natalinos, realizados nos dias 11 e 12 de dezembro, na cidade alta e na reserva indígena
Valor total estimado: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2024.5.2.13.392.506.2038.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (120) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 22 de novembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 702/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira cat 318D2L da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de novembro de 2024

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:72A1D87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDER LUIS BOTH, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 769/2014, de 16 de abril de 2014 e sua alteração Lei nº 789/14, de 09 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do município de Chiapetta à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:
Mês do Sorteio
Tipo Prêmio
Prêmio
Janeiro de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Fevereiro de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Março de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Abril de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Maio de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Junho de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Julho de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Agosto de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Setembro de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Outubro de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Novembro de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Dezembro de 2025
Prêmio em dinheiro
1º prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
2º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
3º prêmio no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Art. 2º. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, nº 1544, com o responsável pela, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, fazenda@chiapetta.rs.gov.br, telefone: (55) 3784-1300, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Registre-se e Publique-se.

ROGÉRIO RATZ OTTONELLI,
Secretário Municipal de Administração

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Maira Steffen
Código Identificador:4EE452BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATACAO DE SERVICO DE TRANSMICAO DOS JOGOS DA SERIE DE FUTSAL DO CHUI

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 80/2024 Numero Modalidade.: 22/2024 Contrato..: 36/2024 Objeto.....: Contratacao de Servico de transmicao dos jogos da serie de futsal do Chui,onde serao transmitidos todos os jogos, nos dias 09,13, 16,23 e 30 de Novembro de2024, no seguinte horario comeco dos jogos pevistos para as 20h00 as 00h00, no ginasio de Esportes do Sesc CHui, evento realizado pela Prefeitura Municipal do Chui, atraves da SEc de ESporte, Cultura e turismo e com apoio do sesc Chui. Fornecedor.....: EDUARDO PACHECO PEREIRA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 51.815.398/0001-55 Data Assinatura...: 11/11/2024 Data de Publicacao: 25/11/2024 Data de Validade: 01/12/2024

Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 007159/2024 Valor Global: 1.500,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:8A92017A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LEILÃO 001/2024 – LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS

AVISO DE LEILÃO 001/2024 – LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS
Objeto: Realização de Leilão de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será dia 19 de dezembro de 2024, às 14:00h, na Rua 14 de Abril, n°100, Centro, Município de Coronel Bicaco/RS e através do no site www.martinsleiloes.com.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 25 de novembro de 2024.

JURANDIR DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:95AD0A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 557/2024

PORTARIA Nº 557/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	10/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 02 meses, e 16 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/10/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 09 meses, e 15 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ELENICE FÁTIMA ZIMERMANN KERPEL**, matrícula 3066-04, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8CDE52BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 558/2024

PORTARIA Nº 558/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 6º a 9º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	03/04/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 01 mês, e 23 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 08/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 10 meses, e 07 dias.
	Total de tempo na classe "A"	7 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA**, matrícula 3090-02, ocupante do cargo efetivo de Professor de 6º a 9º ano, nível 03, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:A0837A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 559/2024

PORTARIA Nº 559/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	13/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 02 meses, e 13 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 21/10/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 09 meses, e 20 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ELIZIANE HERMEL DA SILVA**, matrícula 3069-07, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 02, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E844ECFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 560/2024

PORTARIA Nº 560/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor
de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	10/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 02 meses, e 16 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 16/10/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 09 meses, e 15 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ISABEL VIEIRA DA SILVA**, matrícula 3067-03, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:68F3030A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 561/2024

PORTARIA Nº 561/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	14/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 02 meses, e 12 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 21/10/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 09 meses, e 20 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL**, matrícula 3072-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5F5EC251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 562/2024

PORTARIA Nº 562/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 6º a 9º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	03/04/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 01 mês, e 23 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 08/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 10 meses, e 07 dias.
	Total de tempo na classe "A"	7 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **LUCIANE DE OLIVEIRA KLIMICH**, matrícula 3091-02, ocupante do cargo efetivo de Professor de 6º a 9º ano, nível 03, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:55D88F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 563/2024

v**PORTARIA Nº 563/2024, de 22 de novembro de 2024.**

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	14/03/2017 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	3 anos, 02 meses, 12 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 04/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 10 meses, 3 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 3074-03, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível 03, da Classe "A" para a Classe "B".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:31324655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 564/2024

PORTARIA Nº 564/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor
de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "D"

Base legal	Tempo de interstício na classe "D"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 01 mês, e 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 18/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 10 meses, e 17 dias.
	Total de tempo na classe "D"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **CLEONICE CLAUDETE BRANCHER**, matrícula 1403-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe "D" para a Classe "E".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:931C92BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 565/2024

PORTARIA Nº 565/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "D"

Base legal	Tempo de interstício na classe "D"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 01 mês, e 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 18/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 10 meses, e 17 dias.
	Total de tempo na classe "D"	7 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **ILOETES DA SILVA**, matrícula 1404-05, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe "D" para a Classe "E".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C1D4F252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 566/2024

PORTARIA Nº 566/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 1 mês, e 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 18/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 09 meses, e 20 dias.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER**, matrícula 1733-02, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe "D" para a Classe "E".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7F627766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 567/2024

PORTARIA Nº 567/2024, de 22 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "D"

Base legal	Tempo de interstício na classe "D"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 01 mês, e 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 18/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 10 meses, e 17 dias.
	Total de tempo na classe "D"	7 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **SÔNIA DE ALMEIDA**, matrícula 1405-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe "D" para a Classe "E".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:12DB6490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 568/2024

PORTARIA Nº 568/2024, de 25 de novembro de 2024.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Professor de 1º a 5º ano.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "D"

Base legal	Tempo de interstício na classe "D"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	11/04/2016 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	4 anos, 01 mês, e 15 dias.
Lei Municipal 4629/2020	01/01/2022 a 18/11/2024 Período decorrido após suspensão	2 anos, 10 meses, e 17 dias.
	Total de tempo na classe "D"	7 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **VERÔNICA BEATRIZ BUENO DA SILVA**, matrícula 1406-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano, nível 03, da Classe "D" para a Classe "E".

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D8C49362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a Escavadeira Semax, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

Cotiporã, 19 de novembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CBE076FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 261/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HIDROSOLUÇÕES COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 25.135.378/0001-23
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra de forma emergencial para a manutenção do poço artesiano da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima que foi efetivamente atingido pela enchente, segundo Decreto Executivo de Calamidade Pública nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.
VALOR: R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais) em materiais e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em serviços.

Cotiporã, 25 de novembro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB38E842

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Contratação da ATUASERRA – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE, Instância de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, que congrega os Municípios que compõem o Mapa Brasileiro de Turismo – Região Uva e Vinho, para a participação do Município de Cotiporã na 8ª Edição do Congresso Internacional de Turismo, que acontecerá em Antônio Prado nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 Caput, da Lei Federal 14.133/21.
VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 25 de novembro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C0A4005B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados que com referência ao Pregão Presencial Nº 034/2024, contratação de empresa especializada para que disponibilize um médico cardiologista para realizar consultas na Unidade Básica de Saúde, e , realização de exames cardiológicos, que os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, sendo que a nova data da abertura dos envelopes será no dia 11/12/2024, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. A retificação, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 25 de novembro de 2024

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita De Cotiporã Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:7F31FA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 388, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para a Escavadeira Semax, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)

Cotiporã, 19 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0FA02B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 389, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 389, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HIDROSOLUÇÕES COMÉRCIO DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 25.135.378/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra de forma emergencial para a manutenção do poço artesiano da Comunidade de Nossa Senhora de Fátima que foi efetivamente atingido pela enchente, segundo Decreto Executivo de Calamidade Pública nº 4.344/2024, reconhecido pela Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 261/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais) em materiais e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em serviços.

Cotiporã, 25 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3FA1B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 390, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Contratação da ATUASERRA – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE, Instância de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, que congrega os Municípios que compõem o Mapa Brasileiro de Turismo – Região Uva e Vinho, para a participação do Município de Cotiporã na 8ª Edição do Congresso Internacional de Turismo, que acontecerá em Antônio Prado nos dias 27 e 28 de novembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024.
VALIDADE: 10 (dez) dias
VALOR R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 25 de novembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Munic. de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C3906401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°121/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N°121/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL VEÍCULOS HUGEN LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM BAÚ ISOTÉRMICO REFRIGERADO – PROPOSTA Nº 059113/2023 – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 948372/2023 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
INICIO: 25/11/2024 VIGÊNCIA: 25/02/2025
VALOR: R$ 321.000,00 (TREZENTOS E VINTE UM MIL REAIS)
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** JOSE AUGUSTO ERICHSEN HUGEN GODOI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:A73E0697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°122/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N°122/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PEDRO SIMAO DE OLIVEIRA FLORES JUNIOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA) E CÃES MACHO, GATOS FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA) E GATOS MACHOS, VISANDO ATENDER E DAR CONTINUIDADE AO CONVÊNIO FPE Nº 4585/2022 – PROJETO MELHORES AMIGOS – SICDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COXILHA-RS E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
A) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OSH (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA - INCLUIDOS NO PACOTE AVALIAÇÃO PRÉ-OPERTATÓRIA, ESTERILIZAÇÃO, MEDICAÇÃO E INTERNAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA). FEMEAS DE ATÉ 10 QUILOS (UM. 57)
B) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OSH (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA - INCLUIDOS NO PACOTE AVALIAÇÃO PRÉ - OPERATÓRIA, ESTERILIZAÇÃO, MEDICAÇÃO E INTERNAÇÃO PÓS-CIRURGICA) FEMEAS DE ATÉ 20 QUILOS. (UN. 50)
INICIO: 25/11/2024 VIGÊNCIA: 25/06/2025
VALOR: UNITÁRIO DE R$169,58 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) ATÉ 10 QUILOS E VALOR UNITÁRIO R$189,93 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) ATÉ 20 QUILOS, SENDO ESTE O VALOR TOTAL ESTIMADO DO SERVIÇOS R$ 19.162,56 (DEZENOVE MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** PEDRO SIMAO DE OLIVEIRA FLORES JUNIOR

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:4602757A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 2270/2024 -PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2024

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de material hidráulico - Emenda Parlamentar nºs 06 e 34*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 06 de dezembro de 2024 às 08:30 horas.** Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:90C74A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

Ata de Registro de Preços n° 47/2024. Pregão Eletrônico nº 28/2024. Aderente: Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares. CNPJ: 37.931.064/0001-16. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos (itens desertos ou fracassados no PE 22/2024). Valor: R$ 13.513,03 (Treze mil, quinhentos e treze reais e três centavos). Vigência: 21/11/2024 à 21/11/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 21/11/2024.

Derrubadas/RS, 21 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:A3CEBC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de câmara para conservação de vacinas e mesa ginecologia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do recurso estadual - Rede Bem Cuidar/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 29 de Novembro de 2024 às 11h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2024 – ou através do link - 186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2024

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 25 de Novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:74F5A82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB

O Município de Derrubadas/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022. Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, propostos por agentes culturais que residam ou tenham sede noMunicípio de Derrubadas/RS.Com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB. O EDITAL na integra e os seus anexos estão disponíveis no site www.derrubadas-rs.com.br na aba Dpto Cultura. Inscrições de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2024, deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Av. Pelotas, 595, durante o horário de funcionamento, das 7:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira.

Derrubadas/RS, 25 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E19A78D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

O município de Derrubadas/RS torna público resultado do plano anual de aplicação dos recursos (PAAR) da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB) de Derrubadas/RS, tendo como objeto a ação – fomento cultural – Valor R$ 30.000,00 – e obras, reformas e aquisição de bens culturais – Valor R$ 9.651,44. . Valor total do plano de ação: r$ 39.651,44. N.º do plano de ação: 30882120230005-019227.

Derrubadas/RS, 12 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:577052E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO 06/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Sponchiado Jardine Veículos Ltda, CNPJ sob n° 00.485.542/0001-00;
Objeto: Aquisição de um veículo GM / CHEVROLET – SPIN 1.8 LTZ – 7 LUGARES (R7S)
Valor: R$ 138.984,50 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dom Feliciano - RS, 25 de novembro de 2024.

PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:33A886F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT - CNPJ n° 26.512.234/0001-01 – Contrato Administrativo nº 399/2024 – Pregão Presencial nº 067/2024 – Aquisição de equipamentos para UBS. – Valor R$ 13.395,00 - Assinatura: 26/11/2024.

– LUIZ CESAR THOMAS - CNPJ n° 26.184.320/0001-32 – Contrato Administrativo nº 400/2024 – Pregão Presencial nº 067/2024 – Aquisição de equipamentos para UBS. – Valor R$ 1.280,00 - Assinatura: 26/11/2024.

– B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n° 52.496.119/0001-09 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 368/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Prorrogação de prazo, passando de 30/11/2024 para 06/12/2024. Assinatura: 22/11/2024.

– G. P. VEZONO LTDA - CNPJ n° 30.778.749/0001-25 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 372/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Prorrogação de prazo, passando de 30/11/2024 para 17/12/2024. Assinatura: 22/11/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:5A30333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – FAMART LTDA – CNPJ nº 19.412.507/0001-80 – Convênio nº 002/2024 – para realização de estágio por alunos regularmente matriculados junto á FAMART – Assinado: 18/11/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9A70BDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 34/2024

PROCESSO Nº 3023/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul - RS torna público a contratação da Empresa **MATTANA VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 32.225. 388/0001-15,** visando a **realização de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA no caminhão Placa JCI**8G02. Fundamentação legal: Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 25-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:07CE8845

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 56/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2543/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 56/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando **a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **10-12-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas,** horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 25-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:91CFF8B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2863/2024

PROCESSO Nº 2975/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2863/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA (CNPJ: 05.111.060/0001-03), visando** fornecimento de um **SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 25-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:09D08C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 87/2024, PROCESSO 29599/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **TA COMBINADO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.** Contratação de show de João Neto e Frederico para a programação do Natal a ser realizado dia 21 de dezembro de 2024. Valor total de R$ 240.000,00. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 25/11/2024.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:4B2D8B48

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 89/2024, PROCESSO 29616/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **VINICIUS RIBEIRO - ARQ., PLAN. E MOB. URB. LTDA.** Serviços de assessoria e consultoria especializada, com foco na implementação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, pelo período de 12 meses no Município de Erechim. Valor total de R$ **90.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 25/11/2024.

ALINE TAISE PRICHUA,
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:08E5123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.867, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – Altera o Decreto n.º 4.987, de 29 de julho de 2020, que Regulamenta o § 2.º do Art. 43 da Lei n.º 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal, visando instituir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e o Cupom Fiscal de Serviços Eletrônicos (CFS-e).
DECRETO N.º 5.868, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 – Determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno diferenciado, no período de 16 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Erechim/RS, 25 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:A7CA92B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. CONCORRÊNCIA N° 09/2024. A Divisão de Editais informa que o Edital, CONCORRÊNCIA N° 09/2024, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar serviço de revitalização de campo de futebol e construção de praça na Rua Mariana Kruchinski, s/n, Bairro Cristo Rei, através da Secretaria Municipal de Planejamento com Recursos não Vinculados de Impostos, foi republicado pois houve retificação do **ANEXO** VII – Planilha Orçamentária e de Composição de Custos, tendo em vista as retificações o edital será republicado e sua data de abertura será dia **11/12/2024 às 08h30**. O Edital está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Erechim, 25 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7D3F64A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.374 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de novembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:66D7BB72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.375 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de novembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BE78A52C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.376 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de novembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:116504C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.377 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de novembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9361F735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO 143/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 143/2022
Oitavo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
ORDENS DE COMPRA Nº 4657 e 4658/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VINIS CAR AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ: 02.152.266/0001-85
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme memorando nº 2024073853 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 836/916, bem como parecer jurídico na folha 919 do processo administrativo nº 2283/2022.
Assinatura: 22 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:46F278F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 281/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 281/2023
Quarto Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 3 de dezembro de 2024 até 2 de março de 2025.
Assinatura: 22 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:979650A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7007/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA N° 6957/2024, para fazer constar: CONCEDER para Juliana Alves Nunes, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31182, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 02 dias, a partir do dia 23/10/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2EEC2A1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7008/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Eliza Arnoldo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3EF75B49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7009/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41911, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76D2252C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORATRIA 7010/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/11/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F54835F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7011/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:566419EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7012/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F26D6C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7013/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E3E68F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7014/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Monica Mello de Lagos Volpatto, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47218, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1981A0F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7015/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCFED39A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7016/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DF35A2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7017/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, 1°

avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D20EC6C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7018/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Marcos Quevedo Borges, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 30439, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:96B6FF0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7019/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41221, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:093B9C62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7020/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Paula Ferreira Soares, Professor de Anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 47204, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C310BF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7021/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Ana Luisa Kubbe, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46833, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 01/02/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74E5FB5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7022/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor de Anos Iniciais Estatutário, matrícula nº 47220, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D535BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2024 – DISPENSA POR LIMITE 502/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Lavrale Comércio de Veículos e Serviços Lta** CNPJ: 29.364.369/0001-65; **Objeto**: Aquisição de 01 (uma) luva estriada para manutenção e conserto da roçadeira articulada, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas; **Valor**: R$ 219,11. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.
Fagundes Varela, 25 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6395A999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 118/2024 – Processo nº 1832/2024, pregão nº23/2024. Contratado: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREGISTA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ: 30.380.856/0001-09. Valor R$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais). Lei 14.133/21.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:EB5DECD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 171/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 171/2024
No sistema, dispensa nº 798/2024

Processo nº 867/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro, inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Aquisição para paisagismo da nova Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UN	PODOCARPOS ATÉ 2 METROS	R$37,00	R$740,00
02	5	UN	BROMÉLIA IMPERIAL	R$85,00	R$425,00
03	1	UN	RAFIA	R$69,00	R$69,00
04	1	UN	PALMEIRA FAMILIA 2 METROS	R$85,00	R$85,00

Valor total **R$1.319,00 (mil e trezentos e dezenove reais).**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SIMONE MARIANE KLUSENER & CIA LTDA**
CNPJ nº **36.847.702/0001-52**
Estrada Linha Morro Agudo, s/n, Interior, Agudo/RS, CEP 96540-000.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.
Justifica-se a contratação, visando proporcionar aos munícipes um ambiente mais agradável.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SIMONE MARIANE KLUSENER & CIA LTDA**
CNPJ nº **36.847.702/0001-52**
Valor global R$1.319,00 (mil e trezentos e dezenove reais).

Empresa: **LV FLORES E PLANTAS**
CNPJ nº 33.667.096/0001-03
Valor global R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais);

Empresa: **Angelita Muller Ltda**
CNPJ nº 38.301.191/0001-02
Valor global R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria deSaúde
Unidade: FMS
Ação: 2043
Fonte: 1500/40
Despesa: 3718 (2252)
Valor total**R$ 1.319,00 (mil trezentos e dezenove reais).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestora Jaíne Machado Bortoluzzi, Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1420-6 e fiscalizador o servidor Thiago Machado da Silva, matrícula 13838.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 25 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2F963001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 097/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de sonorização e luzes; e serviços de divulgação de som de rua com carro e moto som, para as atividades e eventos culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e cultura do Município de Giruá – RS. Abertura em **10 de dezembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:F54A046B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - EDITAL Nº 005

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO PRELIMINAR
07	CASSIANE INAJARA CÉZA	57	1º
02	ELINE RAMOS DE SOUZA	38	2º
06	TASSIA SANTOS OLIVEIRA	37	3º
04	RAFAELA SILVEIRA MACIAZEKI	35	4º
08	PALOMA ROSA BUSATTO	25	5º
03	FRANCIELE FERRO MULLER	24	6º
05	BRUNA LUIZA MACHADO	17	7º
01	HELENA BASLER DE ANDRADE	10	8º

Mais informações pelo telefone (51) 34871020, ramal 224.

Glorinha, 26 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:55687805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O Prefeito do Município de Glorinha, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024, tipo

menor preço por item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL"**, com base no Art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/21, para alteração do edital, visto impugnação impetrada.
Mais informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13 às 17h no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha 25 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:36947A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 973/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE – **Médica**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (dias) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024, com início em 08 de janeiro de 2025 e término em 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F9F06AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 974/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023, com início em 02 de dezembro de 2024 e término em 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5D845C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 975/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor JULIANO MÁRCIO SILVEIRA MULLER – **Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com início em 17 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:714B183A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 976/2024

Determina o arquivamento de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 166, III, da Lei Municipal nº 1.036/2008, determina o arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria nº 778/2023, acolhendo a conclusão da comissão sindicante, consoante ao Parecer do Jurídico nº 005/2024 do Processo Administrativo nº 428/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2E437CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 977/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VALMOR VARGAS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, com início em 20 de janeiro de 2025 e término em 29 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F06DC417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 978/2024

Torna sem efeito a portaria n° 966/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 966/2024, por não haver interesse da candidata, em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:679AD122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 6.800, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2025.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS para o exercício de 2025, será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.
Art. 2º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo, esta referente à área urbana, onde tem cobrança de IPTU, serão arrecadados conforme a Lei Municipal N° 546/2002 - Código Tributário Municipal - CTM, Art. 2º, Inciso I, alínea "a'' e Inciso II, alínea "b", em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês de maio.
§ 1º No caso de pagamento à vista até o dia 10 de abril de 2025, será concedido 30% (trinta por cento) de desconto.
§ 2º No caso de pagamento à vista até o dia 12 de maio de 2025, será concedido 20% (vinte por cento) de desconto.
§ 3º Os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de IPTU na data do lançamento do IPTU/2025 terão ainda os seguintes descontos:
a) mais 10% (dez por cento) de desconto para o cadastro que tiver em dia, caso efetue o pagamento até o dia 10 de abril de 2025;
b) mais 10% (dez por cento) de desconto para o cadastro que tiver em dia, caso efetue o pagamento até o dia 12 de maio de 2025.
§ 4º Caso o contribuinte possua mais de um imóvel, o desconto só será concedido em relação ao imóvel que estiver sem débitos na data do lançamento do imposto.
§ 5º Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia não útil, o vencimento será transferido automaticamente para o dia útil seguinte.
Art. 3º A Taxa de coleta de Lixo Rural poderá ser arrecadada em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês a partir de julho de 2025.
Art. 4º A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo Urbana, inclusive a multa por infração tributária respectiva, lançados posteriormente à data de recolhimento estabelecida no artigo anterior, terão vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte ao lançamento da dívida, na forma do artigo 25 e 142 da Lei Municipal 546/2002, podendo ser paga em até 08 (oito) parcelas.
Art. 5º O Imposto Sobre Serviços (ISS) será recolhido:
I - nos casos relativos à prestação de serviços, sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais liberais e autônomos), em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do mês de julho ou em 01 (uma) cota única, com vencimento em 10 de julho de 2025.
II - nos casos relativos às empresas cadastradas no município ou que venham a prestar serviços nas áreas relacionadas no § 2º, do Art. 30, da Lei Municipal n° 546/2002 - CTM, o imposto será recolhido até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço.
III - nos casos previstos no § 9° do Artigo 32 da Lei Municipal n° 546/2002 – CTM, deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento, ficando sujeito, a partir desta data, à incidência de juros e multa na forma da legislação em vigor.
Art. 6º O Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" (ITBI), por ato oneroso de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos, será arrecadado conforme o Art. 54, § 2° da Lei Municipal n ° 546/2002 - CTM, e ficando a estimativa fiscal com validade de 30 (trinta) dias, contados da data que tiver sido realizada a avaliação.
Art. 7º As Taxas de Licença para Execução de Obras e Fiscalização de Serviços Diversos, serão recolhidas no ato do Licenciamento.
Art. 8º A Taxa de Fiscalização ou Vistoria será recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:
I - no ato de licenciamento, por ocasião do Alvará de Localização e Funcionamento;
II - nos demais casos, vencimento no dia 10 de Julho de 2025.
Parágrafo único. O pagamento da Taxa de Fiscalização ou Vistoria de Localização e funcionamento poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas, com vencimento inicial em 10 de julho de 2025.
Art. 9º A Taxa de Manutenção de Cemitério será recolhida em uma única parcela, até o dia 01 de dezembro de 2025.
Parágrafo único. As demais Taxas de Cemitério serão recolhidas no ato da solicitação do serviço.
Art. 10 A Taxa de Hora Máquina de serviços efetuados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, será recolhida no ato da solicitação dos serviços.
Art. 11 A Taxa de Hora Máquina para Produtores Rurais, com subsídio, será recolhida de acordo com a Lei Municipal nº 797/2005.
Art. 12 A Contribuição de Iluminação Pública que não for paga através da fatura emitida pela Concessionária de Energia Elétrica, será recolhida por guia própria do Município, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês do fato gerador.
Art. 13 As Taxas Ambientais serão lançadas e arrecadadas após cadastramento do setor responsável, onde o contribuinte terá até 60

(sessenta) dias para efetuar o seu pagamento, e/ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.
Art. 14 As Taxas do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sobre as condições higiênico sanitária, a serem observadas para a aprovação e funcionamento dos estabelecimentos subordinados à fiscalização municipal e outros serviços de sua competência, serão lançadas e arrecadadas no ato do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido.
Art. 15 As Taxas constantes do Código Municipal de Posturas serão lançadas na conformidade com o que dispõe o referido Código.
Art. 16 As Taxas da Vigilância Sanitária serão lançadas e arrecadadas previamente à entrega do Alvará.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/01/2025.
Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.
prefeitura municipal de glorinha – rs, em 21 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário Municipal da Fazenda
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:49E21BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.802 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre funcionamento dos serviços públicos, nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024, no gabinete do prefeito e nas secretarias municipais.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1001/2007.

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente dos serviços públicos municipais, nos dias **24 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024**, em caráter extraordinário, no **Gabinete do Prefeito** e nas **Secretarias Municipais**.
Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais de Saúde (Emergência), Farmácia Básica e Segurança Patrimonial.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E51A5766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de CONCIORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024. Onde diz que a data de abertura do certame será dia "*27/12/2024"*, o correto é *"06/01/2025*".O restante das informações permanecem inalteradas. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 211 ou pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 26 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:FA285BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 68

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 19/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Glorinha ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 01/2023.

CARGO: PSICÓLOGO		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Andre Luis Moura De Oliveira Almeida	2050249	12º

Glorinha, 25 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:34E6CD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 979/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **ANDRE LUIS MOURA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 25 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:1299D250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 980/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA – **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024, com início em 01 de dezembro de 2024 e término em 15 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:79D70403

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 068/2024 Dispensa 045/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS,** inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, s/nº, no interior de Chapecó/SC, pelo valor mensal de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) e valor global de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), para contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos contaminados e medicamentos vencidos dos grupos A/E (infectantes, perfuro cortantes), B (químicos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 25/11/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:9B7AA6F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.649, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 15 Professores de Educação Física Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, 12 Professores de Educação Física Educação Infantil, 3 Professores de Geografia Anos Finais do Ensino Fundamental, 5 Professores de Matemática Anos Finais do Ensino Fundamental, 7 Professores de Artes Anos Finais do Ensino Fundamental, 40 Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 3 Professores de Inglês Anos Finais do Ensino Fundamental e 30 Monitores Infantis e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal em Exercício de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 15 Professores de Educação Física Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, 12 Professores de Educação Física Educação Infantil, 3 Professores de Geografia Anos Finais do Ensino Fundamental, 5 Professores de Matemática Anos Finais do Ensino Fundamental, 7 Professores de Artes Anos Finais do Ensino Fundamental, 40 Professores Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 3 Professores de Inglês Anos Finais do Ensino Fundamental e 30 Monitores Infantis.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

§1º Nos casos em que houver candidatos habilitados para os cargos específicos em processo seletivo vigente, deverão ser esgotadas as listas de convocação antes da realização de um novo processo seletivo simplificado.

§2º A contratação de profissionais, observada a previsão do §1º, será realizada por meio de processo seletivo simplificado, que consiste na análise de currículos e títulos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Art. 219 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de novembro de 2024

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:4B49FF4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.650, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 10 (dez) Contadores e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal em Exercício de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 10 (dez) Contadores.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular e títulos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Art. 219 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de novembro de 2024

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:3A1E60B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.651, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão Emérito a Fábio Santiago Giribone Malcorra.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal em Exercício de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Emérito a Fábio Santiago Giribone Malcorra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de novembro de 2024

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A890A06A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.652, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede o Título de Cidadão Guaibense a Fernando Sodre Dezens.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal em Exercício de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Guaibense a Fernando Sodre Dezens.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 22 de novembro de 2024

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A2BE49F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

INSTRUMENTO: Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 39/2022
CONTRATADO: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA, CNPJ nº 23.161.074/0001-05
OBJETO: PRORROGAR os efeitos do DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO sem implicar em novo acréscimo, pelo prazo de 02 (dois) meses, cuja finalidade é é a alteração quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 10 (dez) postos de portaria, correspondente a 29,66% (vinte e nove vírgula sessenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 372.288,71 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais, setenta e um centavos), com fundamento na Lei nº 14.981/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024 e Decreto Muncipal nº 125/2024, e justificativa apresentadas no memorando nº 060/2024 do Departamento de Vigilância Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VALOR: R$ 372.288,71 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)
PROCESSO: 54530/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D0026B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 309/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 39/2022

CONTRATADO: MONI SEGURANÇA LTDA, CNPJ 42.405.973/0001-50
OBJETO: PRORROGAR os efeitos do PRIMEIRO TERMO ADITIVO sem implicar em novo acréscimo, pelo prazo de 02 (dois) meses, cuja finalidade é é a alteração quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 01 (um) posto de trabalho , diurno 12x36 (7h as 19h), correspondente a 42,19% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 52.464,20 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, vinte centavos), com fundamento na Lei nº 14.981/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024 e Decreto Muncipal nº 125/2024, e justificativa apresentadas no memorando nº 912/2024, da Coordenadoria da Defesa Cívil.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024
VALOR: R$ 52.464,20(cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, vinte centavos) mensais.
PROCESSO: 55475/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:C3726076

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 649/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 649/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 181/2022
CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ nº 21.935.659/0001-00
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO correspondente a 36,40% (trinta e seis vírgula quarenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) mensais, com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024 e Decreto Municipal nº 125/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
VALOR: O valor do contrato passará de R$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais) para R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais).
PROCESSO: 54809/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:FE3F877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 674/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 674/2023
LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 049/2023
CONTRATADO: VDL RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 27.359.839/00001-77
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 674/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/12/2024 a 06/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: O valor do contrato é R$ 42.567,84 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) anuais.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024
PROCESSO DIGITAL: 49202/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B60A0A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 178/2023
CONTRATADO: POLÍMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº: 94.003.365/0001-13
OBJETO: A prorrogação dos efeitos do 1º Termo Aditivo, pelo prazo de 01/11/2024 a 31/12/2024, cuja finalidade é a alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de 1680 (um mil, seiscentos e oitenta) horas de trabalho, que corresponde a 100% (cem por cento) do quantitativo mensal inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 32.390,40 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) por mês, totalizando o valor de R$ 97.171,20 (noventa e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos) para o período de 01/11/2024 a 31/12/2024. Conforme solicitado no Memorando nº 50/2024 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, atendendo o que determina a Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024 e Decreto Municipal nº 125/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024
VALOR: O valor global anual do contrato passará de R$ 453.465,60 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para R$ 550.636,80 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
PROCESSO: 55269/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:1EFA8EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024
CONTRATADA: PATRICIA BORGES NUNES 03491884918
CNPJ: 28.777.235/0001-03
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LETREIROS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 12.170,00
DATA DE EMISSÃO: 21/11/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 26 de novembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A22B199D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS

FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE, QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 11ª FRÜCHTEFEST", CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.562 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024).
VALOR: R$ 130.096,00
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2024
VIGÊNCIA: 22/11/2024 A 31/12/2024
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2024

Harmonia/RS, 26 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AB2F5A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024
CONTRATADA: CT LORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 47.537.297/0001-92
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 1000 CAIXAS DE BOMBOM DE ATÉ 200 GRAMAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO EDUCATIVO ENVOLVENDO OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PROJETO "CARAVANA DE NATAL", NO PERÍODO DE CELEBRAÇÃO DAS ATIVIDADES NATALINAS, ORGANIZADAS PELAS ESCOLAS EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE 450 CAIXAS DE BOMBOM DE ATÉ 200 GRAMAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS AOS GRUPOS ASSISTIDOS PELO CRAS AUXILIADORA.
VALOR: R$ 12.847,00
DATA DE EMISSÃO: 21/11/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 26 de novembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:773F4632

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024
CONTRATADA: M J COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA
CNPJ: 00.357.598/0001-70
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO NA CAÇAMBA DO CAMINHÃO IVH 5I78, UTILIZADO PELA SMOV.
VALOR: R$ 5.476,04
DATA DE EMISSÃO: 21/11/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 26 de novembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:1F1F635E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação do presente extrato de publicação de contrato administrativo nos seguintes termos:

Onde se lê: **Data de confecção:** 15/04/2024.

Leia-se: **Data de confecção:** 18/11/2024.

Município de Ibiraiaras, 25 de novembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9376F027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2024 TERMO ADITIVO I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de novembro de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n. º131/2024; Concorrência Eletrônica n.º 09/2024; Contratada: **MATT CONTRUTORA LTDA – CNPJ: 00.220.982/0001-27;** Objeto do aditivo: Supressão amigável do valor de R$ 731.941,74 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais com setenta e quatro centavos), referente a redução de ruas a serem recapeadas com material asfáltico, contratadas através do presente instrumento contratual. Data do aditivo: 25/11/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B757C083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 101-2021.

Processo nº 164/21 – Dispensa nº 050/21.
CNPJ 04.857.522/0001-65.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lics Super Água Eireli.
Objeto: Prestação de serviços de desinfecção com monitoramento permanente e tratamento nos reservatórios de água nas localidades de Alfredo Brenner e Santo Antônio do Bom Retiro.
Valor mensal: R$ 998,90.
Prazo: 25/11/2024 a 24/05/2025

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5A8CF2E7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 055-2022.

Pregão Presencial PMI012-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
CNPJ 03.392.348/0001-60.
Objeto Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos de serviços de Saúde do Município, datado de 26/04/2022, sendo incluídos dois novos pontos de coleta, que são:
- CAPS, rua Professora Érica Kanitz, nº 1167 – bairro Odila; e
- ESF Alfredo Brenner, travessa Leopoldo Becker, Alfredo Brenner..

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:7F222029

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO - AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 029/2024).
RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ/RS, pretende proceder a A aquisição de cargas de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP, ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, na quantidade de 1 casco (vasilhame vazio) e duas cargas, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas de 27/11/2024 até o dia 29/11/2024, das 07h às 13h.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br, das 07h às 13h.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da entidade pública, https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2024

Ibirubá/RS, 25 de novembro de 2024

PATRÍCIA SANDRI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:1F7CD982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.568/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE IBIRUBÁ – ACISA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor** e da **Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Associação Comercial, Industrial, Prestação De Serviços E Agropecuária De Ibirubá – ACISA**, Processo Digital nº 1766-24-IBR-PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 039/2024, os seguintes servidores:
Luiz Antonio Barbosa (Secretário da Indústria, Comércio e Empreendimentos) – Gestor da Parceria;
Michael Pedrotti, Matrícula 1948 – Presidente da Comissão;
Luiz Antônio Barbosa, Matrícula 1440-1 – Membro da Comissão
Maiara Camila Santos de Souza, Matrícula 2047/0 – Membro da Comissão.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto o monitoramento da execução do projeto "Natal Premiado ACISA", com intuito de apoio ao comercio do município.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:119378BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.569/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REVELAÇÃO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "CLIMATIZANDO O AMBIENTE". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REVELAÇÃO, Processo nº 123-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 077-2024, os seguintes servidores:
Vanessa Schwanke Fontana Rebelato, Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa – que presidirá a Comissão;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e,
Fernanda Servieri – Coordenadora da Cultura.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Climatizando o Ambiente", com o intuito de realizar aquisição de materiais e equipamentos para as atividades sociais da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4CEA52B3

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO 002-2023.

Processo nº 002/2023 – Dispensa nº 002/2023.
Contratante: IMPASI.
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.
CNPJ nº 18.615.216/0001-27.
Objeto: Elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2025 – ano 2024, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social e na Portaria MTP nº 1.467/22.
Dotação: Atividade 2901 Elemento 339039.
Valor: R$ 10.200,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:28C6BDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº076/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 076/2024

Contratado: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda – **OBJETO**: VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE LICENÇA DE SOFTWARE DO PACOTE OFFICE DA MICROSOFT, PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO E BOM ANDAMENTO DE PLANILHAS E OUTROS SERVIÇOS EM EXCEL, PARA SEFIPE **Valor:** R$ 3.424,96

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de Novembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:50863010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº109/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº109/2024

Contratado: **COMPANHIA ESTADUAL DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-GT** – **OBJETO**: Pedido referente a estimativa de gastos de 2 meses para fornecimento de energia elétrica destinado a Vigilância em Saúde, que fica localizado na AV. Paraguassú nº1868, centro/ Imbé. Portaria de gestão e fiscalização: 1724/2023. **Valor:** R$ 4.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25de Novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:0C116955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2050/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 685/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2050/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 685/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 012/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos em comprimidos, gel, líquido, pomada, sache, solução e spray, que não constam na tabela da Remume.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kulmann	17819	Estoquista

Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Irai da Silva Luz	14118	Oficial de Manutenção
Fiscal de Contrato	Carla Adriana T. de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Evelize Streher Roque	13933 16639	Farmacêutico Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 012/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2050/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 685, de 13/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:AB63A6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2051/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 312/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2051/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 312/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 006/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de inseticida para a Vigilância em Saúde do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Irai da Silva Luz	14118	Oficial de Manutenção
Fiscal de Contrato	Carla Adriana T. de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Pinheiro	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Depto de Vigilância Sanitária

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 006/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2051/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 312, de 02/02/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1294B10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2052/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 779/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2052/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 779/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 011/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis para uso nas Unidades de Saúde do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Irai da Silva Luz	14118	Oficial de Manutenção
Fiscal de Contrato	Carla Adriana T. de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Evelize Streher Roque	13933 16639	Farmacêutico Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Maurício Machado	13606	Farmacêutico

	Ferreira		
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 011/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 2052/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 779, de 26/03/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5A0B0902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2053/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1202/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2053/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1202/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 034/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Irai da Silva Luz	14118	Oficial de Manutenção
Fiscal de Contrato	Carla Adriana T. de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Evelize Streher Roque	13933 16639	Farmacêutico Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 034/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 2053/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1202, de 27/05/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:311CF218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2054/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1204/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2054/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1204/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 030/2024, que tem como objeto o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Irai da Silva Luz	14118	Oficial de Manutenção
Fiscal de Contrato	Carla Adriana T. de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Evelize Streher Roque	13933 16639	Farmacêutico Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Márcio Denis Corrêa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveirs	14157	Cirurgião Dentista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de

Registro de Preços n° 030/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 2054/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1204, de 27/05/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FC1EB637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2055/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1171/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2055/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1171/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 045/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com estimativa de fornecimento de peças e corretiva com estimativa de fornecimento de peças de reposição para câmera fria das marcas Elber e Nova Instruments para conservação de imunológicos hemoderivados e termolábeis na Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Camila D´Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 045/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2054/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1171, de 07/08/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2D385737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2056/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1065/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2056/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1065/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 022/2023, que tem como objeto a contratação de empresa por inexigibilidade por um período de 12 meses, podendo ser renovado, com início em abril/2023. Contratação necessária para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração de acordo com plano de manutenção e modelo de cada equipamento, com estimativa de peças para Câmara Fria da Marca Indrel. Mandamos está solicitação de contratação na forma de inexigibilidade pois a empresa Indrel detém carta de exclusividade da marca, conforme documentos em anexo. Indicação de Portaria de Gestores e Fiscais de Contrato de Serviço: 55/2023 de Material por haver estimativa de peças: 56/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Camila D´Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 022/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2056/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1065, de 13/07/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BBFA196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2057/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1179/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2057/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1179/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 034/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a estimativa de fornecimento de peças de reposição para as 03 (três) Câmaras Frias da marca Biotecno que estão localizados na Sala de Vacinas de Mariluz, Sala de Vacina da Nova Nordeste e na Sala da Epidemiologia, conforme Pedido de compra 842/2024, Processo nº 5425/2024.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Camila D´Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 0034/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 2057/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1179, de 20/05/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D1FA9F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2058/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1024/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2058/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1024/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **07/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 072/20234, que tem como objeto o LOCADOR é proprietário de um prédio comercial, constituído em dois pavimentos, de alvenaria com área de 352,92m², localizado na Av. Paraguassú, nº 1.868, Centro, Município de Imbé/RS, objeto da matrícula número 109.466, fls. 1, do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandai/RS que está sendo locado pelo Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Pinheiro	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Isabel Porto Teixeira Alves	14064	Vigilante Sanitário – Diretor Departamento de Vigilância Sanitária

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 072/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2058/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1024, de 16/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5955F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2059/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2059/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/11/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2024, que tem como objeto a abertura de processo licitatório para registro de preços aquisição de Material Escolar personalizado para o inicio do ano letivo de 2025 e 2026, que será distribuído para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor de Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia e Arquitetura
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 086/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:ADA46FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2060/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1574/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2060/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1574/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 116/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de projeto para a obra de Pavimentação da Rua Tapajós e Av. Tupi, entre Avenida Paraguassu e Avenida Beira Mar, no Bairro Imara, Convênio FINISA, conforme exigências e especificações no Memorial Descritivo no presente Termo de Referência conforme pedido de compra nº 1383/2023.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 116/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1574, de 13/11/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:34E421E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2061/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1575/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2061/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1575/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 125/2023, que tem como objeto a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 075/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2021, aos seguintes itens 05, 07 e 09 registrados na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 125/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1575, de 13/11/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C6688E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2062/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1576/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2062/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1576/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 126/2023, que tem como objeto a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 075/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2022, aos seguintes itens 01, 02, 03, 04, 08, 12 E 13 registrados na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Roberson Alex Vezzosi Haby	16338	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Einecke	4062	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 126/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1576, de 13/11/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5DD5B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2063/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 1352/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2063/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 1352/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **13/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 049/2024, que tem como objeto a contratação de empresa a prestação de serviço de mão de obra e material, para execução e construção do Projeto PRAÇA DE ORAÇÕES, Lago da Fonte, Travessa Professor Irajá Damiani Pinto, Centro, no Município de Imbé/RS, perfazendo um toal de área de 902,48m², contendo: pavimentação de passeio público com bloco intertravado, paisagismo, palco com rampa, pergolado, bancos, monumento e Playgroud.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras

Fiscal de Contrato	Carlla Portal Volpatto	16151	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 049/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1352, de 26/06/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F3E8F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2064/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 832/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2064/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 832/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 024/2024, que tem como objeto a conversão de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 072/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2023, ao item 01 registrado na ata, tendo como vencedora a CONTRATADA, conforme condições contratadas no pregão eletrônico e registro de preços, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Vitor Correa Espindola	17482	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rafael Rossler da Rosa de Souza	17373	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista – Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 024/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 832, de 02/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:456F3E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2065/2024 "REVOGA A PORTARIA N° 850/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2065/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 850/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **19/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Transporte – Aquisição de Bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Vitor Correa Espindola	17482	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiana Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral

Secretaria Municipal de Transporte – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Vitor Correa Espindola	17482	Agente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	Rafael Rossler da Rosa de Souza	17373	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Roberta Rodrigues Arus	17142	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista – Assessor Especial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 2065/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 850, de 04/04/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B99F8C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2066/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2066/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/11/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 077/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para reforma na quadra poliesportiva coberta e portões de acesso da EMEF Norberto Martinho Cardoso.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 077/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:713361C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2068/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2068/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 05 de novembro de 2024, a servidora **Melissa Rafaela Portolan da Rosa,** matrícula nº 16.766, nomeada por meio da Portaria nº 442/2023, para exercer a função de **Assessor Especial**, **CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C80FB5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2069/2024 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2069/2024

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA,** a partir de 18 de novembro de 2024, a servidora **Patrícia dos Santos**, matrícula nº 13.944, da função de Coordenador da Casa de Acolhimento, CC-8 e **NOMEIA** a mesma na função de **Assessor de Governança, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2FB51070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2070/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2070/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 18 de novembro de 2024, a senhora **Tainara Pereira de Carvalho,** para exercer a função de **Coordenador da Casa de Acolhimento, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B21536C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2071/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 353/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 2071/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 353/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 749/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 04 de novembro de 2024, a **Portaria nº 353/2024**, que DESIGNOU a servidora **Daniela Monteiro Pagno**, matrícula nº 3.812, Professor Área I, nomeada por meio da Portaria nº 776/2001, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola de música Guaracyra Ramos Kramer,** percebendo a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7FB52E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2072/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1010/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 2072/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 1010/2024, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 750/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 04 de novembro de 2024, a **Portaria nº 1010/2024**, que DESIGNOU a servidora **Cíntia Pereira Dariva**, matrícula nº 6.515, Supervisora Escolar, nomeada por meio da Portaria nº 738/2008, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "JARDELINO PERONI"**, percebendo a gratificação correspondente a **100%** (cento por cento), considerando também seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FEC8A17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2073/2024 "DESIGNA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 2073/2024

"DESIGNA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.17-A, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 750/2024 - SMED, **DESIGNA,** a partir de 04 de novembro de 2024, a servidora **Cíntia Pereira Dariva**, matrícula nº 6.515, Supervisora Escolar, nomeada por meio da Portaria nº 738/2008, para exercer a função de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Música "Guaracyra Ramos Kramer"**, percebendo a gratificação correspondente a **100%** (cento por cento), considerando também seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:063438C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2074/2024 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 2074/2024

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 747/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 07 de novembro de 2024, a servidora **Fabiola Pereira Reus Miguel,** matrícula nº 12.511, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Matemática, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12**

(doze) horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3BF01B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2075/2024 "CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 2075/2024

"CONVOCA MEMBROS DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 746/2024 - SMED, **CONVOCA** os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	Período
17.606	Camila Schaefer da Silveira	Professor Área I	30 horas	01/11/24 a 05/11/24
16.711	Jéssica de Oliveira Ramos	Professor Área I	30 horas	01/11/24 a 05/11/24

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:B019C6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2076/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1542/2023"

PORTARIA Nº 2076/2024

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1542/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 14 de novembro de 2024, a servidora **Keila Costa da Silva,** matrícula nº 12.390, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada por meio da **Portaria nº 712/2019** (Processo Administrativo nº **5.678/2019**), pela servidora abaixo relacionada:

•**Luciana Gonçalves Oliveira,** matrícula nº 16.347

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BB5E480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2077/2024 "SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1124/2024"

PORTARIA Nº 2077/2024

"SUBSTITUI MEMBRO INDICADO PELA PORTARIA Nº 1124/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 14 de novembro de 2024, a servidora **Keila Costa da Silva,** matrícula nº 12.390, indicada como membro da Comissão Processante Especial, instaurada por meio da **Portaria nº 1124/2024** (Processo Administrativo nº **6.745/2024**), pela servidora abaixo relacionada:

•**Luciana Gonçalves Oliveira,** matrícula nº 16.347

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:57319DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2078/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2078/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/11/2024**, os Fiscais de Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o Governo do estado, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, a ser gerado no âmbito do Edital SEL nº 03/2024 - **Avançar + Ilumina Esporte**, do Processo nº 24/2900-0000470-6, conforme segue:

Designação	Nome	Cargo
Gestor de Convênio Titular	Adriano da Silva Pacheco	Secretário Municipal de Turismo
Gestor de Convênio Suplente	Morgana Corrêa Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
Fiscal de Convênio Titular	Lucas Martins Wolker	Assessor de Governança
Fiscal de Convênio Suplente	Sinara da Silva Amaral	Assessor de Governança

Art. 2º Compete ao Fiscais de Convênio designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Convênio com a Secretaria de Esporte e Lazer do RS.

Art. 3º O Fiscal de Convênio Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Fiscal de Convênio Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:54A2C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2079/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2079/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/11/2024**, os Fiscais de Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o Governo do estado, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, a ser gerado no âmbito do Edital SEL nº 04/2024 - **Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva**, conforme segue:

Designação	Nome	Cargo
Gestor de Convênio Titular	Adriano da Silva Pacheco	Secretário Municipal de Turismo
Gestor de Convênio Suplente	Morgana Corrêa Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
Fiscal de Convênio	Pedro Nunes Sant'Anna	Engenheiro Civil
Fiscal de Convênio	Carlla Portal Volpatto	Arquiteto
Fiscal de Convênio	Asafe Bonisoni Fagundes	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Fiscais de Convênio designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Convênio com a Secretaria de Esporte e Lazer do RS.

Art. 3º O Fiscal de Convênio Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Fiscal de Convênio Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:85A5CC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 314, 315 E 316/2024.

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 314, 315 e 316/2024.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Concurso Público 002/2023 e nos Processos Seletivos Simplificados nºs **003/2024** e **008/2024** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 314/2024

Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	82007757678-5	PATRÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS MENEZES	70,3

EDITAL Nº 315/2024

Função: **Serviços Gerais - AIMPA**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	6120/2024	Giovana Silveira Jotz	45,75

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	5997/2024	Maurício Gonçalves Rodrigues	75
04	6033/2024	Vitor Alves Quiles	75

EDITAL Nº 316/2024

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	3572/2024	Jandira Pereira dos Santos	90

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de novembro de 2024.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:E6C944BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 105/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 93.336.030/0001-54.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R$ 2.472,86 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais com oitenta e seis centavos) referente ao acréscimo no quantitativo dos itens "Reperfilagem com PMQ – 3 cm" e "Revestimento asfáltico com CBUQ – 3cm", objetos do contrato, correspondendo a +0,45% do valor inicialmente contratado.

Data de assinatura: Independência, 25 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2388087B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 52/2024
PROCESSO Nº 703/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO PARA SERVIDOR,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

Independência, 25 de novembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:562AC3AB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024
PROCESSO Nº 704/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO PARA A SECRETÁRIA DA FAZENDA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais com dez centavos).
Independência, 25 de novembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8B1FFB6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 93, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 73.116,59** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 73.116,59** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 27,15**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de novembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 93/2024

Crédito Suplementar em (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00..... R$ 7.060,00
Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0271) 05.02 2.031 3.3.90.39 550.00..... R$ 4.428,20
Por redução da dotação orçamentária (0299) 05.02 2.033 3.3.90.39 550.00 ;

Crédito Suplementar em (0398) 05.03 2.042 3.3.90.39 500.00..... R$ 13.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0225) 05.01 2.022 3.3.90.93 500.00..... R$ 50,00
Por redução da dotação orçamentária (0222) 05.01 2.022 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0755) 09.01 2.010 3.3.90.14 500.00..... R$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0756) 09.01 2.010 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00..... R$ 55,00
Por redução da dotação orçamentária (0184) 04.01 2.075 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00..... R$ 676,00
Por redução da dotação orçamentária (0203) 04.01 2.077 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00..... R$ 267,00
Por redução da dotação orçamentária (0199) 04.01 2.077 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00..... R$ 139,00
Por redução da dotação orçamentária (0208) 04.01 2.077 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00..... R$ 430,00
Por redução da dotação orçamentária (0110) 03.01 2.067 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00..... R$ 721,00
Por redução da dotação orçamentária (0171) 04.01 2.075 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0159) 04.01 2.130 3.3.90.30 500.00..... R$ 725,00
Por redução da dotação orçamentária (0171) 04.01 2.075 3.1.90.94 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00..... R$ 250,00
Por redução da dotação orçamentária (0840) 09.02 2.018 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00..... R$ 250,00
Por redução da dotação orçamentária (0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0907) 10.02 2.056 3.3.90.39 500.00..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R$ 544,00
Por redução da dotação orçamentária (0203) 04.01 2.077 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1104) 07.02 1.154 4.4.90.51 500.00..... R$ 2.372,00
Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1144) 05.02 2.031 3.3.90.39 540.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (1100) 05.02 1.152 3.3.90.30 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1144) 05.02 2.031 3.3.90.39 540.00..... R$ 10.930,00
Por redução da dotação orçamentária (0306) 05.02 2.033 4.4.90.52 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1144) 05.02 2.031 3.3.90.39 540.00..... R$ 6.740,00
Por redução da dotação orçamentária (1129) 05.02 2.031 4.4.90.52 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1144) 05.02 2.031 3.3.90.39 540.00..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0356) 05.02 2.035 3.3.90.39 540.00 ;

Crédito Suplementar em (1144) 05.02 2.031 3.3.90.39 540.00..... R$ 875,00
Por redução da dotação orçamentária (1073) 05.02 1.149 4.4.90.51 540.00 ;

Crédito Suplementar em (0259) 05.02 2.031 3.1.90.08 500.00..... R$ 1.033,04
Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0270) 05.02 2.031 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 3.803,13
Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0270) 05.02 2.031 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 1.033,04
Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0526) 08.01 2.084 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 2.582,36
Por redução da dotação orçamentária (0484) 07.02 2.003 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0702) 08.01 2.102 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 322,82
Por redução da dotação orçamentária (0697) 08.01 2.101 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0702) 08.01 2.102 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 680,00
Por redução da dotação orçamentária (0701) 08.01 2.102 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (1081) 09.02 2.011 4.4.90.52 660.06..... R$ 2.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0780) 09.02 2.014 3.3.90.30 660.06 .

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B74039F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. DESIGNA MOTORISTA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR. REPUBLICAÇÃO

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.742, de 16 de maio de 2017, § 1º, art. 1º, **DESIGNA o** motorista FÁBIO MARCELO DE PAULA PAVLAK, matrícula 2944, para desempenho de atividades relativas ao transporte escolar e institui gratificação de função, conforme relacionado abaixo:

Período	Motivo
À contar de 19/11/2024	Designação para a gratificação no transporte escolar do motorista, nomeado em 19/11/2024, em substituição ao servidor Adilar Meller. Horário Manhã: 05h50min às 08h08min Horário tarde: 11h20min às 17h50min

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B35F0B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2024 SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERÁRIO.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de novembro de 2024, o Senhor JAIR SANCANDI,** classificado

em 4º lugar no cargo de Operário, Padrão 01, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 155/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 25 de novembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:7AEB856D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1247/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 2.327 de 05 de abril de 2012 e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023, e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 27 de novembro de 2024, a Senhora PALOMA PINZON,** classificada em 16º lugar, no cargo de Professor para Educação Infantil ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 156/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 25 de novembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1B8E63BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024, para o dia 29 de novembro de 2024, as 08:00 horas. **Aquisição de gêneros alimentícios conforme plano de ação portaria 188/2024- capítulo III- seção III.** Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A400E3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

O Município de Itacurubi torna público o 1º Termo de alteração da ata de registro de preços nº 04/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2024, processo nº 130/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de informática.

Observações: Ata e termo de alteração disponíveis no link: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/42397-ata-

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:81A9BD8C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº08/2024, Processo Administrativo Nº252/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Fundamento: Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor contratado: R$ 11.960,00

Homologação: 25/11/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C3F3A3AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2024 – Aquisição De Trator Agrícola. Convênio N° 938219/2022. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 13/12/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 13/12/2024.

Retificação do Pregão Eletrônico nº 070/2024 – Registro De Preços De Pneus Novos. Licitação Mista: Reserva De Cota De 25% Para Beneficiárias Da Lei Complementar Nº 123/2006 – Itens 28, 30, 36, 38, 40, 44 E 46. Exclusiva Para As Beneficiárias Da Lei Complementar Nº 123/2006 – Demais Itens.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 16/12/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 16/12/2024.

Pregão Eletrônico nº 075/2024 – Registro de Preços para Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 19/12/2024, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 19/12/2024.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:AFE53851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 389/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 389/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE UMA PEÇA (VANBRO MOTOR 4" -2,5 HP MONOFÁSICO 220 VOLTS) PARA O POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA COMUNIDADE ENCRUZILHADA DE FÁTIMA** com fulcro no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: ILIANE ROSSATO;
CNPJ n°: 05.049.591/0001-05;
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Ivorá, 25 de novembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:B478C4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 49/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 49/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para construção de uma estufa para hortaliças, localizada no loteamento do Bairro Renascer, nas proximidades da praça e campo de futebol, com as dimensões de 12,90m x 15,00m x 3,00m de altura, em dois módulos com arco de 6,00m de largura e um terceiro módulo superior totalizando 12,9m, com a finalidade de realizar atividades com os grupos atendidos pelo CRAS. Empresa **LUIZ ROBERTO MUNTINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.010.095/0001-00 no **valor total** de R$ 29.776,30 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais com trinta centavos).
Jacutinga/RS, 25 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:63A84C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 29/11/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata COMPRA DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE MOTOR MAQUINA LIU GONG 915E, para a Secretaria de Agricultura do Município de Lajeado do Bugre/RS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 25 de Novembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0D437A53

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2024

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, a ser realizada em 16 de Dezembro de 2024, das 09h00min às 18h00min, de forma presencial, organizada pela Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP.
Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, terá por tema central "EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA., contando com os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Mitigação: redução da emissão de gases de efeito estufa;
Eixo II – Adaptação e Preparação para Desastres: prevenção de riscos e redução de perdas e danos;
Eixo III – Justiça Climática: superação das desigualdades;
Eixo IV – Transformação Ecológica: descarbonização da economia com maior inclusão social; e
Eixo V – Governança e Educação Ambiental: participação e controle social.
Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, é o fórum máximo de discussão para construção de propostas para o enfrentamento da emergência climática em âmbito regional, com vistas a subsidiar a Carta de Compromisso da 5º Conferência Nacional de Meio Ambiente – CNMA.

Art. 4º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, será presidida e coordenada pela Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP, com o apoio técnico dos órgãos gestores municipais de meio ambiente dos Municípios partícipes.
Art. 5º Fica delegada competência à Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP, para prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:
I – Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;

II – Elaborar o Regimento Interno;
III – Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento; e
IV – Celebrar compromissos a fim de alocar recursos para pagamento, mediante contrato, com vistas à efetivação de rateio entre os Municípios partícipes, pela aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao êxito do evento, bem como para pagamento de diárias e ressarcimento de outras despesas.
Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CC40A728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 90/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇOS, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, FLUXÔMETRO E VÁLVULAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 60/2024 – EDITAL 90/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 10/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 10/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10/12/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 25 de Novembro de 2024.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:BE3A062A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 326 E NOMEAÇÃO DE ANALISTA FISCAL, SANITÁRIO, AMBIENTAL DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL Nº 326/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO14258/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Analista Fiscal Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas	Kathleen da Silva Paust	2206334	1° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 855/2024,(em 12/11/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE NOVEMBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 855, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA KATHLEEN DA SILVA PAUST, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia KATHLEEN DA SILVA PAUST,** aprovada em 1º (Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 22063334, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Analista Fiscal, Sanitário, Ambiental, de Obras e Posturas**,** Classe "A", Padrão 08, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Modernização, Planejamento, Segurança, Desenvolvimento e Meio Ambiente, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO14258/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F91CC41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas Referentes às Comemorações Alusivas ao Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para cobrir os gastos referentes às Comemorações alusivas ao Natal no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º O valor acima definido será destinado para realização de atividades, organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme projeto em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 22 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2BBA780B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº131/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MARCADORIAS LTDA
CNPJ nº 93.577.427/0001-38
Objeto: aquisição de brinquedos para as escolas.

Valor Contratual: R$16.772,70 (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Pregão Eletrônico nº90/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E6EC2E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº132/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: V A HOBERREK DISTRIBUIDORA
CNPJ nº 43.052.082/0001-20
Objeto: aquisição de brinquedos para as escolas.

Valor Contratual: R$3.773,50 (três mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Pregão Eletrônico nº90/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:672EB6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº133/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EJOVICMI INTERMEDIAÇÕES E CONTRARTOS LTDA
CNPJ nº 49.441.597/0001-07
Objeto: aquisição de brinquedos para as escolas.

Valor Contratual: R$1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº90/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2BEE2748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº134/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ nº 05.675.120/0001-02
Objeto: aquisição de brinquedos para as escolas.

Valor Contratual: R$46.100,56 (quarenta e seis mil, cem reais e cinquenta e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº90/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:94BA2490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº135/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ nº 35.940.241/0001-03
Objeto: aquisição de brinquedos para as escolas.

Valor Contratual: R$17.965,60 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº90/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:09FAE4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº136/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
CNPJ nº 13.759.849/0001-95
Objeto: aquisição de brinquedos para as escolas.

Valor Contratual: R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Pregão Eletrônico nº90/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D5238DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº137/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA
CNPJ nº 17.353.208/0001-97
Objeto: aquisição de brinquedos para as escolas.

Valor Contratual: R$9.502,40 (novem mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº90/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7236F811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA CORSAN

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, atendendo as disposições do Requerimento aprovado em 30 de outubro passado, de autoria do Vereador Paulo Ricardo Pinheiro de Vargas, torna público e convoca as Associações de Bairros, Sindicatos e Comunidade em geral para Audiência Pública que terá como tema: "OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELA FALTA DE ÁGUA, DE REDES DE ESGOTO CLOACAL, OBRAS INACABADAS E OUTROS ASSUNTOS DEINTERESSE DA COMUNIDADE".
O evento ocorrerá às 09 horas do dia 05 de dezembro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310 – Centro), com a participação da Empresa Corsan.

Nova Santa Rita, 25 de novembro de 2024

DÉBORA FABIANE DE OLIVERA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:E7DC9D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 1920

De 19 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 20121/2024.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcos Krupinski, Fiscal de Transportes, matrícula 1339-1 e Marcela da Silva Soares, Agente Administrativo, matrícula 16353-4, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 207 e Art. 201, inciso II, da Lei Municipal 88/1993.

PRAZO: Sessenta (60) dias. DATA: 19/11/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C3C9195B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.921, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 21.457/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora MARIELIA DE VARGAS FERRARETO, matrícula nº 16263-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF94C02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.922, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.134/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 11 de novembro a 24 de novembro de 2024 (11.11.2024 a 24.11.2024) a servidora LUANA MACHADO TOCHETTO, matrícula 16944-1, cargo em Comissão de Assessor de Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2024 (11.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:922DFDA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.923, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.161/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de novembro a 14 de novembro de 2024 (11.11.2024 a 14.11.2024) para a servidora IONARA JOSIANE KUNDE SILVEIRA, matrícula 11266-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2024 (11.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (19.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19CCE1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.924, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 21.098/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLARICE ALVES DA ROSA, matrícula 16361-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Gozo, a partir de 02/01/2025, considerando o período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/11/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7803D063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.925, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.153/2024, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Psicóloga, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

DAIANE APARECIDA BOCK DE ANDRADE, 6° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:731CB8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.927, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.220/2024, resolve:

Art. 1º MANTER a DELIMITAÇÃO das funções da servidora ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 12025 -1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal, conforme segue: limitações para atividades que não exijam impacto, evitar uso de escadas e atividades com carga e esforços repetitivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, a contar do dia 21 de novembro 2024 (21/11/20224) e válidos pelo período de 2 anos, até o dia 21 de novembro de 2026 (21/11/2026), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0405DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.928, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.439/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de novembro a 15 de janeiro de 2025 (15.11.2024 a 15.01.2025) para a servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, matrícula 9695-1/2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de novembro de 2024 (15.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CDA77800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.929, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.385/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 14 de novembro a 12 de fevereiro de 2025 (14.11.2024 a 12.02.2025) para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula nº 14583-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2024 (14.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4F2294A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.930, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 21.479/24, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de novembro a 12 de dezembro de 2024 (18.11.2024 a 12.12.2024) para a servidora VANESSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 16637-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2024 (18.11.2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:78DF17F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.931, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 21.246/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 12 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2024 (12/11/2024 a 26/11/2024) para a servidora CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 13331-1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2024 (12/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC899E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.933, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Processo nº 21.569/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Especial de Licitação visando a abertura de Processo Licitatório para prestação de serviço público de transporte coletivo urbano, indicando os seguintes servidores:

Ângela Andréia Schaurich dos Santos – matrícula 15180-1
Barbara Silva Dominikow – matrícula 8012738-2
Marco Aurélio Saraçol Ferreira – matrícula 10600-1
Marcos Krupinski – matrícula 13390-1
Revilino Ernesto Fornazzieri – matrícula 5003628-3

Art. 2º Revogar a Portaria 1.947 de 25 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:38D64379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.932, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 21.448/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024 (18/11/2024 a 27/11/2024) para a servidora CIMARA BROCHIER ARNHOLD, matrícula 6440-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2024 (18/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5C702464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.934, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.590/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 20 de novembro de 2024, para a servidora CARLA DAIANE DA SILVA, matrícula nº 7730-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo falecimento de sua tia, Sra. MARIA FRANCISCA FRAGA DA SILVA, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2024 4 00010 119 0001743 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro do ano de 2024 (20/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:335E50A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.935, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 21.585/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de 8 (oito) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2024 (22/11/2024), para a servidora JULIANA MOREIRA MEIRELES, matrícula nº 16989-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2024 (22/11/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF188E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.936, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 14.968/24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. RAFAELA RODRIGUES, nomeada pela Portaria nº. 1.764 de 2024, onde obteve a classificação de 7º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Geografia, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para última colocada na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA52FC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.937, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.153/2024, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. DAIANE APARECIDA BOCK DE ANDRADE, nomeada pela Portaria nº 1.937 de 2024, onde obteve a classificação de 6° lugar no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Psicólogo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 16.3 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F72088E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4908/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental,
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 312
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 20.608.0330.2.068000 Manutencao de Veiculos, Maquinas e Equipamentos da Patrulha Agricola
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 677
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.400,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 06.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 127820220.2.103000 Manutenção doTransporte Escolar Ensino Médio
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobram: 001- Livre
Conta: 3168
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 2.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 320
Elem. Desp: . 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 3.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 317
Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.1.049 – Reaparelhamento das Unidade de Educação Infantil - Creche
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 3175
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.500,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.016000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 158
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁIO
Classif.: 20.608.0330.2.069000 Patrulha Agrícola Mecanizada
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 682
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de novembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:48EB6A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 778 - 2024 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE

PORTARIA N.º 778/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na ADI n.º 6.327.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora do município, Sra. **Barbara Catarine Pfeifer**, matrícula n.º 1418-4, ocupante do cargo de professor educação infantil, **prorrogação** de sua **licença à gestante**, por **60 dias**, a contar de 14 de março de 2025 até 12 de maio de 2025, conforme pedido e comprovação protocolado sob n.º 3.442/2024 de 25 de novembro de 2024. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 25 de novembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5C0C4A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIMENTO Nº 01/2024

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMNETO Nº 01/2024
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de credenciamento nº 01/2024.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia.
Prazo para entrega de envelopes: A abertura inicial dos envelopes e credenciamento dos primeiros interessados se dará no dia 10 de dezembro de 2024, às 14 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida 28 de dezembro, nº 1.200. Após essa data, conforme forem recebidas solicitações de credenciamento, as documentações serão avaliadas e os credenciamentos realizados.
Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico https://novocabrais.rs.gov.br/licitacao/categoria/18/edital-de-credenciamento.
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 99657-4500, das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:51F70F04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 218/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O PREFEITO
MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.678,82 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(339) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.700,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0361.0194.2230	PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA APRENDIZAGEM	
(464) 3.3.3.90.36 -05000020	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 49.978,82
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(2364) 3.3.3.90.33 - 06651252	Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 77.678,82

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(334) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	R$ 4.000,00
(341) 3.3.3.90.46 -15000001	Auxílio-alimentação	R$ 13.700,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1729) 3.3.3.90.30 - 06651252	Material de consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 27.700,00

Art. 3 – Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 05000020 - MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE no valor de R$ 49.978,82 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

05000020	MANUT. E. DESEV. DO ENSINO-MDE	R$ 49.978,82
TOTAL DA EXCESSO		R$ 49.978,82

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FEC45A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024
CONTRATADA: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Cláusula PRIMEIRA – *DO PRAZO*
1.1. *Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de setembro de 2024 o prazo do presente contrato de prestação de serviços de assessoria técnica atuarial para elaboração de readequação do plano de amortização da avaliação atuarial ordinária, de acordo com a Portaria MPS nº 2.190, de 1º de agosto de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*
EXPEDIENTE: 122176/24

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2DF16A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2194/2024

PORTARIA Nº 2194/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DANIZA ROSTIROLLA,** do cargo de professora área II – disciplina de ciências, matrícula 3178-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 18 de abril de 2018 a 21 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 128308/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AC919623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2195/2024

PORTARIA Nº 2195/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NEUSA GERALDO DE LIMA,** do cargo de merendeira, matrícula 3702-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 29 de abril de 2015 a 28 de abril de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 128324/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:60F1C606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2196/2024

PORTARIA Nº 2196/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **DANUBIA SILVEIRA AMIGONI,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5112-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 128469/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CC6619E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2197/2024

PORTARIA Nº 2197/2024

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3406-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 019, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de novembro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:47E8E156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2198/2024

PORTARIA Nº 2198/2024

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, MARIA URSULINA ARESI DA SILVA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 2333-02 e ALICE CAROLINE LOURENÇO, do cargo de agente administrativo, matrícula 3723-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 019, de 30 de janeiro de 2024, artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de novembro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BAED8A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 125/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 128188/2024 **Valor:** R$ 560,80
Credor: Apara Barro Dema Eireli
Objeto: Pagamento de serviço de aferição e selagem de tacógrado para o novo onibus da secretaria de educação, placa JJD7A19 conforme processo 127803/2024. Art 74 I, lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de novembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D04AF411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIA Nº 22.688, DE DE NOVEMBRO DE 2024.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.688, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Objeto: instauração de processo administrativo especial e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 22.263, de 11 de março de 2024, para realizarem Processo Administrativo Especial, conforme consta no Protocolo nº 677/2024.
Fundamento Legal: Lei nº 1.789, de 20 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Palmares do Sul(RS), 25 de novembro de 2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:D7CCA50D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para instalação de um sistema de iluminação em espaço público do município de Palmitinho/RS, conforme projeto em anexo, a se realizar às **09:00 horas do dia 10/12/2024.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 26 de novembro de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:8D827F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024, referente à Contratação de empresa especializada em SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO para cobrir o evento Festa da Melancia, a realizar-se entre os dias 09 e 19 de janeiro de 2025, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço GLOBAL. Sessão Pública: **10/12/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 25 de novembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EB7018A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2024, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURANÇA DESARMADA para o evento Festa da Melancia, a realizar-se entre os dias 09 e 19 de janeiro de 2025, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço GLOBAL. Sessão Pública: **10/12/2024**, às **10h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 25 de novembro de 2024.
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FEB25446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO SUSPENSÃO PCE 126-2024

CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024
O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público o CANCELAMENTO da SUSPENSÃO e a REPUBLICAÇÃO do edital de pregão em epigrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços, de forma parcelada, de Manutenção de Veículos (Serviços de Chapeação/Pintura e Elétrica), conforme memorando nº 088/SEOI da Secretaria Municipal de Obras e Interior e Parecer nº 458/2024. NOVA DATA: **10/11/2024** às **08h00min**. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Parobé, 25 de novembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DFB2B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

Processo nº: 6174/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Construção de Praça no bairro Jardim 3L.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LC CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.470.441/0001-80, com sede na Rua Doutor João Cesar, nº 386, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, CEP nº 92.031-225, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. LUIS CARLOS ECKERT**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo contratual em 90 (noventa) dias, a contar do dia 11 de janeiro de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 581/2024, sendo que o prazo de execução da obra deverá ser alterado mediante a apresentação de novo cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 25 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

LUIS CARLOS ECKERT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1658E8A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.726 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Retifica o Decreto Municipal nº 2.695 de 24 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea b, inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.695 de 24 de julho de 2024, que passa a contar com seguinte redação:
"b) Sindicato Rural de Pedras Altas:
*Titular: Izabel Py Crespo, CPF nº 010.***.***-*\;*
*Suplente: Fernando Schroeder Lopes, CPF nº 301.***.***-**."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 25 de novembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:2FBF9417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.721 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 27.500,00** (**vinte e sete mil e quinhentos reais**) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 27.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.1.325	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 27.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2024.

Pedras Altas;
Em 08 de novembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:044D6964

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 171/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Transporte Flávio Rosa LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PALESTRANTES E BANDA(RODA DE SAMBA) NO DIA 25 DE NOVEMBRO BAGÉ A PEDRAS ALTAS iDA E VOLTA)
MODALIDADEDL 456/2024
CONTRATO: 171/2024.
VALOR: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA 22/11/24 a 27/11/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 22 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C669C672

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 172/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Everaldo Damiani
OBJETO;LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, TENDAS TIPO PIRÂMIDE 10X10 E PALCO PARA EVENTO DA CONSCIENCIA NEGRA DIA 25 DE NOVEMBRO
MODALIDADE: DL 455/2024
CONTRATO: 172/2024.
VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA 22/11/24 a 27/11/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 22 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:ABEF28B8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7865 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de n° 171 e 172/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando, a Solicitação de contratação — **Solicitação de Contratação - Compra Direta/ Inexigibilidade 1.796 e 1.798/2024,** via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de n° 171 e 172/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 455 e 456/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O EVENTO EM PROL AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.
Titular: Mirta Moreira dos Santos, matrícula — 1920-8 ;
Suplente: Elenice Carvalho Marques, matrícula n° 1904-6 ;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de n° 171 e 172/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos n° 171 e 172/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de **NOVEMBRO** de **2024.**

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:11E0DC17

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 169/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Everaldo Damiani
OBJETO;LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO DA LEI PAULO GUSTAVO
MODALIDADE: DJ 445/2024
CONTRATO: 169/2024.
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA 22/11/24 a 25/11/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 22 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B04105BF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7866 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 169/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2023;
Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1- 458/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 169/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 7602024, cujo objeto é LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO DA LEI PAULO GUSTAVO.
Titular: Karlla dos Santos Mendes, matrícula – 1864-3;
Suplente: Mirta dos Santos Moreira, matrícula nº 1920-8;
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 169/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 169/2024..
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretaria Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C2DFDD47

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 173/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Transporte Flávio Rosa LTDA
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE JOGADORES PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EM HERVAL NOS DIAS 24/11/2024, 01, 08,15, 22 E 29 DE DEZEMBRO DE 2024.
MODALIDADE: DJ 449/2024
CONTRATO: 173/2024.
VALOR: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
VIGÊNCIA 23/11/24 a 23/01/25.
DOTAÇÃO: 339039740000
Pedras Altas, 23 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C3EF6BB6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7867 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 173/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2024;
Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação de Contratação - Compra Direta/ Inexigibilidade - 5- 1.793/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 173/2024, decorrentes da Dispensa por Limite 7642024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE JOGADORES PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO EM HERVAL.
Titular: Mirta Moreira dos Santos, matrícula – 1920-8;
Suplente: Elenice Carvalho Marques, matrícula nº 1904-6;
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 173/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 173/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C1653082

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 753

AVISO DE LICITAÇÃO-Pregão Eletrônico SRP - nº 43/2024

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP - nº 43 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS SERVIÇOS DE PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS** tipo Menor Preço Global, com abertura no dia **13 de dezembro de 2024**, **às 10h00min.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:80E0386F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 458-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Deltasul Utilidades Ltda
Objeto: Emenda impositiva
Valor: R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais(
Modalidade: Dispensa por Limite 458/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BE3B1400

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 453-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: NGGL Viagens E Turismo Ltda-Me
Objeto: Aquisição de passagens aéreas para viagem de porto alegre/brasília/porto alegre, com ida no dia 26/11/2024 e volta dia 29/11/2024, cumprir agenda junto ao mapa e ministérios.
Valor: R$ 12.262,44 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais, quarenta e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 453/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 21 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5B54CC0F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 459-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Emetec Comercial e Instaladora Ltda
Objeto: Material elétrico.
Valor: R$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 459/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7D391765

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 453-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: NGGL Viagens E Turismo Ltda-Me
Objeto: Aquisição de passagens aéreas para viagem de porto alegre/brasília/porto alegre, com ida no dia 26/11/2024 e volta dia 29/11/2024, cumprir agenda junto ao mapa e ministérios.
Valor: R$ 12.262,44 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais, quarenta e quatro centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 453/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 21 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:21188B8A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 443-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Lorenzet Ltda
Objeto: Atendimento as emendas impositivas
Valor: R$ 1.434,50 (hum mil quatrocentos trinta e quatro reais cinquenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 443/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 19 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9CCB2BCF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 460-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rosane Elias Pires - Maura Denise Lima Neto
Objeto: Contratação emergencial de enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem para suprir período de férias de servidores do quandro. período: dezembro/2024 e janeiro e fevereiro de 2025.
Valor: R$ 23.340,00 (vinte e trés mil trezentos e quarenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 460/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:ABC77280

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 461-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tiarlem Dos Santos Spencer
Objeto: Comprado alimentação para a comemoração do natal luz que sera nos dias 03,06,10 de dezembro de 2024
Valor: R$ 7.946,00 (sete mil novecentos quarenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 461/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A1D2D17D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 461-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tiarlem Dos Santos Spencer
Objeto: Comprado alimentação para a comemoração do natal luz que sera nos dias 03,06,10 de dezembro de 2024
Valor: R$ 7.946,00 (sete mil novecentos quarenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 461/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:323E87AA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 462-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Tiarlem Dos Santos Spencer
Objeto: locação de brinquedos com monitores em comemoração ao natal.
Valor: R$ 8.499,98 (oito mil quatrocentos noventa e nove reais, noventa e oito centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 462/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:49B3FF9E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 463-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: D2 Comercio De Material Hidraulico E Ferragem Ltda
Objeto: Material para uso nas redes de água geral.
Valor: R$ 739,20 (setecentos trinta e nove reais, vinte centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 463/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 25 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0E6EB647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004341/2024 - SMDR

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004341/2024 - SMDR
O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, objetivando a contratação de empresa especializada para montagem e desmontagem de estrutura para a 6º festa municipal do morango, em favor da seguinte empresa: KENIA ALEXANDRA GARCIA PINHEIRO EIRELI ME (CNPJ 28.834.592/0001-66). No valor total de R$50.000,00(cinquenta mil reais).Verba federal, oriunda do deputado Daniel Tzeciak emenda parlamentar nº 395100005. Em conformidade com o processo nº 200.057520/2024. EMPENHO E024282/2024 - DFD 081/2024 SMDR - Memorando 010956/2024.

Pelotas, 21 de novembro de 2024.

ROMUALDO CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:DC5393A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº134/2024 - SSP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no disposto na Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, no Decreto nº7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, torna pública o contrato administrativo nº134/2024, oriundo da adesão ao pregão eletrônico registro de preços nº 66/2023, da prefeitura Municipal de Açailandia-MA, promovido pela Secretaria Municipal de Segurança Publica de Pelotas, objetivando a aquisição de 4 veículo tipo viatura(picape 4x2 adaptado e caracterizado como viatura da guarda municipal), em favor da seguinte empresa: RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 15.332.890/0001-06). No valor total de R$548.000,00(quinhentos e quarenta e oito mil reais). Verba federal oriunda dos deputados: Daniel Tzeciak emenda parlamentar nº

202439510005, Carlos Gomes emenda parlamentar nº 202430670005 e complemento de verba Própria do Municipio. Em conformidade com o processo nº 200.060566/2024, Contrato Administrativo nº134/2024 - Memorando 005993/2024. Empenhos n° E026723/2024, E026724/2024 e E026725/2024.
Pelotas, 21 de novembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:E40DFD87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA - ALTERAÇÃO - NOVA DATA DLE 103/2024- SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da Dispensa de Licitação:

DLE Nº 103/2024– SMED, AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DE DENTE E PROTETORES DE CERDAS. **Nova Data de Abertura:** 10h do dia 03/12/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 25 de novembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:EDB5A25B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA - ALTERAÇÃO - NOVA DATA DLE 105/2024 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da dispensa eletrônica:

DLE Nº 105/2024– SMED, AQUISIÇÃO DE REFIL PARA FILTRO DE ÁGUA. **Nova Data de Abertura:** 10h do dia 02/12/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 25 de novembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F3A0D379

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024 –SAS

Processo Administrativo – MEM/011245/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DA REDE DE ESGOTO DA CASA DOS CONSELHOS**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 580,00(quinhentos e oitenta reais).

Limite para apresentação da proposta de preços: 04/12/2024 até às 09:30min

Data da disputa: 04/12/2024, das 10h às 16h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de novembro de 2024.

RAQUEL NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:CCDB237D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 113/2024 –SMED

Processo Administrativo – MEM/010650/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA LABORATÓRIO DE ROBÓTICA**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 4.853,15(quatro mil e oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 05/12/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 05/12/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:9BB2787C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 757, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de

19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2024, a servidora

ANELISE SANTANA COSTA,

matrícula n.º 43711, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:78303F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 758, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 08 de agosto de 2024, a servidora

CATIA ELAINE DUTRA PORCIUNCULA,

matrícula n.º 26238, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A066E3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 759, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 20 de agosto de 2024, a servidora

RÚBIA DA CUNHA GORZIZA GARCIA,

matrícula n.º 43192, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6DF40399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 760, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 27 de agosto de 2024, a servidora

MARGARETE ADAMOLI,

matrícula n.º 44462, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C2FC7F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 764, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de agosto de 2024, a servidora **ZEA LUANA CARDOZO DE CARDOZO,** matrícula n.º 15147, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F3F17F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 767, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 30 de agosto de 2024, a servidora

ISADORA BAPTISTA ALVES,

matrícula nº 43960, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessora de Secretário II, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:CD3C8B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 771, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 06 de agosto de 2024, a servidora

LAUREN STECKEL OLEQUES,

matrícula n.º 44282, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DFB187B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 773, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 29 de agosto de 2024, a servidora

NEILA MACEDO DUTRA,

matrícula n.º 29981, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:EBBC4FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 774, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 29 de agosto de 2024, o servidor

JAIRO BORGES DOS SANTOS,

matrícula n.º 25518, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C041F27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 373/2024 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **26/11/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023, e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
114º	VIVIANE SANTOS DA SILVA	08:30	08:10
115º	DENISE SERVI GOULART	08:30	08:10
116º	TATIANI BEATRIS SILVA DA SILVA	08:40	08:10
117º	MICHELE OLIVEIRA	08:40	08:10
118º	DÁPINE NEVES DA SILVA	09:30	09:10
119º	SHENIA DUARTE DOS SANTOS	09:30	09:10
120º	MARÍLIA CLAUDIA FAVRETO SINANI	09:40	09:10
121º	THAÍS RABASSA FRONER	09:40	09:10
122º	ENRIQUE GARCIA BETEMPS	10:30	10:10
123º	MÁRCIO ARY DIAS SILVA	10:30	10:10
124º	DAIANE DIAS CHAGAS	10:40	10:10
125º	MARCELE TAIPU LARRE	10:40	10:10

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 05/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
126º	QUELEN MARTINS REINHARDT	08:30	08:10
127º	EVA DEVAIR SOUZA DE QUADROS	08:30	08:10
128º	ISAAC JORGE	08:40	08:10
129º	GIOVANA GONÇALVES MACKEDANZ	08:40	08:10
130º	ANDERSON RODRIGUES DA LUZ	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de dezembro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:79EA2FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA Nº 23/2024 – SMED

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (SMED) PARA ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR DESTINADA À ESCOLHA DAS EQUIPES DIRETIVAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PELOTAS, PARA A GESTÃO 2025-2027.

O Secretário Municipal de Educação e Desporto de Pelotas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:
- A necessidade de assegurar a participação democrática na escolha das equipes diretivas das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- O disposto na legislação vigente aplicável à gestão democrática no âmbito da educação pública;
- A importância de garantir a organização e a transparência do processo de consulta popular.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Eleitoral de Servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED)**, responsável por coordenar, organizar e supervisionar o processo de consulta popular para a escolha das equipes diretivas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pelotas, para o período de gestão 2025-2027.
Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes servidoras:
I. Carla Maria Becker Pertuzatti, Professora PI, Matrícula 26153;
II. Tais Dias Galindo, Professora PII, Matrícula 41391;
III. Adriane Carrilho Esperança, Professora PI, Matrícula 28793 e 41166;
IV. Daniele Rodrigues Castro Eslabão, Professora PII, Matrícula 37427;
V. Juliana de Freitas da Silva, Professora PII, Matrícula 38172.
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:
I. Elaborar e divulgar o cronograma do processo de consulta popular;
II. Estabelecer os critérios e procedimentos para inscrição e campanha das chapas;
III. Organizar as etapas de votação e apuração dos votos, garantindo transparência e lisura;
IV. Propor medidas para assegurar a participação da comunidade escolar, incluindo servidores, estudantes e pais/responsáveis, conforme legislação vigente;
V. Emitir relatórios e pareceres sobre o andamento do processo, bem como homologar os resultados finais.
Art. 4º A Comissão deverá seguir os princípios da transparência, imparcialidade e legalidade durante todas as etapas do processo eleitoral, zelando pela representatividade e pela legitimidade do resultado.
Art. 5º As disposições complementares acerca do processo eleitoral, incluindo os prazos e regulamentos específicos, serão estabelecidas por meio de atos normativos da SMED, com ampla divulgação à comunidade escolar.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 19 de novembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Rosiane Maciel Carvalho Silva
Código Identificador:E249E9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 63º Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 14 de novembro de 2024, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros, provenientes das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal nº 073/2023, nº 090/2023, nº 0182/2023, nº 0238/2023 e nº 0246/2023, para a realização de Exames de Ultrassonografia.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:FFC60D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA**
Nome fantasia: **REFEIÇÕES NORTE SUL**
Data de Autuação: **11/09/2024**
CNPJ/CPF/RG: **97.531.702/0002-14**
Endereço: **RUA FELIX XAVIER DA CUNHA, 710, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0107/2024**
Data da Decisão: **15/10/2024**
Tipificação da Infração**: itens 3.2, 3.12, 3.15, 4.1, 7.1, 10.1 da Portaria SES 799/2023 do RS e nos itens 4.1.3, 4.2.1, 4.2.3, 4.2.4 todos da RDC ANVISA 216/2004, artigos355 caput, 357 caput, 425 caput, 436 caput todos do Decreto 23.430/1974 do RS c/c artigo dez, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de novembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C9CDBF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAINHA DO LANCHE LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **30/09/2024**
CNPJ/CPF/RG: **38.141.566/0001-06**
Endereço: **RUA GENERAL OSÓRIO, 563, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0120/2024**
Data da Decisão: **16/10/2024**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.6, 4.1.9, 4.1.13, 4.1.15, 4.2.1, 4.2.2, 4.3.1, 4.5.2, 4.6.3, 4.7.5, 4.7.6, 4.8.3, 4.8.13 e 4.12.2 todos da RDC ANVISA 216/2004 c/ artigo dez, inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de novembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E730C5ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - PUBLICAÇÃO LEGAL: EDITAL DE ABERTURA

A **Câmara Municipal de Piratini**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador JOSÉ AURI SOARES, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2024**, para provimento de cargos em regime estatutário, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais n.º 424/2002, 480/2003, 1504/2014 e 1293/2011, demais legislações pertinentes e de acordo com as disposições deste Edital. **Do(s) Cargo(s):** Contador. **Das inscrições:** As inscrições serão realizadas de **21 de novembro a 20 de dezembro de 2024** exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico www.publicjob.com.br. **Da prova:** As provas serão aplicadas na data provável de **26 de janeiro de 2025** (prova escrita objetiva). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Piratini (RS), no site www.camarapiratini.rs.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.publicjob.com.br. Piratini (RS), 21 de novembro de 2024.

SR. JOSÉ AURI SOARES.
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:C8328143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°89/2024

Inexigibilidade de Licitação 89/2024
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação De Empresa Especializada Para Realização Do Curso “Formação De Conselheiros Tutelares: Entendendo A Natureza E Atuação Do Conselho Tutelar” para treinamento e capacitação de servidora, com valor previsto de

R$629,00 (seiscentos e vinte nove reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 25 de novembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4094B780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 59/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: HUMANAMENTE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
OBJETO: Termo de rescisão de contrato de profissional em psicologia para atendimento de menor que se encontra em acolhimento institucional em lar.
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá, 25 de Novembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:B46D4B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 342/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DPM EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso "formação de conselheiros tutelares: entendendo a natureza e atuação do conselho tutelar".
VIGÊNCIA: 10/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de Novembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A70FF575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2024

Dispensa de Licitação 100/2024
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição Emergencial De Transformador De 75 Kva Para O Parque De Eventos Do Município, Em Virtude De Danos Causados Por Descargas Elétricas, com valor previsto de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), solicitado pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 25 de novembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:CEC7FEDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 44/2024

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Moacir Luis Severgnini**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 44/2024
Objeto: Aquisição de um Kit Tecnológico Digital, composto por duas unidades de processamento embutidas, monitor sensível ao toque, softwares educacionais e de gerenciamento, e pacote de serviços. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.
Regência: Com fundamento no Art. 75,II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 26/11/2024.
Data da sessão:29/11/2024.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE NOVEMBO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:F84B0228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA

Dispensa de licitação nº71/2024
Contrato de prestação de serviço nº240/2024
Objeto: Prestação de serviço de Pintura do Letreiro da EMEF Alice Pando
Empresa: Ronaldo da Silveira Pinheiro
Valor: R$ 2.600,00

VILMAR OLIVEIRA

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:219A5AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 52/2024**. Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços continuados de telefonia fixa, através de fibra óptica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 11/12/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:B6900744

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 49/2024**. Objeto: Aquisição de eletro-eletrônicos e equipamentos hospitalares para o Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora- HCNSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alteração do descritivo o item nº9, do anexo 8 do edital.**A sessão fica remarcada para o dia 09/12/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:8DCADE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 25/11/2024, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA 18 LT PARA USO AO COMBATE A DENGUE PARA SECRETARIA DE SAUDE.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984455498** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 25 de novembro de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:052ED4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2962, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal nos termos doart. 37, IX da Constituição Federal,art. 76 da Lei Orgânica Municipal a realizar processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
AGENTE ADMINSITRATIVO PATRIMONIAL	01 (uma)	35 horas	R$ 3.120,30 (três mil cento e vinte reais com trinta centavos)

Art. 2º As atribuições e requisitos do cargo referido no art. 1º desta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal n° 2490/2019 para o cargo de provimento efetivo, ficando o contratado sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 270/90 e Lei nº 2490/2019.
Art. 4º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.
Art. 5º O contrato de que trata esta lei terá natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Poder Legislativo municipal a qualquer tempo, dispensada a realização de aviso prévio.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí-RS, 21 de novembro de 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21/11/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:BC81B39B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2023

Processo Administrativo nº 1589/2023 – Processo de Dispensa 073/2024.
CONTRATADO: ARTIBRÁS SANEAMENTO E ENGENHARIA EIRELI, de CNPJ 04.091.474/0001-47.
OBJETO: Prestação de serviços de tratamento e monitoramento mensal de estações de tratamento de água na cidade e no interior. Inclui mais um poço ao contrato, localizado na Escola Padre José de Anchieta, na localidade de Julio Borges, totalizando um acréscimo de R$ 330,00 mensais. Salto do Jacuí, 25 de novembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5F5ECBC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 386/2024

Designa Agente Verificador e Autoridade Julgadora – Lei Paulo Gustavo.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e considerando o Mem. n.º 252/2024 da SMECDL,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo nominados para asfunções de Agente Verificador, o qual fará Parecer Técnico da prestação de informações dos agentes culturais contemplados dos Editais n.º 02/2023, 03/2023 e 04/2023, audiovisual e demais culturase Autoridade Julgadora referente à Lei Federal n.º 195/2022:

•Claudia Cristina dos Santos Federisse, mat. funcional n.º 4402;

•Josias Ritter, mat. funcional n.º 4376.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EEAD6863

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 387/2024

Revoga convocação.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1ºREVOGAR a convocação de regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais à Servidora Municipal TAILINE TONON PONTES, Professora, matrícula funcional n.º 1051, concedida pela Portaria n.º 058/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 18 de novembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de novembrode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:230404BD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 388/2024

Exonera servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERAa pedido a Servidora Municipal KARINA DONINELLI, matrícula funcional nº 4740, do cargo em comissãode Assessora Jurídica,a contar de 30 de novembro do corrente, conforme Protocolo n.º 2578/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CCF539DC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 389/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipalde Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Considerando que a servidoraREJANE SIGNOR, Técnica do Patrimônio, matrícula funcional n.º 3978, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares, segundo período, conforme Protocolo n.º 2454/2024,
Considerando as proximidades do final do exercício de 2024, no qual é a única responsável pelos bens móveis e imóveis do patrimônio;
Considerando o Decreto Municipal n.º 5.647/2024, que trata do processo de transição de governo municipal para o novo governo,
RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**,a servidoraREJANE SIGNOR, matrícula funcional n.º 3978, em gozo de férias, do dia 25 de novembro ao dia 04 do mês de dezembro do corrente, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:204D7239

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 390/2024

Designa Servidor para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal do contratoReferente à solicitação da Secretaria de Obras, conforme Pregão Eletrônico nº 036/2024, cujo objeto é a**aquisição de peças para o caminhão Ford Cargo Placas IVW 6837.**
O servidor deveráexercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Antônio LenoirGhellioni – Matrícula Funcional n°4277.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:747DDA0F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 391/2024

Designa Servidora para Fiscalde Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscalreferente à solicitação do Gabinete do Prefeito com base no Pregão Eletrônico nº 41/2024, cujo objeto é a **aquisição de lanches para o natal**.
A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal:
Marina Ferri Ritter– Matrícula Funcional n.º4897.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de novembrode 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CE78161F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 392/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar comoReferente à solicitação da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, conforme Pregão Eletrônico nº 039/2024 - COMAJA, cujo objeto é a**aquisição de pergolado com serviço de instalação e montagem**.
O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal do Contrato:
Marco Túlio Magalhães Rosito – Matrícula Funcional n.º4308.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F42E684C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 393/2024

Renova Redução de Carga Horária.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºRENOVAR a redução de carga horária em 50% da servidora Eliane Fortes Pereira Cipriani, Atendente, matricula funcional nº 0350, concedida pela Portaria n.º 170/2023 e conforme Protocolo n.º 2619/2024, em anexo, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9D68EE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 498/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Manoel Inácio Davila Silveira**, matrícula n° 240, de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 18/11/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:61F376CA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 499/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Márcia Ana Di Domênico Silveira**, matrícula n° 57, de 18 de novembro a 17 de

dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 23/09/2022 a 22/09/2023;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 18/11/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:EE7B025C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 500/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Luciana Petim**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 16º (décimo sexto) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 578/2011, de 11/outubro/2011, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:69F7D815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2024

Contrato: nº 345/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00
Objeto: Aquisição de 50 unidades de morfina 10 mg/ml solução injetável 1 ml

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024
Valor: R$ 90,00 (Noventa reais),
Vigência: De 05/11/2024 a 05/06/2025
Data da Assinatura: 25/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47826B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2024

Contrato: nº 349/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: COMBAT PREVENÇÃO TOTAL CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ/CPF: 10.576.315/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de extintores e suas recargas, placas de sinalização e identificação de vias nas Escolas do Ensino Fundamental, para a adequação das instalações existentes ao projeto aprovado junto aos bombeiros, no Município de Santana da Boa Vista.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 69/2024
Valor: R$ 25.566,40 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 18/11/2024 e término em 17/11/2025.
Data da Assinatura: 25/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E36E7825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.840 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(182) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.14.00.00.00 **(204) –** Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(211) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32C6EFC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
CONTRATO N.º 08/2022
ADITIVO Nº 03

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e altera a Gestão e Fiscalização do Contrato de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADA: CORDY FACILITIES EIRELI.

CNPJ: 06.104.973/0001-57.

VIGÊNCIA: Até 26/11/2025.

VALOR ANUAL: R$ 97.279,56 (noventa e sete mil, duzentos e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.005.33.90.37.02.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2024.

FILIPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A4AAC182

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0077/2024 – Processo Administrativo nº 8377/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.
Diversas Secretarias Municipais.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Após pedido de Impugnação nº 22096 foi solicitada pela Secretaria requerente procedência a solicitação, devendo ser consideradopara prazo de execução do objeto 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato". Sendoretificado o referido prazo na CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES na minuta do Contrato (Anexo III) passando a constar o prazo supramencionado.

Onde se - Lê: O serviço deverá ser executado de forma determinada pela Secretaria Municipal que originou a "Ordem de Fornecimento", **e no prazo máximo de até 10 (dez) dias**, após a assinatura do contrato, nos locais previamente definidos pelas Secretarias requerentes, conforme Termo de Referência.

Leia-se:
O serviço deverá ser executado de forma determinada pela Secretaria Municipal que originou a "Ordem de Fornecimento", **e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após a assinatura do contrato, nos locais previamente definidos pelas Secretarias requerentes, conforme Termo de Referência.

Demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 10/12/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7BCD1EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 0033/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº 0033/2024
OBJETO:Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis, máquinas de alimentos e decoração com balões
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA CONTRATADA:
56.021.226 SOFIA PERES WALTER.
Contrato nº 0125/2024 (vigência de 12 (doze) meses).
LOTE 01
Item01- R$ 240,00(valor unitário);
Item 01 - R$ 140,00 (valor unitário);
Item 01 - R$ 130,00 (valor unitário);
Item 01 - R$ 260,00 (valor unitário);

LOTE 02
Item 01 - R$ 550,00 (valor unitário);

Valor total - R$ 1.830,00.

Data de assinatura:14 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5F7F6505

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0102/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2022
CONTRATO Nº 0102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5037/2022
CONTRATADO: COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS.
QUARTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA—DA INCLUSÃO DE ITEM
1.1. Fica incluida ao contrato 01(uma) unidade do item 01 - Impressora Multifuncional Laser P&B, nova - sem uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes e fornecimento de material de consumo (toner), exceto papel, equipamento entregue no local de uso com estabilizador para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes na tabela do Contrato, perfazendo um acréscimo de 10%, e uma quantidade total de 12(doze) unidades de impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA–DOS VALORES E DA PORCENTAGEM
2.1. Em virtude da inclusão de 01(uma) unidade do item número 1, o valor do presente aditivo é de **R$ 246,00(Duzentos e quarenta e seis reais)**, o valor total mensal de **R$ 2.952,00(Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** e o valor total para o período de 12 meses de **R$ 35.424,00(Trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**, entendido este como preço justo para a execução do presente objeto.

2.2. Asdespesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:
- 3339040 - 89492/ Recurso 1500 - 0040 / Projeto Atividade4717;
- 3339040 - 90524/ Recurso 1600 - 4500 / Projeto Atividade3938;

3. Todas as demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:66C23CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPCI, COM BASE DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIOS, CASA DE BOMBAS E RAMPA DE ACESSO PARA O CENTRO DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CLASSIFICADA:

VL Sistemas, Produtos e Serviços de Combate a Incêndio LTDA – Caxias do Sul/RS
Contratonº 0128/2024
LOTE01:

Lote	EspecificaçãoDetalhadadoObjeto	Valortotal referencial do lote R$
01	Execução de projeto de PPCI - Projeto de Prevenção Contra Incêndio - com base de concreto para reservatórios, casa de bombas e rampa de acesso para o centro de reciclagem de resíduos sólidos. Mão de obra: R$ 59.843,70 (30%) Material: R$ 139.635,28 (70%) Localização: Rua Washington Muniz, 350, bairro Jardins. Área total:1.151,15m² Prazo de execução: 2 meses	192.340,00

Prazo de execução: 02 (dois) meses.
Prazo de vigência do contrato/município: 25/03/2025.
Data de assinatura: 25 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0A8074B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0170/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023
CONTRATO nº 0170/2023
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de assistência básica na área de clínico geral.
QUINTO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado pelo período de 12(doze) meses a contar de 19 de outubro de 2024 à19 de outubro de 2025.
Demais Cláusulas mantêm-se iguais

Data de assinatura: 19 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:03A21CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0017/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2023
Contrato nº 0017/2024
JOSE O. SOARES DA ROSA - ME – Santana do Livramento/RS.
OBJETO: Transporte Escolar.
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO QUILOMETRO
1.Fica alterado o valor/km e a quilometragem diária da linha descrita no item do processo nº 16, sob nº de ordem 06, EMEF Alcebiades Gomes do Amaral, linha 08 manhã, a contar de 01 de agosto de 2024 e conforme conta na tabela abaixo:

KM DIÁRIA	Nº DE DIAS	VALOR UNIT.
36	135	R$ 10,20

2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 16 de setembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:323E1EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 0034/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 0034/2024
OBJETO:Contratação de empresa para ministrar cursos.

EMPRESA CONTRATADA:
SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRASPORTE– Santana do Livramento/RS.
Contrato nº 0122/2024 (até 31/07/2025).
Item01- R$ 3.000,00;(valor unitário);
Item 02 - R$ 1.500,00; (valor unitário);
Item 03 - R$ 1.500,00; (valor unitário);
Valor Total: R$ 6.000,00.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:FD9130A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0033/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2023
CONTRATO nº 033/2024
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviço de assistência básica na área de saúde mental.
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULAPRIMEIRA- DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS
1.Fica adicionado ao contrato supracitado a quantidade de consultas, conforme consta na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Procedimento	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	25	Consultas	Prestação de Serviço Médico Especializado em Saúde Mental	300	7.500,00

CLÁUSULASEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
-3.3.3.9.0.39 - 87432
-3.3.3.9.0.39 - 90362
-3.3.3.9.0.39 - 87424
-3.3.3.9.0.39 - 90585
-3.3.3.9.0.39 - 89768

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A3D8283E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 0028/2024
OBJETO:Contratação de serviços postais.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

EMPRESA CONTRATADA:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Item01- R$ 30.000,00(valor estimado/ano);
Vigência de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato.

Data de assinatura:19 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:FD97DE77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 0031/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA Nº 0031/2024
OBJETO: Aquisição de máquina nebulizadora e pulverizadora.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:
AGROCONTINENTAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA.
Contrato nº 0126/2024 (vigência de 31/12/2024).
Item01- R$ 4.790,00 (valor unitário);
Item 02 - R$ 1.715,00 (valor unitário);
Valor total - R$ 6.505,00.

Data de assinatura:20 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:2C5EC536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.383, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei

Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	49	1799*
		T O T A L	100.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0035.6003	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	55	1799*
		T O T A L	100.000,00		

(*) Recurso 1799 – Outras Vinculações Legais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2DAF81D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.384, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 552,00 - SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.30	Material de Consumo	552,00	89539-3	1501*
		T O T A L	552,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	552,00	83884-5	1501*
		T O T A L	552,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2F27B07B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.003/2024 – SISPREM
Processo Administrativo – 300/2024

O SISPREM – Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21/11/2024 realizou procedimento de contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, visando à Contratação de **empresa especializada em auditoria e faturamento em saúde, com registro no Conselho Regional de Medicina, tendo em vista avaliar tecnicamente as faturas físicas,** conforme o Aviso de Contratação Direta nº 90.003/2024 e seus anexos. Não houve registro de propostas no sistema eletrônico. Desta forma, a dispensa eletrônica foi considerada **DESERTA**.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-3242 1966 e 55-3241 5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E78879CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2024

Pregão Eletrônico nº. 93/2024 – Objeto: Registro de preços de derivados de petróleo; Alteração: na descrição do sub item 8.1.3 do edital e no termo de referencia; Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 06/12/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 06/12/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CA950D11

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.309 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ÂNGELO-RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município, Lei Municipal nº4.252de 18 de outubro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Santo Ângelo à plataforma de sorteios do Programa NotaFiscalGaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios mensais de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Premiação
Janeiro a Dezembro de 2025	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R$ 1.000,00 (um mil reais)
		2º Prêmio R$ 500,00 (quinhentos reais)
		3º Prêmio R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Rua Antunes Ribas, 1134, no Espaço Cidadão, com os responsáveis listados abaixo:

Responsáveis		Local de retirada	E-mail	Telefone
Lourenço da Silva Schaedler	Titular	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br	(55) 3312-0191
Luciano Gonçalves de Freitas	Adjunto	Setor de Tributos	issqn@santoangelo.rs.gov.br	(55) 3312-0191

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:DEC5F7B8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.509/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de novembro do corrente ano, **CLAUDIO ALLIAN MIRANDA DO AMARAL**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.373/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0A12FD7D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.510/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de novembro do corrente ano, **ANTONIO LOURENÇO DE ABREU**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.336/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:67F457A6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.511/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CLAUDIO ALLIAN MIRANDA DO AMARAL,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, de 01 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:82AA402B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.512/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANTONIO LOURENÇO DE ABREU,** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), de 01 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:922E6583

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1518/SMGRH/2024

De 25 de novembro de 2024

FELIPPE TERRA GRASS, Presidente do Legislativo no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCIANA HANUS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital

de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de novembro de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Legislativo no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B5A70CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.304, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, de diferença remuneratória aos servidores que específica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de novembro e dezembro de 2024, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2.º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1.º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3.º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Parágrafo único. Sobre a parcela complementar autônoma mensal haverá contribuição previdenciária oficial, na forma da legislação vigente aplicável.

Art. 4.º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:25FD04DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2024 VALIDADE: 22/11/2024 A 22/11/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 116/2024, destinado a aquisição **aquisição de aquisição de mesas em L e mesas de escritório,** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	121	UN	UN	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Medidas de 1,50 x 0,60m, com 02 gavetas e tranca somente na superior, cor cinza, tampo confeccionado em MDF de 15mm, borda POST de 16mm cinza em todo o tampo, pés metálicos, 50x30 e 30x20 pintura eletrostática, com fixação da estrutura ao tampo através do parafusos soberbo direto na madeira do tampo, pés fixos c/ botinha plástica de polipropileno, com ferragem, puxadores, corrediças e ponteiras, todas inclusas no produto. Marca: Desing Ricardense	R$ 346,50

SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPMANETOS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	80	UN	UN	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Tampo em MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º, pés em aço, ponteiras niveladoras para pisos irregulares, cor cinza, contendo as seguintes medidas: comprimento de 120cm x 160cm, profundidade de 60cm e altura de aproximadamente 74cm.	R$ 435,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C00878DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 387, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reajusta o valor da Unidade de Referência Municipal - URM.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.º A Unidade de Referência Municipal – URM fica reajustada no percentual de 4,348%, correspondente amédia dos índices IGP-M (FGV),IPC-A (IBGE) eINPC (IBGE), no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, passando para o valor de **R$ 5,9680**, em conformidade com o previsto no art. 138, da Lei Complementar n.º 019, de 16 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), com alterações posteriores.
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2025.
Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B1F7F86D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 088/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 316/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
007.352.610-08	ELIZEU MARCOS ALVES DA SILVA	2213/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:5FE40210

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 04/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria n.º 3.550/2022, publicada no Quadro Mural de Divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 04/2024, autorizada pelo titular do Setor de Transporte Escolar, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo dia subsequente a data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, se não houver oposição, o responsável pelo Arquivo Municipal eliminará 25 caixas dos documentos relativos à Cadastro de Alunos, do período de 2019 a 2020, do Setor de Transporte Escolar. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo. Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2024.

ALESSANDRA NAZÁRIO MÜLLER
Presidente da Comissão de Avaliação Documental

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AD1EE392

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 138/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 009/2024.
CONTRATADA: ANDERSON MARCOS LEITE, CNPJ 33.502.374/0001-64.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos nos prédios públicos, para produção de energia solar.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato diante da necessidade de instalar uma estrutura especial para corrigir, em algumas partes, a inclinação e a angulação dos telhados, viabilizando uma maior incidência dos raios solares sobre todas as placas, ampliando a captação e geração de energia pelo sistema, conforme solicitado pelo Mem. nº 2171/2021-SEPDE.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para incluir a importância de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa reais), perfazendo 24,14% do valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrerão da Dotação 2024/129.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:526981D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 05/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria n.º 3.550/2022, publicada no Quadro Mural de Divulgação dos Atos Oficiais da Prefeitura, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 05/2024, autorizada pela titular do Departamento de Engenharia e Arquitetura, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo dia subsequente a data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, se não houver oposição, a responsável pelo Arquivo Municipal eliminará 45 caixas dos documentos relativos à Ligação de água, Numeração predial, Alinhamento de Muro, do período de 2003-2022, do Departamento de Engenharia e Arquitetura. Os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.
Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2024.

ALESSANDRA NAZÁRIO MÜLLER
Presidente da Comissão de Avaliação Documental

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F848E1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 089/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 305/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
039.414.970-06	BIBIANA COELHO DA PORCIÚNCULA	300/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:177BB825

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 392, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 116.000,00, conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0004 - EducaSAP
2010 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 601, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 116.000,00
TOTAL.....R$ 116.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 686, rec. 0500, dest. 1001020.....R$ 116.000,00
TOTAL.....R$ 116.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Este Decreto revoga Decreto nº 389, de 22 de novembro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:49CFAAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024
CONTRATO: Termo de Fomento nº 009/2024
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Projeto Desenvolvimento de ações que promovam a Inclusão de Pessoas com Deficiência.
Valor: R$ 50.000,00
Vigência: 25/11/2024 a 26/02/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:32A80F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 48/2024 (Processo Administrativo nº 278/2024). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza, higiene e outros para uso nas diversas secretarias, conforme especificações constantes dos Termo de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME(18.449.927/0001-79): Item 21 (R$ 25,90), Item 22 (R$ 19,00), Item 24 (R$ 25,40), Item 25 (R$ 62,50), MEGALIMPO PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA(44.910.500/0001-36): Item 12 (R$ 1,60), Item 16 (R$ 5,15), Item 31 (R$ 1,17), Item 32 (R$ 1,68), Item 37 (R$ 3,25), A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(45.212.009/0001-02): Item 2 (R$ 4,20), Item 11 (R$ 8,00), Item 26 (R$ 1,80), Item 38 (R$ 3,01), Item 39 (R$ 6,12), Item 40 (R$ 14,50), Item 41 (R$ 9,31), GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(19.634.481/0001-15): Item 3 (R$ 3,60), Item 8 (R$ 2,00), Item 10 (R$ 2,70), Item 18 (R$ 3,70), Item 19 (R$ 4,80), Item 20 (R$ 4,80), Item 42 (R$ 3,07), POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E GÊNEROS ALIME(05.804.684/0001-06): Item 1 (R$ 2,00), Item 36 (R$ 11,88), Item 43 (R$ 17,27), AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(36.047.635/0001-91): Item 4 (R$ 8,63), Item 5 (R$ 2,80), Item 14 (R$ 2,23), Item 15 (R$ 2,19), Item 23 (R$ 3,60), Item 30 (R$ 19,90), Item 33 (R$ 2,15), Item 44 (R$ 8,90), Item 45 (R$ 9,70), WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI(30.986.684/0001-03): Item 6 (R$ 32,40), Item 7 (R$ 3,02), Item 9 (R$ 18,85), Item 13 (R$ 3,00), Item 17 (R$ 9,50), Item 29 (R$ 3,75), Item 34 (R$ 6,00), Item 35 (R$ 4,50), Item 47 (R$ 32,00), Item 48 (R$ 12,00), Item 49 (R$ 1,50). Restaram sem propostas válidas os itens: 27, 28 e 46, demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 25 de novembro de 2024**.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9FF767AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024.

Extrato do Contrato Nº: 158/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Valor.....: R$

59.997,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 25/11/2024. Término: 25/11/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 91/2024 (Processo Administrativo nº 296/2024). Dotações Orçamentárias: 3390-31/807 e 3390-31/216. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a realização de cursos, com o objetivo de profissionalizar e qualificar os munícipes de Santo Augusto para o mercado de trabalho, priorizando o acesso ao público em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município. Santo Augusto – RS, 25 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:495C4ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 009/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – acréscimo de serviços de R$ 36.808,61 (serviços de aterro e drenagem) – C.H. Roggia Construções Ltda. São Gabriel, 25 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E29D6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 191/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – prorrogação do contrato por mais 90 dias a partir de 03/12/2024 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda. São Gabriel, 25 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D8679CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte para o Natal Esperança 2024, na Praça Fernando Abbott, dia 01/12/2024, a partir das 20 horas – Liziane dos Santos Santiago – ME.

São Gabriel, 25 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7A23AD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 196/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2023 – locação de veículos de passeio (sem motorista) para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Item 03 (01 mês) – R$ 7.020,00 – Auto Locadora Multi – Kar Ltda.

São Gabriel, 25 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:53F27655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024

Contratada: DAL MOLIN CONTABILIDADE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e orientação para o fechamento do MGS, referente ao 1º, 2º e terceiro Quadrimestre de 2024, em virtude de mudanças no sistema do estado e prazo exíguo para a apresentação dos relatórios na Câmara Municipal e no Conselho de Saúde a ser efetuado até 30 de novembro de 2024 e o terceiro até o final de fevereiro de 2025.
Prazo de vigência: 5(cinco) meses
Preço: 3.000,00 (três mil reais)
Assinatura: 25/11/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2F18BB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MARCELO B. DE ALMEIDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.308.885/0001-66 cuja finalidade é a apresentação da peça de teatro Serelepe com o show a terapia do riso, para a Noite da Arte do Cras Bem Viver a se realizar-se no dia 04 de dezembro de 2024, pelo valor de R$ 3.500,00, nos termos do processo nº 1218/2024 e com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais do setor artístico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:593253C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2023 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 083/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: GV Comércio do Vestuário e Transportes ltda
CNPJ: 17.207.834/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação global de triagem do lixo orgânico e seletivo coletado no município de São José do Ouro, Cacique Doble e Tupanci do Sul, além de operação de manutenção e administração das máquinas, equipamentos e recursos humanos necessários para execução dos serviços, conforme projeto básico e anexos do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor mensal da contratação para **R$ 28.165,14** (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), referente aos serviços de operação global de triagem de lixo orgânico e seletivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato, calculadas com base na atualização das planilhas de custo, em anexo, revisadas pela assessoria técnica e aprovadas pela administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes até **1º de dezembro de 2025**, conforme previsão estipulada na Cláusula Sétima do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os termos acordados terão vigência a partir de 1º de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:558EC914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024 o qual possui como objeto a contratação de empresa para alteração/criação no sistema de tramitação legislativa do controle de prazos, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 18/2024. A inexigibilidade se ampara pelo art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais) em favor de ÁLVARO GUILHERME GROTH (CNPJ: 23.644.525/0001-65). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.07.00.

São Leopoldo, 22 de novembro de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:04DB6C55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 035/2023
CONTRATADO: JTA CLÍNICA MÉDICA LTDA. / CNPJ: 17.897.770/0001-81
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

LICIANE S. COSTA DRESCH
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:521C4620

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 75/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Carla Augusta Alves Gabriel Freitas	40	Universal

Emprego: Condutor Veículo de Urgência

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Anderson Bordin Dutra	23	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Juliana Silveira Barreto	47	Universal

Liciane da Silva Costa Dresch

São Leopoldo, 26 de Novembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:E60599C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.195, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa a rua 07 – Jardim Vila Verde, que passa a denominar-se, RUA ATAÍDES SOBRAL FRÓES COELHO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1°. A rua atualmente denominada como Rua "07", Bairro Jardim Colina Verde, localizada entre as quadras nº 3118, 3119, 3120, 3121, 3122 e 3123 da Planta Geral da Cidade, tendo como referência Ponto de Coordenada UTM: X = 481150,78 e Y = 6712077,49, passa a ser denominada como "Rua Ataídes Sobral Fróes Coelho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D53B0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.189, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente professores para atender situação de excepcional interesse público.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente professores por prazo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055/2006, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. Serão contratados professores de ensino fundamental e professores de educação infantil.

Art. 2º. Para os fins desta lei, tem-se que a contratação visa garantir o atendimento integral a todas as turmas de alunos matriculados na rede municipal de ensino, suprindo temporariamente o número necessário de professores de ensino fundamental e de educação infantil faltantes para atendimento do ano letivo.

Art. 3º. A contratação temporária de caráter excepcional justifica-se para contemplar a contratação em substituição às seguintes licenças, de acordo com a tabela a seguir:

LICENÇA	DURAÇÃO	PRORROGAÇÃO
Prêmio	1 a 6 meses	Sucessivos períodos até o limite de 6 meses
Maternidade	1 a 6 meses	Sucessivos períodos até o limite de 6 meses
Auxílio Doença	1 mês	Sucessivos períodos até o limite final da licença
Doença Família	1 mês	Sucessivos períodos até o limite final da licença
Afastamento Cônjuge	1 mês	Sucessivos períodos até o limite final da licença
Tratar de Interesses Particulares	1 mês	Sucessivos períodos até o limite final da licença

Parágrafo único. Além das licenças previstas na tabela supra, a contratação temporária excepcional poderá ser utilizada, ainda:

para suprir as demais licenças e afastamentos previstos nas Leis Municipais nºs 6.055/2006 e 6.573/2008;
para complementação de carga horária de professor efetivo, eventualmente reduzida em razão do previsto na Lei Municipal 7.249/2010;
para suprir a ausência de professor efetivo, em sala de aula, em razão de nomeação deste ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor ou Supervisor das escolas públicas municipais, em decorrência do previsto na Lei Municipal nº 6.134/2006;
para suprir vacâncias por aposentadorias, exonerações e falecimentos caso se esgote o banco de aprovados nos concursos públicos vigentes.

Art. 4º. O prazo da contratação será de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, enquanto permanecer a situação de excepcionalidade.

Parágrafo único. Os contratos poderão ser extintos antecipadamente, a qualquer tempo, quando:
I - cessada a situação excepcional;
II - pelo preenchimento regular dos cargos em número suficiente a atender a demanda de alunos matriculados;
III - por interesse da Administração.

Art. 5º. As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições a serem fixados em edital.

Art. 6º. Os professores serão contratados através de Contrato Administrativo Próprio e serão regidos pelos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055/2006, após aprovação em seleção pública, a ser realizada após a sanção desta Lei.

Parágrafo único. Os docentes contratados serão inscritos no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 7º. O Contrato Administrativo Próprio disporá sobre direitos e obrigações do contratado, o prazo da contratação e as seguintes condições:

I - carga horária de 20 (vinte) horas, 25 (vinte e cinco) horas, 30 (trinta) horas semanais, podendo ser ampliada para até mais 20 (vinte) horas;
II - remuneração mensal, para os professores com graduação em nível superior, no valor de:

para 20 (vinte) horas: R$ 2.871,36 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);
para 25 (vinte e cinco) horas: R$ 3.591,05 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos);
para 30 (trinta) horas: R$ 4.309,28 (quatro mil, trezentos e nove reais e vinte e oito centavos);
no caso de ampliação da carga horária, nos termos do inciso I, a remuneração será proporcional às horas ampliadas.

III - Regime Geral da Previdência Social;
IV - auxílio transporte, nos termos da Lei Municipal nº 6.055/2006;
V - programa alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

§ 1º. O professor contratado terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato para entrar em exercício.

§ 2º. O professor contratado será designado para desempenhar suas atividades em escolas da Rede Municipal de Ensino de São Leopoldo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Aplicam-se às contratações temporárias tratadas nesta lei a vedação contida no art. 216 da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Art. 10. Esta lei entra em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99339A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 346, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Regulamente da 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (5ª CNMA).

Considerandoa convocação pelo Ministério do Meio Ambiente da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA);

Considerando que a 5ª CNMA contempla a etapa municipal, a PMSL procedeu a convocação da 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (6ª CONFEMAS);
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada a proposta do Regulamento 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (6ª CONFEMAS)..
Parágrafo ÚnicoA proposta do Regulamento foi enviada para apreciação dos Conselheiros do COMDEMA, na data de 25 de outubro de 2024
Art. 2º.O Regulamento aprovado pelo COMDEMA está automaticamente em funcionamento, não sendo necessário a sua exposição na abertura da 6ª CONFEMAS.
Art. 3º - A Comissão Organizadora da 6ª CONFEMAS deverá seguir à risca o Regulamento aprovado pelo COMDEMA, durante todo o processo conferencial.
Art. 4º - O Regulamento da 6ª CONFEMAS ficará aberto para consulta pública no prazo de 01 a 15 de novembro, no Portal:

https://www.saoleopoldo.rs.go.br/conteudo/26/1?
titulo=Meio+Ambinte,
Art. 5º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.
Jussara Lanfermann
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:Anderson Etter, Joel Garcia Dias, Antônio do Amaral, Darci Zanini, Peri Ramos da Silva, Everson Gardel de Melo, Flávio André Teixeira, Henrique A. F. Schuster, Leticia Bettio Machado e Maurício Daudt.
Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

ANEXO

TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL POR ÁREA EQUIVALENTE Nº 01/2024

O presente Termo de Compensação Vegetal por Área Equivalente - TCVAE é celebrado por **Brio Imóveis LTDA**, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM, referente ao Protocolo 1692/2024
O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO,** através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Anderson Etter, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO** e de outro lado, a empresa Brio Imóveis LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º14.304.723/0001-99, com sede junto a Av. Unisinos, Nº. 14.441, Sala 1, Cristo Rei, São Leopoldo/RS, neste ato representado por Luís Gustavo Becker,brasileiro, inscrito no CPF sob nº 810.326.680-91,**ora denominado COMPROMITENTE, celebram o presente TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL POR ÁREA EQUIVALENTE**, na forma do disposto no artigo 79-A da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, do disposto na Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 3º da Instrução Normativa SEMA N.º 01, de 05 de Dezembro de 2018 e do disposto na Lei Municipal n.º 6.463, de 17 de dezembro de 2007 (Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental) a compensar o impacto ambiental gerado pela supressão de vegetação para execução das obras de implantação de Usina Fotovoltaica, a ser executada no seguinte local: Rua Dilceu Elias de Moura, s/nº., Bairro Arroio da Manteiga - São Leopoldo/RS, coordenadas -29.735170; -51.203743.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 1692/2024;
CONSIDERANDO o impacto ambiental e supressão de vegetação causada pela atividade de implantação acima mencionada;
CONSIDERANDO o Princípio do Desenvolvimento Sustentável e da Razoabilidade;
CONSIDERANDO acompetência institucional da SEMMAMpara executar o controle e a fiscalização ambiental; conduzir os processos de licenciamento ambiental de empreendimentos com impactos no âmbito local;
CONSIDERANDO a possibilidade de compensar o impacto ambiental exercido através da destinação de área com extensão equivalente àquela licenciada e que possua as mesmas características ecológicas;

RESOLVEM as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO VEGETAL POR ÁREA EQUIVALENTE - TCVAE**, de comum acordo, e com a anuência de todos os signatários, em consonância com o ordenamento jurídico pátrio, observadas as cláusulas que seguem:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA:DA COMPENSAÇÃO
O presente Termo de Compensação por Área Equivalente (TCVAE) visa compensar o impacto ambiental gerado pela **supressão de 22.331,27m2** devegetação, sendo 8.501,92m² de vegetação em estágio médio, 13.292,46m² de estágio inicial, 536,89m² de eucaliptos na área de implantação do empreendimento a ser executado no Município conforme os mais recentes laudos, projetos e estudos ambientais apresentados junto ao Processo Administrativo n.º 1692/2024.

•
A compensação ambiental considerou a supressão de vegetação na área do empreendimento, tendo sido calculada com base no Laudo Biótico apresentado pelo COMPROMITENTE, sob a responsabilidade técnica do Biólogo Alex Sandro Trombini, com registro no CRBio n°. 53500/03-D, ART Técnica nº. 2023/13927. Levando-se em consideração a Ordem de Serviço nº. 007/2015 e o laudo apresentado e características da vegetação a ser suprimida, a reposição indicada fica em 59.237 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete) mudas arbóreas a compensar como reposição, haja vista as características dos vegetais a serem suprimidos[1].

[1] Foram considerados os seguintes valores para compensação: fragmento com predomínio de espécies nativas em estágio inicial de regeneração – 40 mudas a cada 100 m2; fragmento com predomínio de espécies nativas em estágio médio de regeneração – 70 mudas a cada 100 m2; fragmento com predomínio de espécies exóticas – 20 mudas acada 100 m2 de área suprimida.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F2C8026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 347, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Caderno Técnico SISMAP: "RESOLUÇÃO PRÓ-ARROIOS – COMDEMA NO 338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023".

Considerandoa realização da sexta edição do Encontro do Fórum dos Arroios, em 11 de novembro de 2014, como atividade preparatória da 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente;
Considerando que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM vem realizando a Revisão do Plano Municipal de Gestão Ambiental (PLANGEA) desde a 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente ocorrida em 2017;
Considerando que a Revisão do PLANGEA, ratificada pela 5ª Conferência Municipal de Meio Ambiente realizada em 2020, tem o propósito de efetuar a atualização e o aprimoramento dos seus sete Programas;
Considerando que a Resolução No 305 do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), de 09 de março de 2021, "Dispõe sobre a Atualização dos Programas do PLANGEA";
Considerando que o artigo 1º da Resolução No 305/2021, dispõe sobre a atualização dos Programas do PLANGEA, destacando-se como prioritários:
a) o Programa de Recursos Hídricos / PRÓ-ARROIOS (ODS 6);
b) o Programa das Mudanças Climáticas (ODS 13);
c) o Programa das Áreas Protegidas / SISMAP (ODS 15);
Considerando que tanto, o Aprimoramento da Lei dos Arroios, quanto, a Atualização do Programa de Áreas Protegidas formam feitos em parceria com o Fórum dos Arroios, inclusive atuando no Mapeamento Comunitário de Nascentes, dos Arroios e também do Inventário da Vegetação das Áreas Protegidas;
Considerando que a proposta de Aprimoramento da Lei dos Arroios foi aprovada pelo COMDEMA, em 13 de dezembro de 2023, consolidada na RESOLUÇÃO No 338;
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica editado o Caderno Técnico SISMAP: "RESOLUÇÃO PRÓ-ARROIOS – COMDEMA NO 338, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023", intitulado CADERNO PRÓ-ARROIOS.
Parágrafo único – O Caderno: Resolução Pró-Arroios contem 53 páginas, contemplado os 06 (seis) Títulos da RESOLUÇÃO e 02

(dois) Documentos Anexos, os quais, são parte integrante da Resolução
Parágrafo ÚnicoA proposta do Regulamento foi enviada para apreciação dos Conselheiros do COMDEMA, na data de 25 de outubro de 2024
Art. 2º. Todas as informações levantadas no trabalho de campo através do Mapeamento Comunitário relativas ao Programa de Recursos Hídricos (Volume II do PLANGEA) estão descritas nos 06 (seis) Títulos da Resolução Pró-Arroios.
Art. 3º A apresentação do Caderno: Resolução Pró-Arroios faz parte da Programação do 6º Encontro do Fórum dos Arroios e Parques Ambientais – Pré- Conferência Municipal do Meio Ambiente.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

JUSSARA LANFERMANN
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:Jussara Lanfermann, Joel Garcia Dias, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Everson Gardel de Melo, Darci Zanini, Rafael José Altenhofen, Julian Maus, Eliane Cardoso Ocanha, Raquel Von Hohendorff, Geni Rosangela Dias, Flávio Teixeira, Antônio do Amaral, Oneide Bobsin, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand e Luis Carlos Tomedi.
Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:447BB0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 348, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Convocação da Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica incluída na programação da 6ª CONFEMAS, a realização no dia 19 de novembro (terça), a Assembleia Municipal Ambiental – AMA 2024, otimizando os debates dos 05 (cinco) Eixos da 5ª CNMA.
§ 1º - A COM, por intermédio de Joel Garcia, da AGO SEMMAM, produzirá a apresentará o Caderno de Proposições e Resoluções da 6ª CONFEMAS.
§ 2º - A Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a Gestão do COMDEMA: 2024-2025, corresponderá ao último ponto da Programação da 6ª CONFEMAS, a ser realizada no dia 19 de novembro, no Museu do Rio dos Sinos.
§ 3º - As Entidades da Sociedade Civil interessadas em participar da Eleição do COMDEMA, deverão apresentar no momento da eleição, um Ofício da respectiva Instituição, nominando o respectivo Representante na Eleição da AMA 2024.
§ 4º - A Entidade deverá informar no Ofício sobre o Segmento de sua atuação.
Art. 2º.A proposta do Edital: CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL – AMA 2024, segue apresentado no Anexo desta Resolução do COMDEMA
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.
Jussara Lanfermann
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:Jussara Lanfermann, Joel Garcia Dias, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Everson Gardel de Melo, Darci Zanini, Rafael José Altenhofen, Julian Maus, Eliane Cardoso Ocanha, Raquel Von Hohendorff, Geni Rosangela Dias, Flávio Teixeira, Antônio do Amaral, Oneide Bobsin, Maurício Daudt, Susana Margarida Brand e Luis Carlos Tomedi.
Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

ANEXO
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL AMBIENTAL – AMA 2024
Dia: 19 de novembro de 2024 (terça) – Das 18:30h às 21:00h
Local: Museu do Rio dos Sinos, Rua da Paria, 52 – bairro Rio dos Sinos
Pauta:
1 - Apresentação e apreciação das contas Financeiras e das Atividades de Gestão
bianual do COMDEMA – Gestão 2022-2024 (Caderno de Proposições e Resoluções da 6ª
CONFEMAS);
2 – Eleição dos representantes da sociedade civil para o COMDEMA: 2024-2026,
conforme estabelece a Lei Municipal nº. 9.055/2019:
a) 03 (três) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes, indicados
pelas entidades ambientalistas, de recursos hídricos e/ou proteção dos animais;
b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas
instituições de ensino superior;
) 01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes, indicados pelas
associações de moradores;
d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas
entidades empresariais;
e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelos
conselhos de classe e associações profissionais;
f) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante titular e 01 (um) representante
suplente, indicados pelas associações e ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos
urbanos;
g) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas
entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo;
h) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, indicados pelas
entidades dos clubes de serviços ou pelas organizações de interesse social ou de interesse
comunitário.
2.1. - As Entidades da Sociedade Civil interessadas em participar da Eleição do
COMDEMA, deverão apresentar no momento da eleição, um Ofício da respectiva Instituição,
nominando o respectivo Representante na Eleição da AMA 2024.
2.2. - A Entidade deverá também informar no Ofício sobre o respectivo Segmento de
sua atuação, ao qual a Instituição é reconhecida na sociedade civil.
3 – Assuntos Gerais.
São Leopoldo, 29 de outubro de 2024

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal São Leopoldo

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2A2E092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.939, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, fixa o período de férias e recesso para o ano de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. O ano letivo de 2025 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e Escola Municipal de Artes Pequeno Príncipe da Rede Municipal de Ensino, será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário:
Férias coletivas para servidores (exceto Professores Regentes): 02/01/2025 a 31/01/2025
Férias coletivas para Professores Regentes: 02/01/2025 a 15/02/2025
Recesso coletivo para Estagiários: 02/01/2025 a 31/01/2025
Retorno dos Servidores e Estagiários às atividades: 03/02/2025
Retorno dos Professores Regentes às atividades: 17/02/2025
Início do ano letivo 2025: 20/02/2025
Recesso para Estudantes: 21/07/2025 a 01/08/2025
Recesso para Professores Regentes: 21/07/2025 a 01/08/2025 e 22/12/2025 a 31/12/2025
Término do ano letivo 2025: 19/12/2025

Art. 2º. Todas as atividades escolares, ou assim consideradas na forma da Lei, deverão estar previstas no calendário de cada escola, que deverá ser homologado pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), respeitadas as orientações para elaboração do calendário escolar, bem como as exigências legais vigentes.

Art. 3º. Ficam estabelecidas férias coletivas no período de 02 a 31 de janeiro de 2025 para as Equipes Diretivas e demais servidores (exceto professores regentes) designados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino que possuírem período aquisitivo de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias completos até 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam estabelecidas férias coletivas no período de 02 de janeiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025 para os professores regentes de classe designados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino que possuírem período aquisitivo de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias completos até 15 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Os estagiários designados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino que tiveram seus contratos iniciados até o dia 31 de maio de 2024 gozarão do recesso legal no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, conforme Decreto específico.

Art. 6º. Os profissionais designados nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino que não possuírem período aquisitivo para gozo de férias nas datas previstas no presente Decreto ficarão à disposição das Escolas Municipais e/ou da Secretaria Municipal de Educação durante o mês de janeiro de 2025.

Art. 7º. Não haverá funcionamento nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino durante o período de férias coletivas de 02 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 8º. Fica decretado feriado escolar no dia 04 de março de 2025, não havendo funcionamento nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Fica decretado ponto facultativo, mediante compensação de carga horária, nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação, não havendo funcionamento nas seguintes datas:

DATA A COMPENSAR	PONTO FACULTATIVO/FERIADO CORRESPONDENTE
03/03/2025	Ponto Facultativo Carnaval
02/05/2025	Ponto Facultativo Dia do Trabalho
20/06/2025	Ponto Facultativo Corpus Christi
21/11/2025	Ponto Facultativo Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

§ 1°. As Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino deverão organizar a compensação dos referidos pontos facultativos em sábados letivos conforme calendário escolar.

§ 2°. A Secretaria Municipal de Educação organizará a compensação dos referidos pontos facultativos conforme a efetividade dos meses em que acontecerem.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD2CAD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.940, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece as Escolas da Rede Municipal de Ensino consideradas de Difícil Acesso e Difícil Provimento para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º São consideradas Escolas de Difícil Acesso e Difícil Provimento para o ano letivo de 2025 as seguintes:

I - EMEF Bento Gonçalves
II - EMEF Clodomir Vianna Moog
III – EMEF Doutor Paulo da Silva Couto
IV - EMEF Edgar Coelho
V - EMEF Francisco Cândido Xavier
VI - EMEF General Mário Fonseca
VII – EMEF João Belchior Marques Goulart
VIII - EMEF Maria Emília de Paula
IX - EMEF Padre Orestes Stragliotto
X - EMEF Paulo Beck
XI - EMEI Professor José Grimberg
XII - EMEF Santa Marta
XIII - EMEI Tancredo Neves
XIV - EMEI Acácia Mimosa
XV - EMEI Brinco de Princesa
XVI - EMEI Girassol
XVII - EMEI Jardim Verde
XVIII - EMEI Waldir Arthur Schmidt

Art. 2º Fica estabelecido pela Comissão que serão utilizados em 2025 os mesmos critérios dos anos anteriores para a caracterização das escolas de difícil acesso e difícil provimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:913317DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2022

CONTRATADA: NOVA ÉPOCA RESÍDUOS E EFLUENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.175/0001-26.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:54756E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023 – SRP,** para a **contratação de empresa especializada para prestar serviços de Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação – SMED de São Leopoldo, através da locação de veículos para serviços de transporte**, destacando a empresa vencedora conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br*.**

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

LUIZ TURISMO LTDA EPP **CNPJ: 07.415.616/0001-72** Lote/Descrição	**Preço Total**
LOTE 5 - FRETAMENTO DE ÔNIBUS ESCOLAR	R$ 11.210.400,00
Item/Descrição	**Preço Unitário**
Item 1 - Fretamento de veículo automotor modelo van, com capacidade mínima para 15 passageiros, com motorista.	R$ 11,36
Item 2 - Fretamento ônibus tipo urbano, com motorista e monitor, capacidade mínima de 40 lugares.	R$ 12,28
Item 3 - Fretamento ônibus tipo urbano, com motorista, capacidade mínima de 40 lugares	R$ 11,92
S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS **CNPJ: 19.819.470/0001-00**	**Preço Total**
LOTE 6 - Fretamento de caminhão modelo vuc (veículo urbano de carga), com capacidade de 3 toneladas, largura máxima de 2,2 metros, comprimento máximo de 6,3 metros e limite de emissão de poluentes, com motorista habilitado e 02 ajudantes para carga e descarga. Deve estar acompanhado de EPIs para os ajudantes.	R$ 638.400,00
Item/Descrição	**Preço Unitário**
Item 1 - Fretamento de caminhão modelo vuc (veículo urbano de carga), com capacidade de 3 toneladas, largura máxima de 2,2 metros, comprimento máximo de 6,3 metros e limite de emissão de poluentes, com motorista habilitado e 02 ajudantes para carga e descarga. Deve estar acompanhado de EPIs para os ajudantes.	R$ 7,98

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7606DE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26818/2024
OBJETO: Aquisição de dispositivos incapacitantes não letais e acessórios para uso dos agentes do Grupamento de Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal - SEMUSP.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Um dos pilares do conceito de segurança cidadã é o emprego de tecnologias não-letais no combate ao crime, garantindo a integridade física dos cidadãos e do próprio agente de segurança pública. Dentre os armamentos não-letais, cujo uso já é amplamente recomendado pela Secretara Nacional de Segurança Pública (SENASP) – Ministério da Justiça (MJ), estão as pistolas que paralisam o agressor sem causar danos à saúde. Assim, as políticas nacionais de segurança incentivam o uso dessas tecnologias por meio dos profissionais que atuam na área de segurança pública. Entre as muitas causas da letalidade nas ações dos agentes de segurança pública está a escassez de armamentos e munições não-letais que permitam a aplicação gradual da força, de acordo com cada situação especifica. Na maioria das ocorrências, o uso de tecnologias não-letais pode ser suficiente para impor a lei e restabelecer a ordem pública. Dessa forma, as armas não-letais dão suporte ao uso da arma de fogo e evitam-se disparos que podem potencialmente atingir a população inocente. Ademais, o uso de armas não-letais passou a ser recomendado inclusive pela ONU como alternativa eficaz no combate à violência e conflitos urbanos. Ante o exposto, o presente visa à aquisição de dispositivos elétricos incapacitantes e não letais, cartuchos de dardos energizados e data kit para gerenciamento dos dispositivos a serem utilizados durante as atividades de policiamento preventivo da Guarda Civil Municipal (GCM) de São Leopoldo. Esta aquisição se dará mediante recursos do Convênio SENASP/MJSP nº 955720/2024 - Transferegov.br nº 012621/2023, cujo objeto é "Ampliar os atendimentos do Grupamento de Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal do município de São Leopoldo - RS, mediante adquirir veículos, armamentos eletroeletrônicos não letais e câmeras portáteis corporais para modernizar a estrutura existente, visando reduzir o tempo de resposta às ocorrências assim como melhorar e ampliar as ações preventivas".
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A contratação, com base no artigo 74, inciso I, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o Sindicato Nacional das Indústrias de Materiais de Defesa - SIMDE atesta que a CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-96, é a entidade exclusiva na fabricação e fornecimento do Kit Spark Elite Z2.0.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários/financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária: Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária; Programa: 15.04.04.122.0013.2268 – Convênio Ronda Escolar; Dotação: 1923; Recurso: 0700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; 4.4.9.0.52.14.00.00.00 – Armamentos.
VALOR: O valor total da presente aquisição é de R$ 200.513,80 (duzentos mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos), sendo R$ 10.025,69 (dez mil, vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) o valor unitário de cada Kit.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
EXAME PRÉVIO: De acordo com o art. 53 da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições da Inexigibilidade de Licitação em relação ao solicitado pela demandante e estão previamente aprovados os termos da modalidade pela Assessoria Jurídica – ASJUR desta Secretaria.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:333E4EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2022

MODALIDADE: Chamada Pública 09/2021
COLABORADORA: INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL JUADI inscrita no CNPJ sob o nº 88.155.924/0002-99
DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração n°. 86/2022, por 03 (três) meses, a contar da data do término da vigência atual, encerrando em 20/12/2024, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C3DF59CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.887/0001-17.
DA GESTORA: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora pela Secretaria de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, a servidora Lionella Pedroso Goulart, matrícula nº 83938, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de outubro de 2024.
DA FISCAL: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal pela Secretaria de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, a servidora Vanessa da Silva Chaves, matrícula nº 85577, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:5A736193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 50/2024
CONTRATADA: LUIZ TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.616/0001-72.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 2363, 33.90.39.00.00.00.00, Recurso: 0573 (Reduzido 1803). Projeto Atividade: 2365, 33.90.39.00.00.00.00, Recurso: 0573 (Reduzido 715).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:BD01DC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 81/2023
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E CATADORES DA FÊNIX, inscrita no CNPJ sob o nº 31.575.430/001-65
DA REPACTUAÇÃO COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS, registrada no MTE RS000044/2023, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023, repactua-se o aumento do piso salarial da categoria para R$1.594,27; o aumento do auxílio alimentação para o valor não inferior a R$22,00 por dia de efetivo trabalho, com desconto de até 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; o aumento do auxílio lanche para jornadas de até 6 horas que passa a ser no valor não inferior a R$11,00 por dia de efetivo trabalho, com desconto de até 19% do valor do auxílio-lanche proporcionado; o aumento do vale transporte, cuja tarifa de transporte coletivo urbano do Município passa para R$5,00; e o aumento do plano de benefício social familiar para R$18,50, conforme Informação Contábil 148/2024.
DA REPACTUAÇÃO COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do RGS e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Zeladoria e Limpeza urbana do Vale dos Sinos, registrada no MTE RS000045/2024, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, repactua-se o aumento do piso salarial da categoria para R$1.716,23; o aumento do auxílio alimentação para o valor não inferior a R$23,68 por dia de efetivo trabalho, com desconto de até 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; o aumento do auxílio lanche para jornadas de até 6 horas que passa a ser no valor não inferior a R$11,84 por dia de efetivo trabalho, com desconto de até 19% do valor do auxílio-lanche proporcionado; o aumento do vale transporte, cuja tarifa de transporte coletivo urbano do Município passa para R$5,00; e o aumento do plano de benefício social familiar para R$19,42, conforme Informação Contábil 148/2024.
DA REPACTUAÇÃO COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, celebrada entre o Sindicato das Empresas TRANSPORTES PASSAG FRETAM EST RS e o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SÃO LEOPOLDO, registrada no MTE RS001924/2023, com vigência de 01/06/2023 a 31/05/2024, repactua-se o aumento do piso salarial da categoria para R$2.449,44, porém a CONTRATADA pago a remuneração de R$2.553,83 aos seus funcionários desta categoria; o aumento do auxílio alimentação para o valor não inferior a R$28,87 por dia de efetivo trabalho, com desconto de até 20% do valor do auxílio-alimentação proporcionado, não havendo auxílio lanche para esta categoria, porém a CONTRATADA oferece auxílio lanche e auxílio alimentação, no valor de R$14,23 e R$111,82 respectivamente; o aumento do vale transporte, cuja tarifa de transporte coletivo urbano do Município passa para R$5,00, conforme Informação Contábil 148/2024.
DO VALOR DO CONTRATO REFERENTE À REPACTUAÇÃO DE 2023: Com a atualização dos valores contratados provenientes da repactuação referente ao ano de 2023, foi ocasionado o impacto econômico financeiro na planilha de composição de custos no percentual de 12,4037%, correspondente ao montante de 38.719,20 (trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos), passando o valor total de R$312.158,40 para R$350.877,60 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme informação contábil nº 148/2024.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Com a atualização dos valores contratados provenientes da repactuação referente ao ano de 2024, foi ocasionado o impacto econômico financeiro na planilha de composição de custos no percentual de 9,2066%, correspondente ao montante de R$32.304,00 (trinta e dois mil, trezentos e quatro

reais), passando o valor total de R$350.877,60 para 383.181,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), visto que a CONTRATADA, em seu ofício nº 05/2024 datado de 12/11/2024, aceita um valor menor do que o apurado na planilha de custos para o período de 2024, conforme consta na informação contábil nº 148/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B7E4E1F6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3046/2020

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3046/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 9/2020

CONTRATADO: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA – **CNPJ:** 91.806.844/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 31/12/2024

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:B27E762D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2024.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DOS PROJETOS INSCRITOS CONFORME EDITAL Nº 005/2024.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICOO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DOS PROJETOS INSCRITOS CONFORME EDITAL Nº 005/2024**, nos termos que seguem:

1. RESULTADO PRELIMINAR EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CATEGORIA A R$5.000,00

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
APAEXONADOS PELA TRADIÇÃO	93	CLASSIFICADO
PUBLICAÇÃO DO LIVRO METAMORFOSE - CASA DO POETA	86	CLASSIFICADO
ROCK NACIONAL NA PRAÇA	74,75	POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SÃO PEDRO DO SUL EM FOCO	70,75	POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RAÍZES CRIATIVAS	23,75	DESCLASSIFICADO
LIVRO NAS ESCOLAS	9,25	DESCLASSIFICADO

2. RESULTADO PRELIMINAR POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CATEGORIA B R$3.000,00

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
MAGIA E ENCANTO GAÚCHO EM SERENATA DE NATAL	97	CLASSIFICADO
SHOW BANDA BANDAID	96,25	CLASSIFICADO
OFICINAS TRICÔ MODERNO	95,25	CLASSIFICADO
OFICINA DE PELEGO	93,25	CLASSIFICADO
ARTE PARA MULHERES	81,75	CLASSIFICADO
CICLO DE DOCUMENTÁRIOS "EDUARDO COUTINHO"	81,75	CLASSIFICADO
OFICINA DE PINTURA EM AQUARELA	78,25	CLASSIFICADO
ACORDES DE VIDA: HARMONIA E INCLUSÃO	74,5	POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CRIATIVAMENTE	50	POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PUBLICAÇÃO DE LIVRO "O POETA MALDITO: FIM"	49,5	DESCLASSIFICADO

3. RESULTADO PRELIMINAR POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CATEGORIA C R$2.000,00

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
RECITAL SOLO DE GAITA PONTO	98,75	CLASSIFICADO
OFICINA DE PORONGOS	63,25	CLASSIFICADO
DESPERTAR O EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA FEMININA	50,75	CLASSIFICADO
BELEZA COM PROPÓSITO	25,5	DESCLASSIFICADO
VIVA COM AMOR	24,25	DESCLASSIFICADO
MÃOS MÁGICAS	22,5	DESCLASSIFICADO

4. DO PRAZO PARA RECURSO:

4.1. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do item 7.6.2 do Edital nº 005/2024.

5. POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os projetos com "Possibilidade de Readequação orçamentária" serão contatados via e-mail, com a possibilidade de enquadrá-lo em uma categoria de menor valor, desde que sejam realizados ajustes no plano de trabalho e na planilha orçamentária, respeitando os limites estabelecidos para essa nova classificação, sendo que os proponentesdeverão enviar o plano de trabalho revisado no prazo de até 2 dias contados do recebimento do e-mail.

São Pedro do Sul, RS, 25 de novembro de 2024.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E25C2204

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.303 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DA ÁREA DE CAMPING E BANHO DO PASSO DO JULIÃO POR TEMPO INDETERMINADO, EM RAZÃO DE QUESTÕES DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela segurança e bem-estar da população e visitantes no território municipal;

CONSIDERANDO a recomendação da Defesa Civil do Município, que avalia riscos à integridade física e segurança dos usuários da área de camping e banho do Passo do Julião;

DECRETA

Art. 1º Fica proibido, a partir de 19 de novembro de 2024, o uso da área de camping e banho do Balneário Passo do Julião, localizada no Município de São Pedro do Sul, por tempo indeterminado, em razão de questões de segurança.

Art. 2º A proibição de que trata o artigo 1º deste Decreto abrange a utilização da área para fins recreativos, de camping e banho, visando garantir a integridade física de usuários e a preservação da área.

Art. 3º A Defesa Civil do Município, em conjunto com os órgãos competentes, deverá avaliar periodicamente as condições da área, para determinar o momento adequado para o levantamento da proibição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, 21 (vinte e um) dia do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64F2F4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.216 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4174, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando Nº 01/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4174 de 10 de outubro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4174/2024, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 09 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de São Pedro do Sul

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A5AA50E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.217 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4186 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 03/2024 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.186 de 18 de outubro de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.186/2024, por mais 90 (novembro) dias a contar do dia 17 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:71230777

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1119/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI**, detentora do cargo efetivo deAssessor Jurídico, matricula 1705o gozo de 03 (três) dias de féria sinterrompidas, referente ao período aquisitivo de **21.07.2021 a 20.07.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **28.11.2024 a 30.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F7DF3E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.218, DE 22 DE NOVENBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA** para atuar como fiscal do convênio a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Sul no âmbito do Projeto "Centro de Interpretações da Redução de São José", parte integrante do programa estadual "Pró-Missões".

Art. 2º A fiscal tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no convênio, bem como cientificar órgãos superiores a respeito de eventuais descumprimentos do convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência a servidora designada.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3FF1B24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1120/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

VERNEI PEDRO DELCUL,Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA, Tempo de Contribuição, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, da servidora **ROSANE ESSY FLORES**, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, conforme CTC do INSS Protocolo n°14001020100313242, no total de 4443 dias (12 anos, 02 meses e 03 dias) nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:FF7606BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1121/2024, 25 NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para oservidor FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO, matrícula 2133, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **12.11.2024 a 12.12.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cincodias do mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:55C7B599

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1122/2024, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA,**AUXILIO DOENÇA** a servidora **MARIA XAVIER**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1730, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **02.11.2024 a 04.03.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.11.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cincodias do mês de Novembrodo ano de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:DA05F884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 109/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada SEGFORT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.615.902/0001-70, sito a Rua Madre Paulina, nº 751, sala 02, Bairro Triângulo, Carlos Barbosa - RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 049/2024 Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de meio fio das vias urbanas e roçada de parques, praças e vias publica no município de São Valentim do Sul, conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas no Termo de Referência. Valor: R$ 31.800,00 (global) Vigência: 26.11.2024 a 31.12.2024 Valor: Sem custo Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin designado através da Portaria nº 541/2024.
Contrato n° 110/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada WASKIERVICZ SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.210.414/0001-00, localizada na Rua Giusepe Moresco, nº 181, Loteamento Zanetti na cidade de Nova Araça/RS Modalidade: Concorrência Pública Presencial nº 006/2024 Objetivo: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação, rede de água e passagem de tubulação, concretagem e instalação do piso polido do Centro de Eventos da cidade de São Valentim do Sul/RS, com fornecimento de materiais e mão-de-obra conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas no Termo de Referência. Valor: R$ 319.810,71(global dos lotes 01,02,03 e 05) Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, contar do recebimento da Ordem de Serviço Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin designado através da Portaria nº 541/2024.
Contrato n° 111/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.325.178/0001-99, localizada na Rua Ignácio Schneider, nº 394, Bairro Recanto do Paraíso na cidade de São Vedelino/RS Modalidade: Concorrência Pública Presencial nº 006/2024 Objetivo: Contratação de empresa para execução do paisagismo e cercamento do parquinho junto Centro de Eventos da cidade de São Valentim do Sul/RS, com fornecimento de materiais e mão-de-obra conforme as especificações, quantitativos e obrigações contidas no Termo de Referência. Valor: R$ 119.853,93 (global dos lotes 06 e 09) Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, contar do recebimento da Ordem de Serviço Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jovani Siega Marcolin designado através da Portaria nº 541/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:E0514C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CREDENCIAMENTO

Credenciamento n° 105/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: DE PAULA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nosob CNPJ nº 03.128.888/0001-30, com sede na Rua Do Poente, nº 1143, Sala 01, Centro, em Guaporé-RS Modalidade: Consórcio CONSISA Objetivo: Contratação de 50 horas de serviços de Escavadeira Hidraúlica R$ 393,65 a hora e 55 horas de Serviços de Caminhão Truck caçamba basculante R$ 270,00 a hora Vigência: 22.11.2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Fiscal:
JOVANI SIEGA MARCOLIN
Servidor Municipal - Matrícula nº 603 – Portaria Designação nº 541/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:51BBCD8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024.
Objeto: REURB.

Adjudicado:

METROCIL – Empresa de Cadastro Imobiliário LTDA - EPP, CNPJ 01.427.781/0001-68. Valor R$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais)/ano.

São Valério do Sul – RS, 25 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:8BA79BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 657/2024

PREGÃO ELETRONICO 24/2024

Contrato Nº 657/2024 – Prestação de serviços de cartografia, cadastro técnico multifinalitário e geoprocessamento -REURB.

Valor: R$328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil reais)/Ano. Partes: Município de São Valério do Sul/ METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ n° 01.427.781/0001-68.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04– SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SMFDE
Unidade Orçamentária 0401 – Secretaria da Fazenda
Projeto Atividade: 1,142 –Regularização Fundiária e atualização monetária urbana-REURB.
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 809)

São Valério do Sul – RS, 25 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C21C4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 658/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2024 /ATA REGISTRO DE PREÇOS N 16/2024

Pregão Presencial n° 07/2024 /ATA Registro de Preços n 16/2024

Contrato Nº 658/2024 – materiais, equipamentos e prestação de serviço
Valor: R$ 9.715,00 (nove mil, setecentos e quinze reais).
Vigência: Entrega total ou 24/11/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/M POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ n° 27.630.072/0001-79

São Valério do Sul – RS, 25 de novembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:DA785E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 659/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 659/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 64,05(sessenta e quatro reais e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 24/11/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Comércio de Produtos Alimentícios Pasqualotti Ltda - CNPJ n° 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 25 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6269C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 660/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

Pregão Presencial n° 02/2024 – Registro de Preços 04/2024
Contrato Nº 660/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.
Valor: R$ 507,00 (quinhentos e setre reais).
Vigência: Entrega total ou 24/11/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff França - CNPJ n° 30.683.415/0001-78
São Valério do Sul – RS, 25 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:887FE4D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 032/2024
Expediente Administrativo nº 663/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de limpeza e higienização de 02(dois) reservatórios de água de 5000 litros.

Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: UNICONTROL MAXWELL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

CNPJ nº 42.215.265/0001-57

Sapucaia do Sul, 25 de Novembro de 2024.

NOELI MACHADO
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:60AEC7FE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 057/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:

INEXIGIBILIDADE nº. 057/2024 - Processo Administrativo nº. 24766/2024

Objeto: Aquisição de Insumos para Confecção de Crachás (Ribbon Smart CH 51, do tipo DYE Sublimation) para os Colaboradores da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

Empresa: ROSANO TECNHOLOGY INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.059.827/0001-04

Valor Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura **https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:20F0DBFB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024** – Expediente Administrativo nº 27612/2024, está **SUSPENSO**, em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:59D24ECD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório,

expediente administrativo nº 21018/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 064/2024 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para a Assistência Farmacêutica Municipal para o período de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras:
ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 40.455.009/0001-01, para o item 89, Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para o itens 38, 113, 153, ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12 , para o item 22, BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.089.337/0001-00, para o item 154, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.652.030/0001-70, para os itens 13, 14, 15, 33, 46, 49, 50, 54, 60, 84, 86, 99, 107, 130, 145, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49, parta os itens 45, 58, 119, 144, Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda, CNPJ: 94.516.671/0001-53, para o item 73, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0005-72, para os itens 64, 83, 98, Cristália Produtos Quimicos Farmaceuticos ltda, CNPJ: 44.734.671/0022-86, para os itens 28, 41, 67, 76, 77, 78, 79, 95, 127, 151, Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40, para ops itens 120, 122, 124, 137, Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 76.386.283/0001-13, para os itens 66, 134, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, 30, 42, 75, 93, 106, 132, 135, ILG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.657.155/0001-02, 16, 29, 34, 35, 47, 57, 63, 68, 91, 103, 104, 141, 142, 150, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, para os itens 04, 08, 10, 59, 80, 92, 96, 97, 101, 116, 118, 128, 139, 148, 156, JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.892.897/0001-46, para o item 125, Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, CNPJ: 15.068.089/0001-03, para o item 146, Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 04.071.245/0001-60, para o item 23, MCW Produtos Medicos e Hospitalares, CNPJ: 94.389.400/0001-84, para os itens 17, 69, 133, MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.227.547/0001-74, para o item 114, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, para os itens 02, 06, 07, 18, 31, 32, 44, 55, 102, 129, 155, METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 42.496.258/0001-70, para o item 12, Multifarma Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, para o item 94, Pontamed Farmaceutica Ltda, CNPJ: 02.816.696/0001-54, para o item 85, Prati Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0001-66, para os itens 01, 05, 11, 19, 20, 21, 40, 56, 70, 72, 87, 100, 105, 109, 110, 111, 121, 136, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, para os itens 90, 123, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00, para os itens 03, 09, 25, 36, 37, 39, 48, 51, 52, 53, 61, 62, 65, 71, 74, 81, 82, 108, 112, 117, 126, 140, 143, 149, 152, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, para o item 138, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ: 22.862.531/0001-26, para o item 115, WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.025.186/0001-46, para os itens 24, 27, itens não adjudicados 26, 88, 131, 147.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:29C51424

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 259232/2024 – PERP nº 0117/2024 **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 06/12/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul,26 de novembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:67709EC1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 264070/2024 – DL nº 0117/2024 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA:29/11/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20
sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul,26 de novembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:81E7B77F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 260238/2024 – PERP nº 0137/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO (REDE DE GASES)**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 06/12/2024 às 09:00 horas
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de novembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:04391499

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 255519/2024 – DL nº 070/2024 **AQUISIÇÃO DE CONTROLES DE CAMAS ELÉTRICAS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL - RS**, tipo menor preço por lote, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 02/12/2024 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul,26 de novembro 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:303CBEFC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 256340 – PERP 104/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R$ 73.811,52; EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA 57.142.749/0001-90 R$ 167.400,00.
PROCESSO 259229 – DL 097/2024 – Objeto: Substituição de radiador do grupo gerador. Fornecedor: GENSERVICE MANUTENCAO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA 19.344.868/0001-37 R$ 9.100,00.

Sapucaia do Sul, 26 de novembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:2D769A89

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 260600/2024 – PERP nº 0139/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CANULA, EQUIPO, ESCOVAS, INTRACATH, KIT TRAÇÃO, KIT TRAQUEOSTOMIA) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/12/2024 às 09:00 horas.
PROCESSO 264547/2024 – PERP nº 0147/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 10/12/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCPhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 26 de novembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:A729E397

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0203/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de conserto e reparos na estrutura metálica, impermeabilização, substituição e reparos no gesso, pintura e acabamentos gerais no telhado do palco externo da Casa da Cultura do Município de Sarandi/RS, através da empresa RENOVATECH IMPERMEABILIZAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.207.595/0001-11,** conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal**.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi 26 de novembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:A94B60CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4283/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de camisas de uniforme que serão utilizadas pelos colaboradores do Centro Administrativo, com a empresa – SILVIA LUCCA - ME
GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:81F06377

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4270/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de gravação de músicas do Coral Infantil para abertura do Natal e Espetáculo: Um Presente no Natal, com a empresa – DIEGO BRUM DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1AD772E6

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4282/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a conserto do telhado da academia de saúde da Unidade Dona Borja, com a empresa – METALURGICA DALPIAN.
GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D9F9ED4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024
Processo nº: 4881/2024
Destinação: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Ampla Concorrência
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 10 de dezembro de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Altera-se a alínea "a", do item 5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passando a valer com a seguinte redação:
5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atuação com bom desempenho em quantidades compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no CREA;
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
Taquara, 25 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:BD248B5D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019

11º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2019
PROCESSO N°: 2019/10635
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 009/2019, art. 25, caput da Lei n° 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A
OBJETO: Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do preço, Forma de Pagamento e Retenção, reajustando o valor unitário da tonelada, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de **R$ 133,08 (cento e trinta e três reais e oito centavos)**, sendo a estimativa mensal de 800 toneladas/mês, podendo acarretar em um valor de **R$ 106.464,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)** mensais; Alteração na Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de dezembro de 2024.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL HOLLWEG SALAMONI
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:CA657DCF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 167/2024

PROCESSO Nº: 12009/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 10 de dezembro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de materiais de armarinho, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 25 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:16885470

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2024

PROCESSO Nº: 11529/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 11 de dezembro 2024, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a de seguro total com duração de 12 meses para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações),

www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 25 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:97DA2243

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 082/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ABF DSTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para aquisição e entrega de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, de forma parcelada, para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
OBJETO DO ADITIVO: Fica altera-se a Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, REEQUILIBRANDO os valores pactuados entre as partes, a partir de 19/11/2024, passando o valor do item 02 (Açúcar não refinado) de R$ 3,7300 para R$ 4,1800, do item 57 (Massa tipo espaguete) de R$ 1,800 para R$ 2,1700, do item 58 (Massa tipo parafuso) de R$ 1,8000 para R$ 2,1700, e, do item 63 (Óleo de soja) de R$ 5,4900 para R$7,2800.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ABF DSTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:AEFD52BB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 5272

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 5272/2024

Cotação para aquisição, em caráter de urgência, de aquisição de peças para manutenção corretiva do equipamento médico e odontológico das Unidades Básicas de Saúde, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 28/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto àDívida Ativa da Uniãoadministrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com aFazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com aFazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto aoFundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante aJustiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Lucas Almeida Kollet
Código Identificador:3784FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 5257/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de leitores de código de barras para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, no Bairro Morro do Leôncio, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 28/11/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:5736816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 5254/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de aparelhos de telefone para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, no Bairro Morro do Leôncio, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 28/11/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:C9D89713

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 182/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada no dia 09 de dezembro 2024, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 42/2024
Processo Licitatório nº 182/2024

Data da Sessão: 09/12/2024
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 26/11/2024, às 09:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 09/12/2024, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para implementação de atendimento em Turno Integral em escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 25 de novembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:5B318879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 0122/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ECZ ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico, mapas com roteiros e planilhas de custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos domiciliares e seletivos dentro do perímetro urbano e rural do Município de Tio Hugo-RS
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:19411E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 (aquisição de sacos de lixo infectantes a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** M. M. DOS SANTOS – MARIA ANITA DISTRIBUIDORA**: – Lote 01, Quantidade: 1.500 unidades, valor unitário: R$ 14,85, – Lote 02, Quantidade: 1.500 unidades, valor unitário: R$ 20,35, – Lote 03, Quantidade: 1.500 unidades, valor unitário: R$ 30,85, – Lote 04, Quantidade: 1.000 unidades, valor unitário: R$ 24,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3964D08F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024 (aquisição de materiais de expediente e de escritório para uso no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, demais Unidades de Saúde e demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**: – Lote 11, Quantidade: 2.610 un, valor unitário: R$ 1,39, – Lote 12, Quantidade: 910 rl, valor unitário: R$ 2,74, – Lote 13, Quantidade: 910 rl, valor unitário: R$ 7,49, – Lote 20, Quantidade: 903 un, valor unitário: R$ 33,99, – Lote 39, Quantidade: 423 un, valor unitário: R$ 5,50; *** BAZAR SHOP LTDA**: – Lote 25, Quantidade: 1.300 un, valor unitário: R$ 5,40; *** DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**: – Lote 04, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 0,95, – Lote 07, Quantidade: 510 un, valor unitário: R$ 1,15, – Lote 16, Quantidade: 1.700 cx, valor unitário: R$ 1,95, – Lote 21, Quantidade: 821 un, valor unitário: R$ 34,00, – Lote 24, Quantidade: 2.110 cx, valor unitário: R$ 7,64, – Lote 26, Quantidade: 2.700 cx, valor unitário: R$ 2,36, – Lote 28, Quantidade: 300 un, valor unitário: R$ 2,80, – Lote 30, Quantidade: 365 un, valor unitário: R$ 8,90, – Lote 31, Quantidade: 1.540 cx, valor unitário: R$ 2,80, – Lote 33, Quantidade: 15 rl, valor unitário: R$ 39,00, – Lote 37, Quantidade: 570 pa, valor unitário: R$ 9,85; *** HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP**: – Lote 15, Quantidade: 300 cx, valor unitário: R$ 5,25, – Lote 29, Quantidade: 435 un, valor unitário: R$ 9,50; *** INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**: – Lote 08, Quantidade: 860 un, valor unitário: R$ 2,48, – Lote 18, Quantidade: 110 cx, valor unitário: R$ 0,58; *** LAGUNA ESPORTES LTDA**: – Lote 42, Quantidade: 1.130 un, valor unitário: R$ 5,09; *** LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**: – Lote 14, Quantidade: 210 pa, valor unitário: R$ 4,60, – Lote 34, Quantidade: 320 bb, valor unitário: R$ 70,00; *** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 20,49, – Lote 02, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 25,39, – Lote 05, Quantidade: 20 cx, valor unitário: R$ 8,99; *** LPS**

DISTRIBUIDORA LTDA: – Lote 06, Quantidade: 8.000 un, valor unitário: R$ 1,33; *** T. DOS SANTOS MORAIS LTDA**: – Lote 09, Quantidade: 3.110 un, valor unitário: R$ 2,59, – Lote 10, Quantidade: 1.610 un, valor unitário: R$ 1,05, – Lote 17, Quantidade: 250 cx, valor unitário: R$ 3,90, – Lote 19, Quantidade: 1.110 un, valor unitário: R$ 9,90, – Lote 22, Quantidade: 2.410 cx, valor unitário: R$ 3,00, – Lote 27, Quantidade: 651 cx, valor unitário: R$ 2,40, – Lote 32, Quantidade: 120 un, valor unitário: R$ 1,35, – Lote 38, Quantidade: 220 pa, valor unitário: R$ 13,99, - Lote 40, Quantidade: 610 un, valor unitário: R$ 3,18, – Lote 41, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R$ 1,39.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A2D4371

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023. Contratada: **OPTIX IMAGENS MÉDICAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memo. Nº 1901/2024, do Secretaria Municipal Saúde. **Dispensa de Licitação n° 085/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EB7BFCF6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024 (aquisição de minicarregadeiras e implementos agrícolas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 06 unidades, valor unitário: R$ 269.000,00, – Lote 02, Quantidade: 04 unidades, valor unitário: R$ 14.100,00, – Lote 03, Quantidade: 04 unidades, valor unitário: R$ 17.750,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:65E9CF0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MC ECO SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.415/0001-30**. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos (ecológicos) tipo cabines, containeres sanitários e lavatórios portáteis, destinados ao uso nos eventos e demais ações do Município. Lote 1 : Quantidade: 49 un, Valor Unitário: R$ 118,00, **Valor total R$5.782,00**) (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais)**.** O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura eletrônica da contratada. Pregão Eletrônico RP n° 225/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B4F6944

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 185/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 140/2024, que tem por objeto a **aquisição de material hospitalar e ambulatorial para uso nas Unidades de Saúde do Município**, **REAGENDANDO** a data do certame: às 14h do dia 17/12/2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 17/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B157A154

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 186/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 19 de dezembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de mobiliário para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 19/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 186/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:665B2624

LICITAÇÃO
ATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024. Contratada: **SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras para conclusão da obra. Valor do acréscimo de R$ 5.521,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais), sendo: R$ 4.361,59 de material e R$ 1.159,41 de mão de obra. Solicitação contida no Memo. Nº 520/2024, da Secretaria de Obras. **Concorrência Eletrônica N°100/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2912FED5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO N°207/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO N°207/2023. Contratada: **ABASTECEDORA ZANINI LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar em 25% os produtos: **Lote 01:** Gasolina Comum, Quantidade: 55.416,25 Litros: R$5.92, **Lote 02:** Óleo Diesel Combustível; Quantidade: 34.859,75 Litros: R$6.06; **Lote 03:** Óleo Diesel S10, Quantidade: 18.091,75 Litros: R$6.00. **Pregão Eletrônico N°207 /2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5BD76098

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2024 - EXTRAIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2023 CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MC ECO SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.016.415/0001-30**. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos (ecológicos) tipo cabines, containeres sanitários e lavatórios portáteis, destinados ao uso nos eventos e demais ações do Município. Quantidade: 600 un, Valor Unitário: R$ 118,00, **Valor Total: R$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais). O Contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, enquanto durarem os quantitativos. Pregão Eletrônico RP n° 225/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B69D7987

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº68/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 68/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura da Dispensa de Licitação Nº 68/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada global (mão de obra e material) no conserto dos telhados dos Ginásios e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Gen. Luiz Dêntice e Indianópolis, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo III- Estudo Técnico Preliminar; Anexo IV – Memorial Descritivo, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para dispensalicitacaotramandai@gmail.com .**
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 26/11/2024 à 09/12/2024.
Data da abertura das propostas: 10 de dezembro de 2024, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 68/2024 - Esclarecimentos".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7837C548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.593-2024

DECRETO Nº 3.593, de 18 de novembro de 2024.

Adota jornada de trabalho temporária na forma de turno único para os servidores municipais das atividades administrativas do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143, incisos VI, IX e XV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei nº 778/92, c/c o art. 53 e 54 da Lei 779/92, e o disposto no art. 7º, inciso XIII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição Federal; e,

Considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio das contas públicas, princípio primeiro da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, como condição para a regularidade da gestão fiscal;

Considerando que a adoção do turno único é a principal estratégia para a contenção de gastos relacionados a transporte, horas extras, luz, telefone, água, vale-transporte, combustível, pagamento de diárias, material de expediente, limpeza, dentre outros;

Considerando que a adoção do turno único não trará prejuízo aos munícipes que necessitam do atendimento dos serviços essenciais;

Considerando o Memorando nº 9.755, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 02 de dezembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, fica instituído turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias para os servidores do Poder Executivo da Administração Pública Municipal de Triunfo.

§1º. - O turno único a que se refere o caput será cumprindo no **período compreendido entre às 8:00 horas às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

§2º. Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, bem como o seu pagamento, ressalvados os casos de situação de emergência, pagando-se, nesta hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para cada cargo.

Art. 2º. O turno único se aplica exclusivamente às atividades administrativas, inclusive aos serviços administrativos da Secretaria de Educação, não se aplicando às escolas municipais, creches, transporte escolar, aos serviços externos pertinentes a manutenção de estradas, obras, serviços urbanos de utilidade pública, limpeza pública, coleta de lixo, e às atividades relacionadas a prestação de serviços de saúde, tais como atendimento nas unidades básicas de saúde, farmácia municipal e Postão, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

Art. 3º - Cessado o turno único, os servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus respectivos cargos, cujo cumprimento ficará apenas alterado temporariamente em decorrência deste Decreto.
Parágrafo Único: A critério do Secretário Municipal competente outras atividades poderão ser excluídas do turno único, desde que essa decisão seja tomada de forma justificada.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de novembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:37ED93E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 480/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 39/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da máquina Motoniveladora XCMG, Chassi nº XUG01803VNPB01700, Ano 2022, Patrimônio 46025, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, que apresentou o valor total de R$ 9.329,75 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido o disposto no §1º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5B186B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UBS OLARIA E ESTALEIRO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 09 de dezembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:57796462

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR NEW HOLLAND HCCZTL80TNCJ41117, MODELO TL 5.80, SÉRIE T548C407480, PATRIMÔNIO 45615, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de dezembro de 2024, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A1BDEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.416/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 64/2024
Contrato n° 212/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA NILDO DA SILVA, LOCALIZADA NA COXILHA VELHA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 6.693,45 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)** no valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato de **R$ 377.898,63 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) para o valor de R$ 371.205,18 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos)**, conforme solicitado e justificado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc n° 9.914/2024, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:93AE83DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 4.621/2024
Processo Administrativo nº 231/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 69/2024
Contrato n° 213/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 22.377,88 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** no valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato de **R$ 1.080.798,74 (um milhão e oitenta mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R$ 1.103.176,62 (um milhão, cento e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme solicitado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc n° 9.179/2024 anexo ao Processo Administrativo 1Doc n° 8.517/2024, observado o percentual para acréscimos disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17CA9CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 6.872/2024
Processo Administrativo nº 391/2024
Pregão Eletrônico nº 134/2024
Contrato n° 297/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: J BORELLA & BORELLA LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 ARMÁRIO ROUPEIRO aço, 20 portas, capacidade de até 20kg, dimensões (ALP/cm): 198 x 175 x 40, com fechadura **(ITEM 24) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO,** conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 297/2024, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 24 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de dezembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato através do Memorando n° 026/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc n° 9.967/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:62BD2B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc n° 6.872/2024
Processo Administrativo nº 391/2024
Pregão Eletrônico nº 134/2024
Contrato n° 297/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: J BORELLA & BORELLA LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 ARMÁRIO ROUPEIRO aço, 20 portas, capacidade de até 20kg, dimensões (ALP/cm): 198 x 175 x 40, com fechadura **(ITEM 24) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO,** conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição n° 297/2024, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 24 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 03 de dezembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato através do Memorando n° 026/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc n° 9.967/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:452E94DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 89/2021
Tomada de Preços n° 03/2021
Contrato n° 90/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME
Termo aditivo n° 20
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 90/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de novembro de 2024, com previsão de encerramento em 24 de janeiro de 2025, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato, através dos documentos em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:88261021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc n° 3.256/2024
Processo Administrativo nº 178/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024
Contrato n° 150/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010, CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL (Itens 1, 3, 18 e 28), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 150/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 27 de novembro de 2024, com previsão de encerramento em 11 de dezembro de 2024, conforme solicitado pelo gestor do contrato através do Memorando 1Doc n° 9.999/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:53595B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 807/2023
Concorrência nº 5/2023
Contrato n° 94/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS NILO DA SILVA, FREDOLINO VIEIRA DE ÁVILA E OSVALDO QUADROS DA SILVA, LOCALIZADAS NA COXILHA VELHA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 98.608,43 (noventa e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos)** no valor atualizado do contrato no termo aditivo n° 01, passando o valor do contrato de **R$ 973.079,92 (novecentos e setenta e três mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o valor de R$ 1.071.688,35 (um milhão e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do parecer técnico e planilha apresentadas no Memorando 1Doc n° 9.017/2024 anexo ao Processo Administrativo 1Doc n° 8.509/2024, observado o percentual previsto no § 1° do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:11442A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 785/2023
Pregão Presencial nº 307/2023
Processo Administrativo 1Doc n° 7.171/2024
Contrato n° 33/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA DESARMADA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Objeto do termo aditivo: DA SUPRESSÃO DE POSTOS DE TRABALHO
É objeto do presente termo aditivo a supressão dos 26 (vinte e seis) postos de trabalho abaixo relacionados, conforme solicitação do fiscal do contrato mediante o Memorando 1Doc n° 9.719/2024. Postos de trabalho a serem suprimidos:
Unidades de Saúde:
Prédio Posto de Saúde do Barreto - 02 Vigias 12/36 noturno.
Prédio Posto de saúde do Estaleiro - 02 vigias 12/36 noturno.
Prédio Posto de saúde da Olaria - 02 vigias 12/36 noturno.
Prédio Posto de Saúde do Porto Batista - 02 vigias 12/36 noturno.
Prédio Posto de saúde da Vendinha - 02 vigias 12/36 noturno.
Prédio Posto de saúde Centro 2 ao lado da Secretaria de Agricultura - 02 vigias 12/36 noturno.
Prédio Posto de saúde da Tieta - 02 vigias 12/36 noturno.
CAPS Centro - 02 vigias 12/36 noturno.
Prédios – Secretarias e departamentos - (localizados na sede ou distante dela em até 03km):
CREAS Centro - 02 vigias 12/36 noturno.
Senai Centro - 02 vigias 12/36 noturno.
Distrito industrial - 02 vigias 12/36 noturno, sendo que este posto em especial dispõe de quatro vigias noturnos e passara a ter apenas 02 vigias.
Escola – Educação:
E.M.E.I Aly de Lima Poeta Coxilha Velha - 02 vigias 12/36 noturno.
Juventude, Esporte e Lazer:
Ginásio Olaria - 02 vigias 12/36 noturno.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO
Em razão da supressão disposta na Cláusula Primeira do presente termo aditivo, o valor mensal do contrato passa de R$ 536.837,34 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) para R$ 428.770,94 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.
O presente termo aditivo entrará em vigor no dia 22 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CCF83C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
SÚMULA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

SÚMULA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2024
CONTRATANTE:AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV
CONTRATADA: GAIA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:04.774.921/0001-62
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para a Realização de Perícia Médica para Servidores inativos e pensionistas para fins de isenção de imposto de renda para realização até 20 perícias, de acordo com a necessidade da Autarquia.
VALOR:R$600,00 (seiscentos reais)por perícia.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração da Tupanprev.
MODALIDADE:dispensa de licitação por limite
AMPARO LEGAL: Art.75, II da Lei Federal nº 14.133/202
Tupanciretã, 22 de NOVEMBRO de 2024.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8ECDD41D

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 1 DOC Nº 8704/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 CONTRATO Nº 05/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 1 DOC Nº 8704/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
ALIA SAYED RODRIGUES, DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 01/2024,** em favor da empresa **GAIA MEDICINA DO TRABALHO LTDA,** para o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para a** Realização de Perícia Médica para Servidores inativos e pensionistas para fins de isenção de imposto de renda para realização até 20 perícias, de acordo com a necessidade da Autarquia, que propôs o menor preço no valor de R$600,00 (seiscentos reais) por perícia, contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração da Tupanprev, a contar de 22 de novembro de 2024, nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202.

Tupanciretã, 22 de novembro de 2024.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5B08118A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31231/2024 - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO PARA RECEPÇÃO DAS INFORMAÇÕES ATINENTES À CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO, CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 14.836/2016, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 15.826/2022

O Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NomearComissão de Transição para recepção das informações atinentes à constituição de Comissão de Transição, conforme previsto na Lei Complementar Estadual n° 14.836/2016, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 15.826/2022, sendo :
Comissão de Entrega :Titular Ezequiel Franceschette Cella
Demais Membros: Rafael Rodrigues da Conceição
Vinicius Fleck
Comissão de Nova Gestão: Coordenadora : Jaqueline Jardim do Nascimento
Demais Membros: Elisete Luz da Silva
Thatiana Pinto Soares

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos25 (Vinte e cinco) dias do mês de novembrode 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitode Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F7D332A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 30/2024 - DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO, ASSIM COMO O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS DE ACORDO COM EDITAL 21/2024

Edital 30/2024

Dispõe sobre divulgação do resultado da habilitação, assim como o resultado final dos projetos selecionados de acordo com Edital 21/2024

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital divulgando o resultado da habilitação, assim como o resultado final dos projetos selecionados de acordo com Edital 21/2024

Protocolo	Entidade	Nome do Projeto	Valor	Modalidade
4402	Centro de Tradições Gaúchas Tapera Velha	Chuliando nos versos do tradicionalismo	R$10.000,00	OSC Cultura
4411	DTG Sentinelas da Tradição	Cultivando a Tradição	R$10.000,00	OSC Cultura
9579	Entidade Nativista Taquarembó	Fortalecimento da Cultura Gaúcha	R$10.000,00	OSC Cultura
9578	Igreja Evangélica Petencostal Cristã	Aviva Tupanciretã	R$10.000,00	OSC Cultura
4423	AMEART	Orquestra Ameart	R$10.000,00	OSC Cultura
4397	Jorge Eguemar da Veiga Bassedone	Música nas Escolas	R$ 4.000,00	Pessoa Jurídica
4422	Simone Minetti Sarturi	Tupã Encena	R$ 3.000,00	Pessoa Física
4424	Nilvio Teixeira da Silva	Raízes Gaúchas: Oficinas Culturais na Escola	R$ 3.000,00	Pessoa Física
4425	Maria De Freitas Possebon Marsola	Contando Histórias	R$ 3.000,00	Pessoa Física

De acordo com o Edital 21/2024:

12. **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**
12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
12.1.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito do Município de Tupanciretã contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.1.2 Após a assinatura do termo pelo Prefeito, o proponente do projeto selecionado terá o prazo 02 (dois) dias úteis para assinar o mesmo.
12.2 O proponente que não cumprir o prazo estabelecido no item 12.1.2 , poderá ter seu projeto eliminado, oportunizando o chamamento de projetos suplentes, conforme ordem de classificação.

12.3 Toda e qualquer despesa somente deverá ser efetuada dentro da vigência do Termo de Execução e após o depósito do recurso em conta bancária.
12.4 Os gastos deverão ser executados, exclusivamente, na realização das metas previstas no projeto cultural.
12.5 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
12.5.1 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
12.5.2 Os contemplados deverão enviar os dados bancários, prazo de 03 (três) dias úteis, contar da abertura da conta corrente, pelo Sistema 1DOC.
12.6 O valor do pagamento à Pessoa Física está sujeito a dedução de impostos conforme legislação vigente.
12.7 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:44FB34D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31224/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA MARISA OLIVEIRA AMARANTE, Professor, Matrícula nº 2362-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4740/2024.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4886B300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31229/2024 - DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO PROGRAMA AVANÇAR MAIS NO ESPORTE- ENTRE A PREFEITURA E O ESTADO DO RS.

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR O Servidor Ewerton Boer da Costa como fiscal do convênio e a servidora Lauren Guerra Zanini (substituta), Programa AVANÇAR MAIS no ESPORTE- entre a prefeitura e o estado do RS.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, ao 21 (Vinte e um) dia do mês de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D3ADEA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31230/2024 - DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO PROGRAMA AVANÇAR MAIS ILUMINA ESPORTE - ENTRE A PREFEITURA E O ESTADO DO RS.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR O Servidor Ewerton Boer da Costa como fiscal do convênioe a servidora Lauren Guerra Zanini (substituta) Programa AVANÇAR MAIS ILUMINA ESPORTE - entre a prefeitura e o estado do RS.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de Novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EEC8BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31225/2024 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) ROSEMERI MARQUESAN, Matrícula nº 1469-9, Secretaria de Escola, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, totalizando 3.865 (três mil oitocentos e sessenta e cinco) dias junto ao RPPS da Prefeitura Municipal de Pejuçara, documentos constantes no Protocolo nº 1.482/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:61D82C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31226/2024 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor OSMAR DE ALMEIDA JUNIOR, Operário, Matrícula nº 1482-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3020/2024 e Processo n° 4450/2024 1DOC. Zerando saldo da refereida Licença Prêmio.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AD7B4558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31228/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) IZA LUCIMAR CARDOSO MACHADO, Professor, matrícula nº 2187-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 19 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, devendo apresentar-se no dia 04 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AAC9C36F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 194/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Gold Acabamentos Ltda**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura para o prédio da EMEF Hermínia Sichinel, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

Valor Total: 3.9 O contratante pagará à contratada o valor de R$149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais) pelo objeto contratado. 3.10. O pagamento seguirá o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor de Engenharia, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:C9ADFECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO N°030- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação n°030- Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço, por item, para aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 05/12/2024 e a sessão pública de lances terá início dia 05/12/2024 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 25 de novembro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F45F1805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 76/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de pneus, com o objetivo de atender a demanda de manutenção da frota leve e pesada do Município de Venâncio Aires/RS. Credor: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME. Valor: R$ 27.816,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 6712/2024
CARTA CONTRATO Nº 6712/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI-ME, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, com o objetivo de atender a demanda de manutenção da frota leve e pesada do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2024/1202 e 2024/892 - 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e serviços no enfrentamento de situações de calamidade – 13.01.18.122.0002.2089 – Manutenção serviços administrativos Secretaria de Meio Ambiente. Valor: R$ 27.816,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais). Data: 25/11/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:843CD197

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de MATERIAIS GRÁFICOS, incluindo a confecção da arte final, para atender as necessidades da Secretaria Municipais do Município de Victor Graeff/RS. **Abertura das Propostas: 10/12/2024**, às **09 h e 01 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 25/11/2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:696CEB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 136803

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A REPASSE DE VERBA PARA REALIZAÇÃO DA 3° ETAPA DE CAMPEONATO DE JET SKI".", com fulcro Na lei 13.019/2014**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 136803/2024.**

CREDOR: Associação Riograndense de Jet Ski
ENDEREÇO: Rua dos Andradas – PORTO ALEGRE
73222 01.856.965/0001-43

VALOR: 47.370,00

Xangri-Lá, 25 de Novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9D9380D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 179/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTAS COM PSICÓLOGO(A),** com início do credenciamento no dia **04 de dezembro de 2024,** conforme especificações do EDITAL DE Nº 184/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 25 de novembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:2BCD2629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2024

Nº 237/2024	**LUIZ HENRIQUE PETZHOLD**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de realização de consultas médicas especializadas
PRAZO VIGÊNCIA	• A vigência do contrato será conforme previsto no edital e seus anexos.
AMPARO LEGAL	**Processo Administrativo nº 126588/2024**
DATA ASSINATURA	03/09/2024
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:547739EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.435 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.435 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART20 de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3390.30.00.00.00	2.022	30.000,00
05.01	3390.39.00.00.00	2.022	30.000,00
06.01	3390.30.00.00.00	2.046	2.000,00
06.01	3390.39.00.00.00	2.218	4.000,00
10.01	3390.40.00.00.00	2.081	1.000,00
12.01	3390.39.00.00.00	1.096	10.000,00
12.01	3390.39.00.00.00	2.217	2.000,00
13.01	3390.30.00.00.00	1.025	500,00
13.01	3390.30.00.00.00	2.176	75.000,00
13.01	3390.39.00.00.00	1.025	2.700,00
13.01	3390.39.00.00.00	2.176	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
08.01	3390.30.00.00.00	1.126	4.800,00
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	160.400,00
12.01	3390.30.00.00.00	2.037	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 18 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:3D99414D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.436 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.436 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V de 13 de Dezembro de 2023,
D E CR E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3390.39.00.00.00	2.029	15.000,00
07.02	3390.40.00.00.00	2.035	1.000,00
09.01	3390.93.00.00.00	2.006	17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 33.000,00 (trinta e três reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3393.34.00.00.00	2.006	17.000,00
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	16.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 21 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:BF43D08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 547

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocado o servidor abaixo relacionado.

Mat.	Professor	Escola	C.H	urno	Início	Término
9099	Luciano da Rosa Ramires	Álvaro Berchon	08 h	Tarde	23/10/24	30/12/24
9099	Luciano da Rosa Ramires	Prefeito Elberto Madruga	08 h	Manhã	23/10/24	30/12/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 14 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1FD878F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA			
**** TCHE *** ST7 LDS1 **********			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2024 BIMESTRE: SETEMBRO- OUTUBRO			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII			R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre
RECEITAS			
Previsao Inicial			71.347.253,14
Previsao Atualizada			78.611.159,81
Receitas Realizadas			64.092.655,77
Saldos de Exercicios Anteriores(Utilizados para Creditos Adicionais)			7.747.358,10
Deficit Orcamentario			
DESPESAS			
Dotacao Inicial			71.347.253,14
Creditos Adicionais			15.011.264,77
Dotacao Atualizada			86.358.517,91
Despesas Empenhadas			63.799.822,91
Despesas Liquidadas			59.031.695,28
Despesas Pagas			58.432.192,04
Superavit Orcamentario			5.060.960,49
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas			63.799.822,91
Despesas Liquidadas			59.031.695,28
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado Ate o Bimestre
Minimo Anual 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensin	11.815.673,98	25%	30,49
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao	7.550.194,72	70%	86,94
Percentual 50% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil		50%	
Minimo 15% Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%	
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado Ate o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate Bimestre
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de imposto	7.194.911,77	15,00	19,01
FONTE: CONTABILIDADE			

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

ERONI MAIER DE ANDRADE
Secretaria Da Fazenda

MARIA CRISTINA DE QUADROS
Contadora

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:7E2635A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do Departamento de Cultura, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público, visando a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Derrubadas/RS.
Deste modo, oDepartamento de Culturatorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Derrubadas/RS, considerando os seguintes objetivos:
Fomentar e estimular a produção artística e cultural;
Divulgar e valorizar os artistas municipais;
Incentivar a ocupação de espaços públicos com atividades culturais;
Estimular o potencial artístico cultural da comunidade local;
Possibilitar alternativas criativas e inovadoras de difusão da produção cultural;
Qualificar a programação cultural no município;
Promover a inclusão, ampliando o acesso aos processos de fazer cultural;
Gerar mercado de trabalho e renda a partir de bens e serviços culturais;
Estimular projetos de formação e iniciação artística;
Valorizar a pluralidade e promover a diversidade cultural;
Incentivar a formação de plateias.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 06 (seis) projetos culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
2024 – Manut. da Cultura
740 – Subvenções Sociais
750 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física
Sobre o valor total repassado pelo Município de Derrubadas/RS ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
O prazo de inscrição inicia no dia **25/11/2024** e encerra no dia **04/12/2024.**
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida ou tenha sede noMunicípio de Derrubadas/RSe que possua o Cadastro Municipal de Produtores e Entidades Culturais - CMPEC.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural, para este edital, pode ser:
I - Pessoa física;
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto cultural.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a inscrição no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Av. Pelotas, 595, durante o horário de funcionamento, das 7:30 às 11:30 ou das 13:30 às 17:30 de segunda a sexta-feira.
A documentação deverá ser protocolada em envelope lacrado, não transparente, identificado com a seguinte inscrição:
Ao Município de Derrubadas/RS
Edital de Chamamento Público Nº 03/2024 – Fomento Cultural PNAB
Nome do Agente Cultural:
Nome do projeto:
O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (Anexos VI e VII), se for concorrer a pontuação extra;
c) Declaração do CMPEC – Cadastro Municipal de Produtor e Entidade Cultural, emitida pelo Departamento de Cultura;
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS
Visando atender ao disposto no Inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 14.399/2022 será atribuída pontuação extra aos projetos culturais que realizarem suas atividades em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Serão atribuídos 10 pontos extras para projetos realizados nestas áreas.
Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o §2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN +, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de bonificação e critérios diferenciados de pontuação, sendo atribuídos 10 pontos extras aos agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, mediante a apresentação da autodeclaração, conforme Anexos VI e VII.
As pessoas jurídicas podem concorrer à pontuação extra, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
II - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
Nestes dois casos as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos dos Anexos VI e VII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Derrubadas de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados atédia 30 de junho de 2025 e o Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá ser apresentado até o dia 30 de julho de 2025.
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
A análise dos projetos culturais será realizada pela CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, estabelecida pela Portaria nº 375/2024, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 059/2024.
Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise do mérito cultural
Os membros da comissão farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.
Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 6.6.
Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Mural do Átrio Público, na Prefeitura Municipal de Derrubadas e no site oficial do Município em www.derrubadas-rs.com.br , na aba Dpto Cultura.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no prazo de 03 (três) dias úteis,conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado noMural do Átrio Público e no site oficial do Município em www.derrubadas-rs.com.br , na aba Dpto Cultura.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, sendo contemplados os projetos com maior pontuação geral, de acordo com o valor do recurso disponível.
Os saldos remanescentes proveniente de rendimentos financeiros, poderão ser utilizados para contemplar projetos suplentes deste edital.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outras ações previstas no Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB.
ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, para o Departamento Municipal de Cultura os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;
IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos: estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e ata de posse da atual diretoria;

III – documento pessoal do representante legal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc);
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;
VI - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Política Cultural, que deve ser apresentado por meio do Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado noMural do Átrio Público, na Prefeitura Municipal de Derrubadas e no site oficial do Município em www.derrubadas-rs.com.br , na aba Dpto Cultura.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. A assinatura do referido termo deverá ser realizada no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloMunicípio de Derrubadas,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica em desembolso único.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do município de Derrubadas, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas da PNAB divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

11.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Monitoramento e avaliação realizados pelo Conselho Municipal de Política Cultural

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2. Como o agente cultural presta contas ao Conselho Municipal de Política Cultural

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município em www.derrubadas-rs.com.br , na aba Dpto Cultura.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no mural do átrio público do Município, e no site oficial do Município em www.derrubadas-rs.com.br , na aba Dpto Cultura.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-maileducar@derrubadas-rs.com.bre telefones(55) 99949-4024, 99935-7548 ou 99623-2763.
Os casos omissos ficarão a cargo doDepartamento Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração étnico-racial;
Anexo VII – Declaração PCD;
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso.

Derrubadas, 25 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB
ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO
RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para Categoria 1;
b) Até R$ 12.000,00 (doze mil reais) para Categoria 2;
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Os projetos culturais apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes categorias e valor do projeto, conforme as seguintes modalidades:

Categoria	Modalidade	Vagas	Valor do Projeto
Projeto Cultural Categoria 1	Entidade cultural sem fins lucrativos	02 (duas)	R$ 9.000,00
Projeto Cultural Categoria 2	Pessoa Física	04 (quatro)	R$3.000,00
	TOTAL		**R$ 30.000,00**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS
Atendendo ao disposto no Inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 14.399/2022 será atribuída pontuação extra aos projetos culturais que realizarem suas atividades em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de povos e comunidades tradicionais, sendo garantido pelo menos 20% dos recursos deste edital para esta finalidade.
Quando ao disposto no Art. 6º da IN 10/2023, a garantia de cotas deste edital será aplicada por meio de bonificação e critérios diferenciados de pontuação, sendo atribuídos 10 pontos extras aos agentes culturais pertencentes aos referidos grupos, mediante a apresentação da autodeclaração, conforme Anexos VI e VII, ficando garantido que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.
Caso o edital não receba inscrições que atendam a estes critérios os valores serão distribuídos a ampla concorrência.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço completo:
CEP: Cidade: Estado:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência
Mini Currículo ou Mini portfólio: *Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas.*

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA/ENTIDADE CULTURAL
Razão Social:
CNPJ:
Endereço da sede:
CEP: Cidade: Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência
Mini Currículo ou Mini portfólio: *Escreva aqui um resumo do currículo destacando as principais atuações culturais realizadas.*

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Projeto Cultural Categoria 1 - Entidade Cultural sem fins lucrativos – R$ 9.000,00
( ) Projeto Cultural Categoria 2 – Pessoa Física – R$ 3.000,00
Projeto será realizado em áreas periféricas urbanas e rurais, ou de povos e comunidades tradicionais?
( ) Sim ( ) Não
Descrição do projeto *(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)*

Objetivos do projeto *(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)*
Metas *(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)*

Perfil do público a ser atingido pelo projeto *(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)*

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência ( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Mulheres ( ) LGBTQIAPN+
( ) Pessoas com deficiência ( )Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
( ) Negros e/ou negras ( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Ciganos ( ) Indígenas
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros, indicar qual
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.
Local onde o projeto será executado *(Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)*

Previsão do período de execução do projeto *(Observe que o período previsto no Edital é de 01/01/2025 à 30/06/2025, então defina as datas dentro deste período)*
Data de início:
Data final:
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	*Cineasta*	*123456789101*	*(Insira uma breve descrição da trajetória artística da pessoa que será contratada)*

Obs.: Insira quantas linhas forem necessárias.
Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	*Divulgação do projeto nos veículos de imprensa*	*01/01/2025*	*01/03/2025*

Obs.: Insira quantas linhas forem necessárias.
Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais, cartazes, divulgação em jornal, rádio.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal ( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto ( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas ( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos ( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	*Profissional necessário para registro da oficina*	*Serviço*	*R$1.100,00*	*1*	*R$1.100,00*
				TOTAL	**R$**

Obs.: Insira quantas linhas forem necessárias.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Derrubadas.**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução das metas, resultados e desdobramentos do projeto**	10

	proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente apresentada na proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais negros, indígenas ou com deficiência	10
I	Projeto realizado em áreas periféricas urbanas e rurais, ou de povos e comunidades tradicionais	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras, indígenas ou PCD	10
M	Projeto realizado em áreas periféricas urbanas e rurais, ou de povos e comunidades tradicionais	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão.
Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a ordem de inscrição (data e horário do protocolo de inscrição).
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB
ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [*INDICAR NÚMERO / INDICAR ANO*]
TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Derrubadas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alair Cemin**, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], CNPJ nº [informar CNPJ][no caso de agente cultural Pessoa Física informar CPF , RG e órgão expedidor], neste ato representado por seu Presidente Senhor [informar nome do representante] portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Fomento Cultural PNAB.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do Município de Derrubadas:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Conselho Municipal de Política Cultura, através do Departamento de Cultura, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Conselho Municipal de Política Cultural e/ou pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
9.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
9.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
9.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

10.1 O Departamento de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural realizarão o monitoramento das ações, podendo solicitar informações ao agente cultural em qualquer tempo dentro do prazo de vigência deste termo.

11. VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo 03 (três) meses.

12. PUBLICAÇÃO

12.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Mural do Átrio Público e no site do município, em www.derrubadas-rs.com.br .

13. FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Derrubadas/RS, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: *[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]*
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: *[informe como a meta foi cumprida]*

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: *[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]*
◦ Observações da Meta 1: *[Informe qual parte da meta foi cumprida]*
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: *[Explique porque parte da meta não foi cumprida]*

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 *[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]*
◦ Justificativa para o não cumprimento: *[Explique porque a meta não foi cumprida]*

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim ( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo ( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site ( ) Música ( ) Outros: _____
Quantidade: _____
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele:
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
( ) Sim ( ) Não

5.3 Se houve mudança na equipe complete a tabela abaixo.
Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Insira quantas linhas na tabela forem necessárias.

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	*Cineasta*	*123456789101*	*Sim. Negra*	*Não*

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial ( ) 2. Virtual ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube ( )Instagram / IGTV ( )Facebook ( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc. ( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola. ( )Praça. ( )Rua. ( )Parque. ( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Fomento Cultural PNAB - que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Fomento Cultural PNAB que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – FOMENTO CULTURAL PNAB

ANEXO VIII

formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CNPJ / CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Fomento Cultural PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9C87EB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024. REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE ERECHIM/RS. CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA. RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO. Objeto: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. A Comissão de Seleção, após o recebimento dos documentos de habilitação, torna pública a **classificação preliminar** desta etapa, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

PROPONENTE	NOTA FINAL	RESULTADO PRELIMINAR
Premiação para pontos e pontões de Cultura		
Banda Marcial Professor Mantovani	92,25	Habilitado
MENE – Movimento Étnico-cultural dos negros de Erechim	83,75	Habilitado
Coletivo Sinfonia na Cidade	82,75	Habilitado
Devassos, Grupo de Teatro da UFFS – Campus Erechim	73	Habilitado
Associação Amigos da Alegria	64	Habilitado
Coletivo Cultivamente	63,5	Habilitado
Núcleo Regional Erechim do IAB RS	62	Habilitado
Mitra Diocesana de Erexim – Pastoral da Criança	55,75	Habilitado
Premiação para pontos e pontões de Cultura – Culturas Populares e Tradicionais		
CTG Galpão Campeiro	79,75	Habilitado
Grupo Folclórico Polonês de Erechim JUPEM	77,5	Habilitado *com ressalvas*
Sociedade Cultural Ítalo Brasileira Avanti	72,5	Habilitado
Décima Nona Coordenaria Regional Tradicionalista	70,25	Habilitado

Ressalta-se que, conforme item 6.4 do Edital, *"os Proponentes contemplados neste Edital Municipal de Premiação – Cultura Viva não poderão ser contemplados no Edital Geral de Fomento Cultural PNAB, Chamada Pública nº 03/2024"*. Há uma inscrição que se enquadra nesta situação, da proponente "Associação Amigos da Alegria" que, em caso de habilitação final no presente Edital, será desclassificada no outro. Destaca-se que o Grupo Folclórico Polonês de Erechim JUPEM foi **habilitado com ressalvas**, visto que falta a apresentação do Estatuto Social devidamente registrado em cartório e a conclusão do Cadastro Nacional da Cultura Viva. Após contato realizado com representantes da Política Nacional Cultura Viva no Ministério da Cultura (MinC), obteve-se a informação de que o sistema apresenta instabilidades que dificultam a conclusão do cadastro. Desta maneira, caso ocorra a habilitação final da entidade, o pagamento do prêmio ficará condicionado à comprovação da conclusão do cadastro e a apresentação do Estatuto registrado. Esta é uma decisão omissa ao Edital, que contou com apreciação do MinC em orientação por contato telefônico e troca de e-mail. De acordo com o item 10.7 do Edital, *"contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Erechim/RS, que deve ser apresentado por meio de e-mail enviado para o endereço eletrônico pnab@erechim.rs.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação".* Caso os proponentes tenham alguma dúvida, solicitamos que entre em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br , telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549. Erechim, 22 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7FD25CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2024				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,			Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			459.319.071,00	
Previsão Atualizada			459.319.071,00	
Receitas Realizadas			432.763.623,95	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			423.481.666,00	
Dotação Atualizada			554.279.051,28	
Despesas Empenhadas			464.688.892,03	
Despesas Liquidadas			398.574.135,47	
Despesas Pagas			379.742.664,09	
Superávit Orçamentário			34.189.488,48	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			464.688.892,03	
Despesas Liquidadas			398.574.135,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			469.333.949,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			469.333.949,29	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			469.333.949,29	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			49.033.666,08	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			19.207.607,13	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			19.207.607,13	
Resultado Previdenciário			29.826.058,95	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	90.093.450,00		8.049.876,86	8,94
Resultado Nominal	-37.736.672,20		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.686.226,77	52.660,50	14.194.292,58	439.273,69
Executivo	14.686.226,77	52.660,50	14.194.292,58	439.273,69
Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.687.284,60	544.977,12	3.432.402,55	709.904,93
executivo	4.218.838,59	544.206,32	3.008.020,86	666.611,41
Legislativo	468.446,01	770,80	424.381,69	43.293,52
TOTAL	19.373.511,37	597.637,62	17.626.695,13	1.149.178,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	61.876.086,06		25%	28,16%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	56.284.182,93		70%	78,85%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	34.173.527,56		45.304.660,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		572.319,06	-35.319,06	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.374.222,00	166.251,82	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	76.330.298,34		15,00%	35,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00%	
LEONARDO DUARTE PASCOAL			***RICARDO MARCELINO VIEIRA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC/RS 092684/O	
CPF 819.112.890-04			CPF 018.560.350-50	
ROCHELE RETAMOSO MOREIRA				
Secretária da Fazenda				
CPF 938.656.430-00				

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:13A6D432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

RECEITA: Outubro/2024	Total no Mês	Total no Ano
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	2.989.385,81	36.018.591,83
Receita de Contribuições	554.330,98	5.454.209,43
Receita Patrimonial	1.675.818,25	20.670.618,31
Receita de Serviços	19.657,76	198.758,53
Transferências Correntes	12.741.392,36	130.734.232,91
Outras Receitas Correntes	2.205.973,95	5.356.080,65
Total ... Receitas Correntes	20.186.559,11	198.432.491,66
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	-	171.436,80
Amortização de Empréstimos	16.489,19	140.255,41
Transferências de Capital	-	2.954.808,34
Total... Receitas de Capital	16.489,19	3.266.500,55
Receitas de Contribuições	1.693.011,97	16.575.221,81
(-)Deduções de Receitas Diversas	1.880.440,95	18.581.743,78
Total... Deduções da Receita	1.880.440,95	18.581.743,78
Total Geral	**20.015.619,32**	**199.692.470,24**
Anexo 02 (mês e ano) - Liquidado		
DESPESA: Outubro/2024	Total no Mês	Total no Ano
Pessoal e Encargos Sociais	7.728.110,38	77.960.347,97
Juros e Encargos da Dívida	26.880,24	273.864,18
Indenizações e Restituições	19.326,76	173.940,84
Auxílio a Entidades (APAE,CONSEPRO e Hospital)	192.244,52	7.212.973,95
Programa Troca-Troca	0,00	11.702,88
Transferências à Instituições Privadas com fins lucrativos	39.298,48	392.984,80
Transferências à Consórcios Públicos	2.859,66	28.596,60
Outros Benefícios Assistenciais	263.933,95	2.678.969,94
Diárias	6.770,00	88.289,90
Auxilio Financeiro a Estudantes	2.555,55	17.888,85
Material de Consumo	835.580,58	7.795.458,46
Premiações Cult, Art, Cient, Desp.e Outras	24.174,55	96.044,60
Material, Bem, Serv. p/Dist.Gratuita	376.437,26	3.159.757,02
Passagens e Despesas com Locomoção	672,14	32.613,64
Outras Despesas Pessoal-Terceirização	214.505,01	1.609.183,22
Serviços de Consultoria	27.240,56	129.900,11
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	53.331,13	438.047,32
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	4.535.551,97	33.555.028,68
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Juridica	131.792,35	1.192.741,65
Auxílio Alimentação dos Servidores	456.901,04	4.106.530,06
Obrigações Tributárias e Contributivas	168.252,75	2.058.469,95
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.879,91	593.532,65
Auxílio-Transporte dos Servidores	105.820,96	947.313,05
Compensação a Regimes de Previdência	30.382,52	432.065,07
Sentenças Judiciais	8.635,94	329.041,33
Indenizações e Restituições	3.049,13	40.196,20
Total ... Despesas Correntes	**15.286.187,34**	**145.355.482,92**
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde		
Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		205.887,75
Rateio Pela Participação em Consórcio Público	49,29	492,90
Material de Consumo (brita p/estradas)	250.876,04	1.912.061,85
Obras e Instalações	1.661.424,91	8.726.176,57
Equipamentos e Material Permanente	182.409,02	2.285.950,25
Amortização da Dívida	27.136,33	265.461,93
Total ... Despesas de Capital	2.121.895,59	13.396.031,25
Total Geral	**17.408.082,93**	**158.751.514,17**

Manutenção da Saúde - Outubro/2024 (Liquidado)			
		Setembro	Ano
Receita e Transferências de Impostos	R$	12.235.374,24	122.920.951,32
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R$	1.835.306,14	18.438.142,70
Despesas com a Saúde	R$	2.356.254,82	21.292.339,80
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R$	**19,26%**	**17,32%**
Manutenção e Desenvolv. do Ensino Fundamental - Outubro/2024 (Liquidado)			
		Setembro	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	12.235.374,24	125.345.281,08
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R$	3.058.843,56	31.336.320,27
Despesas com a M.D.E.	R$	4.544.767,14	36.426.025,70
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R$	**37,14%**	**29,06%**

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária De Fazenda

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRC/RS 070737

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A00E4A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2024

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	27.209.260,23			
Previsão Atualizada	32.198.662,74			
Receitas Realizadas	22.460.460,32			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.275.245,77			
DESPESAS				
Dotação Inicial	27.209.260,23			
Créditos Adicionais	5.863.788,28			
Dotação Atualizada	33.073.048,51			
Despesas Empenhadas	21.922.371,69			
Despesas Liquidadas	18.646.848,37			
Despesas Pagas	18.305.631,00			
Superávit Orçamentário	**3.813.611,95**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	21.922.371,69			
Despesas Liquidadas	18.646.848,37			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**22.698.262,82**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.009.815,43			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	562.092,73			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**2.447.722,70**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	2.129.112,02	2.011.311,03	**94,47%**	
Resultado Primário	2.126.755,20	1.622.235,11	**76,28%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	158.697,71	542,63	158.155,08	0,00
Poder Executivo	158.697,71	542,63	158.155,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	255.023,60	0,00	255.023,60	0,00
Poder Executivo	255.023,60	0,00	255.023,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	413.721,31	542,63	413.178,68	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.255.724,49	25%	**29,41%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	70%	**0,00%**	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.093.293,82	70%	**101,53%**	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.000,00	0,00	2.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.897.006,04	2.630.979,01	4.266.027,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	993.041,02	520.663,53	160.792,99	22.796,79
Despesas Previdenciárias (V)	660.937,43	976.248,30	1.200.479,89	495.416,74
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	332.103,59	-455.584,77	-1.039.686,90	-472.619,95
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.000,00	420,00	3.580,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	
	Valor apurado	**Limite Constitucional Anual**		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.749.691,46	15,00%	**22,10%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre (Setembro e Outubro) de 2024, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 26 de Novembro de 2024, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

MOACIR ANTONIO MISTURA
Contador CRC/RS 063586/O-7

DANIELE CANTARELLI FERNANDES
Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4D341304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 6.794, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

altera dispositivo do decreto nº 612/1999, que regulamenta o código tributário municipal, instituído pela lei municipal nº74/1990.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As zonas tributárias constantes no Anexo IV do Decreto n° 612, de 26 de março de 1999, passam a ser classificadas da seguinte forma:

Logradouro	Nome do Logradouro	Face de Quadra	Valor R$	
1	Achiles Soares de Vargas	25	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	26	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	27	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	28	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	29	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	31	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	33	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	34	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	36	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	37	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	38	103,23	
1	Achiles Soares de Vargas	39	103,23	
2	Adelta Nancy Butze	27	81,84	
2	Adelta Nancy Butze	28	81,84	
2	Adelta Nancy Butze	36	81,84	
2	Adelta Nancy Butze	37	81,84	
3	Aldo de Carvalho	22	71,06	
3	Aldo de Carvalho	23	71,06	
3	Aldo de Carvalho	26	81,84	
3	Aldo de Carvalho	27	81,84	
3	Aldo de Carvalho	37	103,23	
3	Aldo de Carvalho	38	81,84	
4	Antônio Peixoto	1	168,25	
4	Antônio Peixoto	2	168,25	
4	Antônio Peixoto	3	168,25	
4	Antônio Peixoto	16	44,85	
4	Antônio Peixoto	17	44,85	
4	Antônio Peixoto	18	44,85	
4	Antônio Peixoto	35	44,85	
4	Antônio Peixoto	110	44,85	
5	Ari Soares	19	103,23	
5	Ari Soares	20	103,23	
5	Ari Soares	31	44,85	
5	Ari Soares	32	103,23	
5	Ari Soares	33	103,23	
6	Arlindo Ferrugem	45	81,84	
6	Arlindo Ferrugem	46	81,84	
6	Arlindo Ferrugem	52	81,84	
6	Arlindo Ferrugem	53	81,84	
6	Arlindo Ferrugem	54	81,84	
6	Arlindo Ferrugem	55	81,84	
7	Ataliba Alves	40	71,06	
7	Ataliba Alves	42	71,06	
7	Ataliba Alves	43	71,06	
7	Ataliba Alves	44	71,06	
8	Avelino Maciel Neto	3	103,23	
8	Avelino Maciel Neto	5	103,23	
8	Avelino Maciel Neto	6	103,23	
8	Avelino Maciel Neto	7	103,23	
8	Avelino Maciel Neto	8	103,23	

8	Avelino Maciel Neto	9	103,23	
8	Avelino Maciel Neto	30	103,23	
8	Avelino Maciel Neto	99	103,23	
8	Avelino Maciel Neto	101	44,85	
8	Avelino Maciel Neto	103	44,85	
8	Avelino Maciel Neto	106	103,23	
8	Avelino Maciel Neto	214	89,74	
8	Avelino Maciel Neto	259	81,84	
9	Bernardino A. da Rosa	29	44,85	
9	Bernardino A. da Rosa	31	44,85	
10	Da Glória	10	103,23	
10	Da Glória	12	103,23	
10	Da Glória	13	103,23	
10	Da Glória	14	103,23	
10	Da Glória	15	103,23	
10	Da Glória	24	103,23	
11	Deoclécio Ferrugem	43	71,06	
11	Deoclécio Ferrugem	44	71,06	
12	Dinamarca	34	71,06	
12	Dinamarca	40	71,06	
12	Dinamarca	41	71,06	
12	Dinamarca	44	71,06	
12	Dinamarca	111	71,06	
12	Dinamarca	112	71,06	
12	Dinamarca	226	71,06	
13	Florisbela	6	44,85	
13	Florisbela	30	44,85	
14	Francisco dos Santos	41	71,06	
14	Francisco dos Santos	42	71,06	
15	Hilário Nunes	2	168,25	
15	Hilário Nunes	3	168,25	
15	Hilário Nunes	17	44,85	
15	Hilário Nunes	18	44,85	
16	Hilário Soares	28	81,84	
16	Hilário Soares	29	81,84	
16	Hilário Soares	34	81,84	
16	Hilário Soares	36	81,84	
17	João batista da Silva	20	60,57	
17	João batista da Silva	22	81,84	
17	João batista da Silva	23	71,06	
17	João batista da Silva	33	81,84	
18	João de Oliveira Gomes	15	71,06	
18	João de Oliveira Gomes	19	81,84	
18	João de Oliveira Gomes	21	60,57	
18	João de Oliveira Gomes	22	60,57	
19	João Osvaldo Rosa	46	197,48	
19	João Osvaldo Rosa	47	197,48	
19	João Osvaldo Rosa	109	103,23	
20	João Rocha	4	52,65	
20	João Rocha	5	52,65	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	1	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	2	231,21	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	3	127,07	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	4	127,07	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	5	127,07	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	6	231,21	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	10	231,21	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	15	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	19	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	32	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	33	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	34	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	41	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	42	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	43	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	44	196,12	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	45	196,12	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	46	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	47	278,28	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	49	196,12	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	50	196,12	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	51	196,12	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	52	196,12	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	55	196,12	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	206	103,23	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	207	103,23	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	210	103,23	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	211	103,23	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	212	103,23	
21	Dr. Pompílio G. Sobrinho	243	278,28	
22	Soares da Rocha	8	44,85	
22	Soares da Rocha	9	44,85	
23	Vanderlan Jost	23	71,06	
23	Vanderlan Jost	24	71,06	
23	Vanderlan Jost	25	81,84	
23	Vanderlan Jost	26	81,84	
23	Vanderlan Jost	38	81,84	
23	Vanderlan Jost	39	81,84	
24	Almiro José Soares	3	44,85	

24	Almiro José Soares	7	44,85	
24	Almiro José Soares	8	44,85	
24	Almiro José Soares	30	44,85	
25	Otavio Rosa	7	44,85	
25	Otavio Rosa	8	44,85	
25	Otavio Rosa	30	44,85	
27	Aracides J. dos Santos	10	89,74	
27	Aracides J. dos Santos	11	89,74	
27	Aracides J. dos Santos	12	89,74	
27	Aracides J. dos Santos	13	44,85	
27	Aracides J. dos Santos	14	89,74	
30	Wilibaldo Knobeloch	34	71,06	
31	S/D (Trav. João O Rosa)	47	81,84	
31	S/D (Trav. João O Rosa)	48	81,84	
32	Getúlio Soares da Silveira	16	44,85	
32	Getúlio Soares da Silveira	17	44,85	
32	Getúlio Soares da Silveira	18	44,85	
33	Parteira Dona Rufina	18	44,85	
33	Parteira Dona Rufina	35	44,85	
34	Abílio Waldemar Fries	45	71,06	
34	Abílio Waldemar Fries	50	71,06	
34	Abílio Waldemar Fries	51	71,06	
35	Irma Knobeloch	46	81,84	
35	Irma Knobeloch	52	81,84	
35	Irma Knobeloch	53	81,84	
36	Quatro de Maio	50	44,85	
36	Quatro de Maio	51	44,85	
36	Quatro de Maio	49	44,85	
36	Quatro de Maio	99	103,23	
37	Ozi Costa	47	81,84	
37	Ozi Costa	48	81,84	
37	Ozi Costa	56	81,84	
38	José Correa Fagundes	7	71,06	
38	José Correa Fagundes	8	71,06	
38	José Correa Fagundes	30	71,06	
38	José Correa Fagundes	40	71,06	
38	José Correa Fagundes	41	71,06	
38	José Correa Fagundes	42	71,06	
39	RS 030	99	103,23	
39	RS 030	206	81,84	
39	RS 030	207	81,84	
39	RS 030	210	81,84	
39	RS 030	211	81,84	
39	RS 030	212	81,84	
39	RS 030	213	81,84	
39	RS 030	221	103,23	
40	Fernando Ferrari	99	103,23	
43	Nair Soares Ferrugem	1	52,65	
43	Nair Soares Ferrugem	55	52,65	
44	José Roberto S. Ferrugem	1	52,65	
45	Odone da Silva Dutra	49	81,84	
45	Odone da Silva Dutra	58	81,84	
45	Odone da Silva Dutra	59	81,84	
45	Odone da Silva Dutra	60	81,84	
45	Odone da Silva Dutra	61	81,84	
45	Odone da Silva Dutra	62	81,84	
45	Odone da Silva Dutra	63	81,84	
45	Odone da Silva Dutra	64	81,84	
45	Odone da Silva Dutra	65	67,48	
46	Jose Constant	222	44,85	
51	Passso do Portão	48	81,84	
51	Passso do Portão	56	81,84	
51	Passso do Portão	98	81,84	
60	Adolfo Oscar Fries	02	89,74	
61	Alvorada	214	44,85	
62	Vereador Mario Affeldt	101	44,85	
62	Vereador Mario Affeldt	103	44,85	
62	Vereador Mario Affeldt	104	44,85	
62	Vereador Mario Affeldt	105	44,85	
63	Vereador Pedro Moacir Soares	101	44,85	
63	Vereador Pedro Moacir Soares	102	44,85	
63	Vereador Pedro Moacir Soares	103	44,85	
63	Vereador Pedro Moacir Soares	104	44,85	
64	Capão da Lagoa	99	103,23	
65	Benjamin Soares	105	44,85	
66	Poggi Marcos dos Reis	105	44,85	
66	Poggi Marcos dos Reis	106	44,85	
66	Poggi Marcos dos Reis	107	44,85	
70	Frederico Augusto Berwig	222	44,85	
82	Venâncio dos Santos	80	71,06	
82	Venâncio dos Santos	81	71,06	
82	Venâncio dos Santos	82	71,06	
82	Venâncio dos Santos	83	71,06	
82	Venâncio dos Santos	84	71,06	
82	Venâncio dos Santos	85	71,06	
82	Venâncio dos Santos	86	71,06	
82	Venâncio dos Santos	87	71,06	
82	Venâncio dos Santos	88	71,06	
82	Venâncio dos Santos	89	71,06	

82	Venâncio dos Santos	90	71,06	
82	Venâncio dos Santos	91	71,06	
82	Venâncio dos Santos	92	71,06	
82	Venâncio dos Santos	93	71,06	
82	Venâncio dos Santos	94	71,06	
82	Venâncio dos Santos	95	71,06	
82	Venâncio dos Santos	96	71,06	
82	Venâncio dos Santos	97	71,06	
82	Venâncio dos Santos	98	71,06	
89	Oscar Schonardie	213	67,48	
94	Dário Rosa Vargas	200	69,26	
94	Dário Rosa Vargas	201	69,26	
94	Dário Rosa Vargas	204	69,26	
94	Dário Rosa Vargas	205	69,26	
94	Dário Rosa Vargas	206	69,26	
102	Jaime Gonçalves Ferreira	200	69,26	
102	Jaime Gonçalves Ferreira	201	69,26	
102	Jaime Gonçalves Ferreira	204	69,26	
102	Jaime Gonçalves Ferreira	205	69,26	
117	Alfredo Berwig	68	71,06	
117	Alfredo Berwig	69	71,06	
117	Alfredo Berwig	70	71,06	
117	Alfredo Berwig	72	71,06	
117	Alfredo Berwig	73	71,06	
117	Alfredo Berwig	74	71,06	
117	Alfredo Berwig	75	71,06	
121	Fries	67	71,06	
121	Fries	68	71,06	
121	Fries	71	71,06	
121	Fries	72	71,06	
121	Fries	76	71,06	
121	Fries	77	71,06	
121	Fries	78	71,06	
121	Fries	79	71,06	
124	José Ramos de Souza	03	52,65	
130	Odácio Ferreira Gonçalves	201	69,26	
130	Odácio Ferreira Gonçalves	202	69,26	
130	Odácio Ferreira Gonçalves	203	69,26	
130	Odácio Ferreira Gonçalves	204	69,26	
133	Campo da Varzea	99	103,23	
139	Claudio Antonio Martins	11	89,74	
157	Fries (Trav.)	66	71,06	
157	Fries (Trav.)	67	71,06	
157	Fries (Trav.)	68	71,06	
157	Fries (Trav.)	69	71,06	
158	S/D (Trav. A. da Rua Alfredo Berwig)	68	71,06	
158	S/D (Trav. A. da Rua Alfredo Berwig)	70	71,06	
158	S/D (Trav. A. da Rua Alfredo Berwig)	72	71,06	
158	S/D (Trav. A. da Rua Alfredo Berwig)	73	71,06	
159	S/D (Trav. B. da Rua Alfredo Berwig)	73	71,06	
159	S/D (Trav. B. da Rua Alfredo Berwig)	74	71,06	
160	S/D (Trav. C. da Rua Alfredo Berwig)	74	71,06	
160	S/D (Trav. C. da Rua Alfredo Berwig)	75	71,06	
161	S/D (Trav. D. da Rua Alfredo Berwig)	75	71,06	
162	S/D (Trav. da Rua Fries)	78	71,06	
162	S/D (Trav. da Rua Fries)	79	71,06	
163	S/D (Trav. A. da Rua Venâncio dos Santos)	82	71,06	
163	S/D (Trav. A. da Rua Venâncio dos Santos)	83	71,06	
163	S/D (Trav. A. da Rua Venâncio dos Santos)	84	71,06	
163	S/D (Trav. A. da rua Venâncio dos Santos)	85	71,06	
164	S/D (Trav. B. da Rua Venâncio dos Santos)	87	71,06	
165	S/D (Trav. C. da Rua Venâncio dos Santos)	97	71,06	
166	S/D (Trav. D. da Rua Venâncio dos Santos)	95	71,06	
166	S/D (Trav. D. da Rua Venâncio dos Santos)	96	71,06	
167	S/D (Trav. E. da Rua Venâncio dos Santos)	91	71,06	
167	S/D (Trav. E. da Rua Venâncio dos Santos)	95	71,06	
168	S/D (Trav. F. da Rua Venâncio dos Santos)	93	71,06	
168	S/D (Trav. F. da Rua Venâncio dos Santos)	94	71,06	
169	S/D (Trav. G. da Rua Venâncio dos Santos)	92	71,06	
178	Sidinei José Raupp	202	69,26	
178	Sidinei José Raupp	203	69,26	
178	Sidinei José Raupp	204	69,26	
186	Valdemar Alexandre da Silveira	212	69,26	
186	Valdemar Alexandre da Silveira	212	69,26	
189	Hilda Terezinha Santos da Silva	3	89,74	
189	Hilda Terezinha Santos da Silva	10	81,84	
196	Arlindo Mendes Ribeiro	205	81,84	
196	Arlindo Mendes Ribeiro	206	81,84	
197	Pedro Januário Nunes	215	71,06	
197	Pedro Januário Nunes	216	71,06	
197	Pedro Januário Nunes	217	71,06	
197	Pedro Januário Nunes	218	71,06	
197	Pedro Januário Nunes	219	71,06	
197	Pedro Januário Nunes	220	71,06	
203	Jose Sidnei Raupp	203	81,84	
216	Dario Ferrugem	108	103,23	
216	Dario ferrugem	109	103,23	
217	Maria Celeste Ferrugem Rosa	108	103,23	
217	Maria Celeste Ferrugem Rosa	109	103,23	

217	Maria Celeste Ferrugem Rosa	258	103,23
222	Arlindo Mendes Ribeiro	205	69,26
222	Arlindo Mendes Ribeiro	206	69,26
226	José Nery Gonçalves de Oliveira	111	71,06
226	José Nery Gonçalves de Oliveira	112	71,06
226	José Nery Gonçalves de Oliveira	113	71,06
232	Rogério Schonardie	223	197,48
232	Rogério Schonardie	234	197,48
233	Das Hortências (A)	238	168,25
233	Das Hortências (A)	239	168,25
233	Das Hortências (A)	243	168,25
234	Das Violetas (B)	239	168,25
234	Das Violetas (B)	240	168,25
234	Das Violetas (B)	241	168,25
234	Das Violetas (B)	242	168,25
235	Das Rosas (D)	244	168,25
236	Miramar Show	80	71,06
237	Bebê Vargas	207	103,23
237	Bebê Vargas	209	103,23
237	Bebê Vargas	210	103,23
238	Nilza Gomes Canellas (B)	207	103,23
238	Nilza Gomes Canellas (B)	208	103,23
239	Henrique Moller	208	103,23
239	Henrique Moller	209	103,23
240	Das Horquídeas (C)	238	168,25
240	Das Horquídeas (C)	239	168,25
240	Das Horquídeas (C)	240	168,25
240	Das Horquídeas (C)	241	168,25
240	Das Horquídeas (C)	243	168,25
248	Douglas Paungartner	233	103,23
248	Douglas Paungartner	234	103,23
249	Ermelindo Barth	234	103,23
249	Ermelindo Barth	235	103,23
250	Antonio Rosa	236	103,23
250	Antonio Rosa	237	103,23
254	Rua A (Residencial Morada do Sol)	266	89,74
255	Rua B (Residencial Morada do Sol)	267	89,74
256	Rua C (Residencial Morada do Sol)	49	89,74
258	Rua E (Residencial Morada do Sol)	268	89,74
258	Rua E (Residencial Morada do Sol)	269	89,74
258	Rua E (Residencial Morada do Sol)	272	89,74
258	Rua E (Residencial Morada do Sol)	273	89,74
259	Rua F (Residencial Morada do Sol)	270	89,74
259	Rua F (Residencial Morada do Sol)	271	89,74
259	Rua F (Residencial Morada do Sol)	274	89,74
259	Rua F (Residencial Morada do Sol)	275	89,74
260	Rua G (Residencial Morada do Sol)	271	89,74
260	Rua G (Residencial Morada do Sol)	275	89,74
260	Rua G (Residencial Morada do Sol)	276	89,74
261	Rua Central (Resid. Morada do Sol)	269	89,74
261	Rua Central (Resid. Morada do Sol)	270	89,74
261	Rua Central (Resid. Morada do Sol)	273	89,74
261	Rua Central (Resid. Morada do Sol)	274	89,74
261	Rua Central (Resid. Morada do Sol)	277	89,74

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 6.288/2023.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

prefeitura municipal de glorinha – rs, em 18 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Secretário Municipal da Fazenda
Interino

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:0E1E5BAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2067/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2067/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **19/11/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 078/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para obras de reforma e pintura da EMEI Professora Iara Martins.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 078/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, **bem como a alimentação do sistema LicitaCon Obras, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 6, de de 1º/09/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS**.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2C77999A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.926, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.512/2024 e Memorando nº 604/2024/SME, resolve:

Art. 1º NOMEAR novos fiscais, gestores e suplentes dos contratos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme segue abaixo:

CONTRATO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE	EMPRESA	DESCRIÇÃO
Contrato 118/2022	Eduardo Dutra Fagundes	Miridiã Rodrigues Almeida	Quelenis Dorneles	ABESS	Gestão Rainer
Contrato 04/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Quelenis Dorneles	Roberta Castro	Charles Dias Vicente ME	Escolinha
Contrato 05/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Quelenis Dorneles	Roberta Castro	Escola Evangélica de Educação Souza Pereira	Escolinha
Contrato 048/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Quelenis Dorneles	Roberta Castro	Jeito Inocente Escolas Infantil LTDA	Escolinha
Contrato 49/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Quelenis Dorneles	Roberta Castro	Escola Evangélica de Educação Pereira Toledo	Escolinha
Contrato 27/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Quelenis Dorneles	Roberta Castro	Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz LTDA	Escolinha
Contrato 38/2014	Eduardo Dutra Fagundes	Roberta Castro	Suani Silveira	Carlos Vuckovic	Aluguel Prédio SME
Contrato 31/2021	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Imunizadora Araricá	Desinsetização
Contrato 91/2022	Eduardo Dutra Fagundes	Marcelo Jardim Constant	Fabian Silveira	Nobe	Plataforma digital
Contrato 106/2022	Eduardo Dutra Fagundes	Lenir Kiak	Quelenis Dorneles	Pestalozzi	Inclusão
Contrato 51/2021	Marcelo Jardim Constant	Marcelo Jardim Constant	Fabian Silveira	Elefante Letrado	Plataforma digital
Contrato 123/2022	Eduardo Dutra Fagundes	Quelenis Dorneles	Roberta Castro	Michele de Souza Pereira	Escolinha
Contrato 56/2021	Eduardo Dutra Fagundes	Roberta Castro	Suani Silveira	José Budelon	Aluguel Conselhos
Contrato 133/2022	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Simoni Incorporações	Aluguel Alimentação
Contrato 136/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Miridiã Rodrigues Almeida	Suani Silveira	Eixo Federal LTDA	Apoio Administrativo
Contrato 72/2021	Eduardo Dutra Fagundes	Marcelo Jardim Constant	Fabian Silveira	Telefônica Brasil	Telefone Móvel
Contrato 200/2023	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Laborplan	Tratamento Água
Contrato 22/2024	Suani Silveira	Suani Silveira	Miridiã Rodrigues Almeida	TEU	Passagens
Contrato 21/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Cooperativa de Produção Agropecuária Nova santa Rita	Alimentação
Contrato 20/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre	Alimentação

Contrato 19/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Cooperativa dos trabalhadores do Sino	Alimentação
Contrato 18/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Cooperativa Terra Livre	Alimentação
Contrato 11/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Greisson William da Rosa	Alimentação
Contrato 12/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Ivete Aparecida Pietroski	Alimentação
Contrato 13/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	João Carlos Wink	Alimentação
Contrato 14/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Osmar Luiz Elsner	Alimentação
Contrato 15/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Roberth Teles Forigo	Alimentação
Contrato 16/2024	Altair Norback	Altair Norback	Naira Liedke	Valdemar Correa da Rosa	Alimentação
Contrato 150/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Mirela Miorim	Rodrigo Nascimento Minatto	De Oliveira	Maria José
Contrato 064/2024	Eduardo Dutra Fagundes	Marco A. Saraçol Ferreira	Mirela Miorim	De Oliveira	Alfredo
Contrato 035/2024	Eduardo Dutra Fagundes	Rodrigo Nascimento Minatto	Mirela Miorim	Capinames	Reforma Campos
Contrato 010/2024	Eduardo Dutra Fagundes	Mirela Miorim	Rodrigo Nascimento Minatto	Construtora Costamar	Reforma Quadra Victor
Contrato 221/2023	Eduardo Dutra Fagundes	Mirela Miorim	Rodrigo Nascimento Minatto	Construtora Costamar	Rui, Vó Enedina, Homero

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/11/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1B090730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/24

De 22 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM VISTAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município,
considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;
considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
considerando o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame das contas anuais e ordinárias;
considerando o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021 que estabelece os critérios a os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.
considerando as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 13/2021, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000;
considerando a necessidade de atendimento dos requisitos dos procedimentos contábeis e de transparência da informação estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle; e
considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2022, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As disposições deste Decreto visam atender às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente bem como cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024.
Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de Tecnologia da Informação (TI) autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput ensejará a apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à execução orçamentária da receita e despesa, contabilidade, auditoria e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover a apuração completa e conciliação dos valores em tesouraria, dos materiais em estoque, e dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

§ 2º Os membros integrantes das comissões referidas no parágrafo anterior não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decretoo último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no*caput*deste artigoàs seguintes despesas, que poderão ser empenhadas até o último dia útil do exercício:
I–relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II–classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
VI – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
VIII –aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Observado o disposto no art. 168, § 2º, da Constituição Federal, o saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no*caput*deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º Os cheques e as ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até as 14h00m do dia 27/12/2024.

Seção II
Da inscrição em Restos a Pagar

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

§ 1º Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2024 relacionadas a:
I – utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;
II – contratos cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, observando-se, conforme o caso, os prazos de vigência previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais comoaluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

§ 2º Eventual diferença entre os valores efetivamente devidos e os que forem liquidados com base no parágrafo anterior serão objeto de ajuste no próximo exercício, complementando-se ou cancelando-se os empenhos, conforme o caso.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar do exercício, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar de exercícios anteriores, bem como o saldo dos restos a pagar não processados, apurados no último dia útil do exercício financeiro.

Parágrafo único. Respeitadas as vinculações de recursos, no cálculo das disponibilidades financeiras:
I – serão considerados os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2021, do Tribunal de Contas do Estado;
II – serão adicionados os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;
III - no caso do Poder Executivo, será adicionado o repasse diferido do Poder Legislativo de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto;

IV – serão deduzidos, caso existentes, os valores relativos às Antecipações de Receita Orçamentária (ARO), retenções e consignações a pagar, depósitos de terceiros e outros valores restituíveis.

Art. 9º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção III
Do Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Art. 10. Os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2023 serão anulados até o último dia útil de 2024, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 11. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2019, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2024.

Art. 12. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 22 deste decreto.

Art. 13. Compete à Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal), observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção IV
Das Contas Bancárias

Art. 14. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata o*caput*deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida poderão, excepcionalmente, ser registrados como ingresso de natureza extraorçamentária na conta contábil 2.1.8.9.1.53.00.00.00 – Receitas a Classificar, até sua devida regularização.

Art. 15. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2024, bem como os recursos oriundos de outras receitas orçamentária, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil de 2024, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 16. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

Seção V
Do Inventário de Bens

Art. 17. Para fins de fechamento do Balanço Anual, serão designadas comissões compostas por servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.

Parágrafo único.A não realização do inventário a que se refere o*caput*no prazo que for estabelecido sujeitará os responsáveis às disposições do art. 2º, § 2º, deste Decreto.

Art. 18. A cópia da ata do inventário de bens bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 18 deste Decreto e ratificada pelo ordenador de despesas, conforme os modelos constantes nos Anexos II e III deste Decreto, deverão compor a documentação do Balanço Anual.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas na respectiva ata.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Seção I
Da Apuração do Superávit ou Déficit Financeiro do Exercício

Art. 19. Para fins de apuração do superávit financeiro de que trata o art. 43, I e §2, da Lei Federal nº 4.320/1964, ou eventual déficit financeiro, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.
Art. 20. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Parágrafo único. Nos casos de revisão do superávit previstos *caput* deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria de Finanças Públicas para análise da viabilidade da abertura de crédito adicional.

Seção II
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 21. Após o término do exercício de 2024, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I–não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II–de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e
III–relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.
IV – relativas à complementação dos empenhos que forem liquidados com base no art. 7º deste Decreto.

§ 1º No caso dos incisos I, II e III do caput, os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:
I–reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II–manifestação fundamentada da assessoria jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e
III–autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção III
Disposições Finais

Art. 22. O Poder Legislativo e os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 23. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 24. Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como para decidir sobre os casos não contemplados, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de novembrodo ano de dois mil e vinte e quatro (22.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		Data Final
1	Encaminhamento de pedidos para abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente	29/11/2024
2	Data limite para emissão de nota de empenho	06/12/2024
3	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	13/12/2024
4	Aplicação pelo agente suprido, dos recursos de Suprimento de Fundos que lhe foram creditados	13/12/2024
5	Recolhimento, pelo agente suprido, do saldo não utilizado de Suprimento de Fundos	13/12/2024
6	Encaminhamento à contabilidade, pelo setor de Contabilidade, das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	20/12/2024
7	Data limite para que as Secretarias Municipais e o Ordenador de Despesas enviem ao Setor de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	20/12/2024
8	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	20/12/2024
9	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	27/12/2024
10	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	27/12/2024
11	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	02/01/2025
12	Data limite para que o Setor de Fiscalização Tributária encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2024, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil de 2024, detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2024, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou	06/01/2025

	judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58 da Lei Complementar n°101/2000;	
13	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	10/01/2025
14	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2024 no sistema para fins início de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	13/01/2025
15	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2024, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	31/01/2025
16	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	31/01/2025
17	Data limite para o Setor de Contabilidade enviar ao Gabinete do Prefeito, para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), extraído do Programa Autenticador de Dados (PAD) do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.	31/01/2025
18	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI), do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.	31/01/2025
19	Data limite para o Setor de Gabinete do Prefeito, encaminhar ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno, o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (art. 2º, IV, letra "a" da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	14/02/2025
20	Data limite para encaminhamento ao Setor de Contabilidade dos relatórios e pareceres do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI: a) sobre as contas do ano anterior (art. 2º, IV, letra "b" da Resolução nº 1.134/2020); b) relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art. 2º, IV, letra "i", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS); c) relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde (art. 2º, IV, letra "l", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2025
21	Data limite para entrega, pela comissão referida no art. 18 deste Decreto da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas, bem como as Declarações referidas nos Anexos II e III deste Decreto (art. 2º, IV, letra "c", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2025
22	Data limite para que o responsável pela Unidade de Pessoal, encaminhe ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno a declaração referida no art. 2º, IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2025
23	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência, elabore e encaminhe ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica, financeira e atuarial do RPPS (art. 2º, IV, letra "g" da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2025
24	Data limite para que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal n. 14.113/2020, encaminhe ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo no exercício de 2024 (art. 2º, IV, letra "h", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2025
25	Data limite para que o Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, encaminhe ao Setor de Contabilidade e ao Controle Interno relatório e contendo a análise parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2024 (art. 2º, IV, letra "k", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2025
26	Data limite para que o responsável pelo setor de Controle Interno encaminhe ao Setor de Contabilidade o quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2024 (art. 2º, IV, letra "f", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	15/02/2025
27	Data limite para que seja entregue declaração do tesoureiro e do contador, ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização e regularidade das conciliações bancárias, a declaração referida no art. 2º, IV, letra "e", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2025
28	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Educação o Plano Municipal de Educação, vigente no exercício anterior, conforme art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "j", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2025
29	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Saúde o Plano Municipal de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 96 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "m", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2025
30	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Saúde a Programação Anual de Saúde, vigente no exercício anterior, conforme art. 97 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "n", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2025
31	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Saúde o Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "o", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2025
32	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação o Plano Municipal de Saneamento, vigente no exercício anterior, conforme art. 9º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "p", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2025
33	Data limite para que seja entregue pela Secretaria de Meio Ambiente o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, vigente no exercício anterior, conforme art. 18 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a documentação referida no art. 2º, IV, letra "q", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	15/02/2025
34	Data limite para que o responsável pelo setor de Controle Interno entregue relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, a declaração referida no art. 2º, IV, letra "i", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	28/02/2025
35	Data limite para que o responsável pelo setor de Controle Interno entregue relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde, a declaração referida no art. 2º, IV, letra "l", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	28/02/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO (a ser entregue junto com a cópia da ata de encerramento do inventário)

Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto nº XXXX, de XX de XXXX de XXXX, que esta Comissão, designada pela Portaria nº ..... de....., procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta _____ (Prefeitura/Câmara/Secretaria/Autarquia/Fundação), em que se constatou que, na data de _____, os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R$ _____ e o dos bens permanentes é de R$ _____ .

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura

Nome

Matrícula

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (A ser entregue junto com a cópia da ata de encerramento do inventário)
Declaramos, sob pena de responsabilidade, que, em __ de _____ de 20 ____, foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.
Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.
Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.
Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio

Nome:

Matrícula:

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B1953034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.725 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021que estabelece os critérios a os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.
CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 18/2023, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos requisitos dos procedimentos contábeis e de transparência da informação estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle; e
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2024, com vistas ao atendimento da legislação vigente.

DECRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As disposições deste Decreto visam atender às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente bem como cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no **Anexo I** deste Decreto.
§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de Tecnologia da Informação autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.
§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput ensejará a apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à execução orçamentária da receita e despesa, contabilidade, auditoria e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
§ 1º Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover a apuração completa e conciliação dos valores em tesouraria, dos materiais em estoque, e dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica fixada a data de 26 de dezembro de 2024, como último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.
§ 1º Não se aplica o disposto no*caput*deste artigoàs seguintes despesas, que poderão ser empenhadas até o último dia útil do exercício:
I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II – classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada e cuja emissão de empenho seja indispensável;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
VI – destinadas ao atendimento de situações de emergência ou de calamidade pública, quando assim forem expressamente declaradas em ato do Poder Executivo Municipal;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Observado o disposto no art. 168, §2º, da Constituição Federal, o saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até o último dia útil do exercício financeiro.
Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no*caput*deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até o dia 27 de dezembro de 2024.

Seção II
Da inscrição em Restos a Pagar

Art. 7º Observadas as respectivas fontes de recursos, serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira de cada fonte.
§1º Para fins da apuração da disponibilidade financeira em cada fonte de recursos será observado, no que couber, o regramento estabelecido na Instrução Normativa nº 18/2023, do Tribunal de Contas do Estado ou na norma que lhe for superveniente.

Art. 8º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, “b”, item “4”, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:
I – adiantamentos em geral;
II – diárias de viagem;
III – transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;
IV – despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V – auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
VI – sentenças judiciais;
VII – indenizações e restituições de qualquer natureza;
VIII – contribuições ao PASEP.

Seção III
Do Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Art. 10. Os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2023 serão anulados até o último dia útil de 2024, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.
Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 11. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2019, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2024.

Art. 12. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 21 deste decreto.

Art. 13. Compete à (ao) Prefeito Municipal, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção IV
Das Contas Bancárias

Art. 14. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá apurar nas instituições financeiras todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.
§ 1º A partir do levantamento de que trata o*caput*deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.
§ 2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida poderão, excepcionalmente, ser registrados como ingresso de natureza extra orçamentária na conta contábil 2.1.8.9.1.98.XX.00.00 – Demais Obrigações a Curto Prazo – Receitas a Classificar, até sua devida regularização.

Art. 15. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2024, bem como os recursos oriundos de outras receitas orçamentária, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil de 2024, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 16. Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

Seção V
Do Inventário de Bens e Valores

Art. 17. Para fins de fechamento do Balanço Anual, foi designada comissão compostas por servidores públicos, para proceder ao inventário:
I - dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município;
II - dos bens existentes em almoxarifados.

Art. 18. A cópia das atas dos inventários firmadas pelos membros das comissões de que trata o artigo art. 17 deste Decreto e ratificada pelo Prefeito Municipal deverá compor a documentação do Balanço Anual.
Parágrafo único. Se na conclusão dos inventários forem constatadas inconsistências ou irregularidades, estas deverão ser claramente identificadas e encaminhadas à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Seção I
Da Apuração do Superávit ou Déficit Financeiro do Exercício

Art. 19. Para fins de apuração do superávit financeiro de que trata o art. 43, I e §2, da Lei Federal nº 4.320/1964, ou eventual déficit financeiro, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 20. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento.

Seção II
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 21. Após o término do exercício de 2024, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II – de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e
III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.
IV – relativas à complementação dos empenhos que forem liquidados com base no art. 7º, deste Decreto.

§ 1º No caso dos incisos I, II e III do caput, os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:
I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II – autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.
§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção III
Disposições Finais

Art. 22. O Poder Legislativo e os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.
Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 23. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 24. Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Município, serão processados automaticamente pelo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle utilizado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 25. Observadas as normas contábeis vigentes e as determinações do Tribunal de Contas do Estado, fica a contadoria geral autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício até o dia 24 de janeiro de 2025, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 10.540/2020.
Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 26. Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como para decidir sobre os casos não contemplados, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		**Data Final**
1	Encaminhamento de pedidos para abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente	20/12/2024
2	Data limite para registros de liquidação da despesa no sistema.	20/12/2024
3	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	15/01/2025
4	Data limite para que os detentores de adiantamentos/suprimentos de fundos apresentem as respectivas prestações de contas ao setor de Contabilidade.	19/12/2024
5	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação a mais de 2anos e sem saldo financeiro encaminhando a respectiva relação ao setor de contabilidade, para sua desativação no sistema.	20/12/2024
6	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	30/12/2024
7	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	10/01/2025
8	Data limite para a Secretaria de Finanças e Orçamento enviar ao Setor de Contabilidade as informações necessárias sobre os empenhos do exercício que que deverão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados, bem como a relação daqueles inscritos em anos anteriores que poderão ser baixados por prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	18/12/2024
9	Data limite para que o Setor de Arrecadação encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2024, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Divida Ativa no final do último dia útil de 2024**,** detalhado por Tributo e/ou Crédito; c) relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2024, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. d) ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58 , da Lei Complementar n°101/2000;	10/01/2025
10	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2025 no sistema para fins início de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	20/01/2025
11	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2024, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	30/01/2025
12	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	30/01/2025
13	Data limite para o Setor de Contabilidade enviar ao Prefeito Municipal,para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), extraído do Programa Autenticador de Dados (PAD) do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.	30/01/2025
14	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Prefeito Municipal, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI), do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.	30/01/2025
15	Data limite para o Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento, encaminhar ao Setor de Contabilidade, o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (art. 2º, IV, letra “a” da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	20/03/2025
16	Data limite para que a Unidade Central de Controle Interno – UCCI apresente os seguintes relatórios e pareceres: a) sobre as contas do ano anterior em que constem, no mínimo as informações exigidas pelo art. 2º, IV, letra “b” da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado; b) relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art. 2º, IV, letra “i”, da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS); c) relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde (art. 2º, IV, letra “l”, da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	20/03/2025
17	Data limite para entrega, pelas comissões referidas no art. 17 deste decreto da cópia das atas de encerramento dos inventáriosde bens móveis, de bens de consumo e de valores em tesouraria, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas(art. 2º, IV, letra “c”, da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	20/03/2025
18	Data limite para que o responsável pela Unidade de Pessoal, encaminhe ao Setor de Contabilidade adeclaração referida no art. 2º, IV, letra “d”, da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	20/03/2025
19	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência, apresente o relatório contendo a análise das contas do RPPS, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial(art. 2º, IV, letra “g” da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	20/03/2025

20	Data limite para que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal n. 14.113/2020, encaminhe ao Setor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo no exercício de 2024(art. 2º, IV, letra "h", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	20/03/2025
21	Data limite para que o Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, encaminhe ao Setor de Contabilidade relatório e contendo a análise parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2024(art. 2º, IV, letra "k", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	20/03/2025
22	Data limite para que o responsável encaminhe ao Setor de Contabilidade o quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2025 (art. 2º, IV, letra "f", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	20/03/2025
23	Data limite para realização do relacionamento das despesas do orçamento de 2024 para os contratos vigentes.	10/01/2025
24	Data estabelecida para realização do Evento de Abertura do Orçamento de 2025.	22/01/2025
25	Data limite para solicitação de Licitação.	02/12/2024
26	Data limite para emissão de requisições no sistema LC PRONIM.	13/12/2024

Gabinete do Prefeito,
Em 25 de novembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:CCEBDF1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.718 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.300,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento em vigor no valor de **R$ 1.465,31 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1502	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.465,31

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 6.000,00
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 160.000,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
02.03.04.124.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.100,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.440,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.400,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.400,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 76.000,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
05.01.20.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 450,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 44.000,00
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 800,00
06.01.15.122.1012.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.400,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.010,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 13.700,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.700,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 19.000,00

08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00

Art. 4º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
02.04.04.131.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
03.02.23.691.1004.1.206	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
05.01.20.608.1006.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 32.100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
08.01.10.301.1003.2.132	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
08.01.10.301.1003.2.048	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
08.01.10.301.1003.2.147	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 181.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.
Pedras Altas;
Em 29 de Outubro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:9D081F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.720 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação.
O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1777 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor de **R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.36.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.200,00
07.03.27.812.1008.1.091	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 60.000,00
08.01.10.301.1003.1.353	4.4.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
09.03.16.482.1002.1.312	4.4.90.51.00.00.00	2759	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 12.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no orçamento em vigor no valor de **R$ 537.117,00 (quinhentos e trinta e sete mil cento e dezessete reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.800,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 14.030,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.700,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
02.03.04.124.3001.2.010	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 23.100,00

			- PESSOA JURÍDICA	
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 8.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.200,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.060,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 217,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1701	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1701	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
03.03.04.129.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.30.00.00.00	1701	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
03.04.28.846.4001.0.997	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 74.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 500,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.900,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
05.01.20.608.1006.1.055	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1006.1.066	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
05.01.20.608.1006.1.303	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.000,00
05.01.20.608.1006.1.304	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.500,00
05.01.20.609.1006.2.141	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 900,00
06.01.15.122.1012.2.006	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.700,00
06.01.15.451.1012.1.186	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
06.01.15.452.1012.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
06.02.17.511.1011.1.024	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
06.02.17.511.1011.1.025	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 200,00
06.02.17.511.1011.1.027	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00
06.02.26.606.1011.2.115	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.680,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 80,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.600,00
06.02.26.782.1011.2.094	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 3.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 210,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.010,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 32.600,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
07.01.12.363.1010.2.088	3.3.90.18.00.00.00	1501	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 5.100,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.150,00
07.01.12.365.1010.2.078	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.200,00
07.01.12.366.1010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.200,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.800,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 14.700,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.300,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 990,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.600,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 240,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 350,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
08.01.10.128.1003.1.190	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 13.600,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.2.051	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 500,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 27.500,00

			- PESSOA JURÍDICA	
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	2660	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 4.000,00
10.01.09.122.1013.1.322	3.3.90.30.00.00.00	1802	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
10.01.09.122.1013.1.322	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.39.00.00.00	1802	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado pelo remanejamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.23.691.1004.1.206	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.350,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 12.800,00
03.03.04.129.3001.1.221	3.1.90.11.00.00.00	1701	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
04.02.04.122.3001.1.013	3.3.90.46.00.00.00	1500	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 150.013,80
05.01.20.608.1006.2.114	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 5.000,00
06.01.15.451.1012.1.114	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 24.000,00
06.02.17.511.1011.1.024	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
06.02.17.511.1011.1.024	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.733,33
06.02.17.511.1011.1.350	4.4.90.51.00.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.266,67
06.02.26.606.1011.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.223,20
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 14.000,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.1.90.94.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 5.200,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
07.01.12.367.1010.2.097	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 6.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 26.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.34.00.00.00	1600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 62.000,00
08.01.10.304.1003.2.030	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 13.900,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.305.1003.2.031	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 9.700,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.200,00
09.01.08.244.1004.2.143	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
09.01.08.244.1004.2.143	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.330,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	2660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
09.01.08.244.1005.1.251	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
10.01.09.122.1013.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1802	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.900,00
10.01.09.122.1013.2.009	3.3.90.14.00.00.00	1802	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.600,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.900,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.000,00
11.01.04.122.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
11.01.04.122.3001.2.138	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 8.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

Pedras Altas;
Em 04 de novembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:E5A10CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.953, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4022 – Plano Financeiro			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Prevpel		R$	2.000.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 0801	R$	2.000.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Prevpel		R$	3.000.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 0802	R$	3.000.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
28.846.0005.0003.00 – Encargos com PASEP		R$	350.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 0802	R$	350.000,00
TOTAL		R$	5.350.000,00

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4022 – Plano Financeiro			
09.272.0144.2507.00 – Qualificação da Gestão do RPPS		R$	2.000.000,00
3190030000	PENSÕES – 0801.002111	R$	2.000.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Prevpel		R$	1.300.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 0802	R$	1.000.000,00
4490400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ – 0802	R$	100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0802	R$	100.000,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 0802	R$	100.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social			
09.272.0141.2506.00 – Qualificação da Gestão do RPPS		R$	2.050.000,00
3390140000	DIÁRIAS – CIVIL – 0802	R$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0802	R$	100.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 0802	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 0802	R$	150.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0802	R$	100.000,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0802		1.500.000,00
TOTAL		R$	5.350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de novembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:CA83696A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.951, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**211.130,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	200.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	11.130,00
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**16.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0759-1017	R$	16.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**17.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0500-1002	R$	17.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**30.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0501	R$	30.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**10.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0601	R$	10.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**60.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0600	R$	60.000,00
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**4.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0621-3201	R$	4.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**3.360,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	3.360,00
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**121.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	1.800,00
4450420000	AUXÍLIOS – 0706-3110	R$	120.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**8.190,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	8.190,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0550	R$	30.000,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**29.295,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1001	R$	29.295,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**211.420,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1001	R$	211.420,00
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**10.080,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1001	R$	10.080,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**51.135,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500-1001	R$	51.135,00

27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**2.100,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	2.100,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**3.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	3.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.510,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	1.510,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**4.430,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	4.430,00
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**112.433,31**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES – 0799-1005	R$	112.433,31
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**10.430,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	9.230,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	1.200,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**55.272,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	55.272,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**44.250,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	44.250,00
08.244.0110.2110 - Pacto Pelotas Pela Paz - Acolher		**R$**	**1.890,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	1.890,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.680,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	1.680,00
	TOTAL	**R$**	**1.050.405,31**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**225.440,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	25.440,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0500	R$	200.000,00
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**16.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0759-1017	R$	16.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	30.000,00
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0601	R$	10.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**17.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	17.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**60.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600	R$	60.000,00
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**4.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621-3201	R$	4.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**3.360,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	3.360,00
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**1.800,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0501	R$	1.800,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**8.190,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	8.190,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0550	R$	30.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**301.930,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	301.930,00
27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**2.100,00**

3190040000	SALáRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	2.100,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**3.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 0501	R$	3.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**4.430,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	4.430,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**1.200,00**
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R$	1.200,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**99.522,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	99.522,00
	TOTAL	**R$**	**817.972,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0706-3110 no valor de R$ 120.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 0799-1005 no valor de R$ 112.433,31.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de novembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:830C1EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
LISTAGEM DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL

EDITAL 003/2023
EDITAL DO AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO

LISTAGEM DOS CONTEMPLADOS DO EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL
O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Mem/013914/2023 - JUS-PLC/00145.2023, publica a lista dos contemplados do EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, de acordo com a exigência do Decreto Federal nº 11.525/2023 - 24, inc II.
A relação dos projetos se encontra disponível na íntegra no portal https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.
Este Edital é em atendimento a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal nº 11.525/2023, em conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 e Lei Municipal nº 7.048/2022, suas normativas e comunicados e se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro - Pelotas.

EDITAL 003/2023 - AUDIOVISUAL - LPG					
CATEGORIA A - MODALIDADE 1					
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS - LIVRE CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Leandro Toranca Fagundes	855.332.890-20	Guido CNR 25 anos	SIM (Racial)	7,38	R$ 19.980,00
52.334.359 OCTAVIO FURTADO DE FURTADO	52.334.359/0001-07	SONATA	SIM	6,63	R$ 14.280,00
NILTON CESAR DA SILVA 53591712000	44.773.200/0001-52	1- Pel e 2- Percepção	-	6,38	R$ 20.000,00
CATEGORIA A - MODALIDADE 2					
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - MULHERES - LIVRE CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Flor Wienke Tavares	035.755.150-85	SISO	-	9,42	R$ 31.000,00
LAUREN MATTIAZZI DILLI 03469399093	42.375.528/0001-95	O Crime dos Banhados	-	9,10	R$ 31.000,00
Francine Muller Antunes	020.986.230-03	Desenvolvimento de Roteiro	-	8,65	R$ 31.000,00
Ana Paula Ambrosano Ribeiro	471.894.948-39	REZA - roteiro de curta-metragem de animação	-	8,55	R$ 31.000,00
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS - LIVRE CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
ASSOCIAÇÃO OTROPORTO INDÚSTRIA CRIATIVA	33.402.052/0001-43	ALÉM DO CHARQUE: O QUILOMBO DE MANUEL PADEIRO	-	8,93	R$ 31.000,00
Pedro Rogério Tavares Filho	033.806.280-77	URUBU	-	8,70	R$ 31.000,00
Andrei Medalha Guerra	500.456.668-22	O Rouxinol	-	8,70	R$ 31.000,00
Felipe Souza Ramos	129.705.896-80	A Cinza das Horas	-	8,50	R$ 31.000,00
CATEGORIA A - MODALIDADE 3					

RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - MULHERES - LIVRE CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Êmily de Araújo Edwards	000.854.902-88	Ritmos e Raízes: Pulsar da Negritude em Pelotas	SIM	9,30	R$ 50.000,00
53.137.606 EDUARDA ANVERSA TREICHEL,	53.137.606/0001-30	Hoje eu olhei pro céu de novo	-	8,73	R$ 50.000,00
REBECA FRANCO FONSECA DE FREITAS 06276965626	45.856.942/0001-04	Guaipeca	-	8,43	R$ 50.000,00
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS - LIVRE CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Gabriel Henrique Possignolo Gomes	426.504.468-97	A SUA FRENTE	-	9,55	R$ 50.000,00
53.168.816 PEDRO BOURNOUKIAN MOURA	53.168.816/0001-95	Simbiose	-	9,20	R$ 50.000,00
36.477.389 GUILHERME CANTARELI AMADO	36.477.389/0001-08	Curta-metragem Téo & Diogo	-	8,90	R$ 50.000,00
Mateus Brum de Armas	035.722.050-18	NASCIMENTO DE UMA TRAVESTI	-	8,68	R$ 50.000,00
Carlos Eduardo Zimmermann	083.626.809-11	Pico de Ballmer	-	7,47	R$ 50.000,00
CATEGORIA A - MODALIDADE 4					
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - MULHERES - LIVRE CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
SATURNO FILMES LTDA	44.619.802/0001-50	Quarto de Hotel	-	10,20	R$ 100.000,00
Cecilia Silva Martinez	062.437.136-01	Quantum	-	9,70	R$ 100.000,00
50.402.686 MARIANA CORREA PEREIRA	50.402.686/0001-15	A ÚLTIMA NOITE	-	9,63	R$ 100.000,00
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - MULHERES - COTAS AFIRMATIVAS - RACIAL					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
INSTITUTO UNIVERSIDADE DA PERIFERIA - IUP	07.848.884/0001-88	Minha Vila Minha Sina	SIM	8,80	R$ 100.000,00
53.220.389 GIOVANNA GUEDES ARRUDA	53.220.389/0001-47	FAZ SOL EM DEZEMBRO	SIM	8,13	R$ 100.000,00
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS - LIVRE CONCORRÊNCIA					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Francisco Franco Bombazar	067.182.441-47	PUNKTAL	-	10,13	R$ 100.000,00
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS - COTAS AFIRMATIVAS - RACIAL					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Alexandre Matos Meireles	723.499.300-25	O JOGO	SIM	8,3	R$ 100.000,00
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS - COTAS AFIRMATIVAS - TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSMASCULINE					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
Dário Torres Anastácio	451.755.218-70	Manguaça	SIM	8,03	R$ 100.000,00
CATEGORIA B - MODALIDADE 1					
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS	03.703.102/0001-61	CINE UFPEL	-	9,45	R$ 320.000,00
CATEGORIA C - MODALIDADE 1					
RESULTADO FINAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS POR GÊNERO - HOMENS					
NOME	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTISTA	PONTUAÇÃO FINAL (MÉDIA + BONIFICAÇÃO)	VALOR APROVADO
53.168.505 JOAO GABRIEL LENZ WERLANG	53.168.505/0001-26	Mostra de Animação - Festival da Fronteira	-	9,60	R$25.000,00
Luiz Henrique Leão	469.425.720-04	Margens: Mostra de Vídeo Arte	-	7,00	R$ 25.000,00

Pelotas, 25 de novembro de 2024

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:4BE4439A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 102024

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024						
OUT/2024						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**117.006.346,56**	**1.203.378.502,13**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**69.677.583,34**	**1.116.029.511,75**	**956.459.123,43**
RECEITAS CORRENTES	**110.108.663,04**	**1.148.372.218,94**	**DESPESAS CORRENTES**	**64.304.010,10**	**1.033.757.974,27**	**905.518.774,96**
RECEITA PRÓPRIA	**35.776.537,46**	**314.556.658,18**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**42.400.763,62**	**445.209.494,72**	**445.209.494,72**
IPTU - EXERCÍCIO	6.511.266,93	67.875.209,89	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**36.591.342,27**	**387.330.574,96**	**387.330.574,96**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.864.467,44	28.925.234,20	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.156.382,06	42.386.719,67	PENSÕES	0,00	0,00	0,00

ITBI	6.648.169,18	35.469.649,54	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.997.634,99	27.008.762,71	27.008.762,71
ISSQN - EXERCÍCIO	10.319.274,17	97.153.995,15	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	457.016,93	3.663.581,72	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	255.053,37	4.467.759,38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.289.338,50	319.156.108,46	319.156.108,46
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	124.663,88	1.407.465,90	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.555.753,88	17.321.143,28	17.321.143,28
CONTRIBUIÇÕES	1.039.149,19	10.413.546,60	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	514.702,75	4.985.027,37	4.985.027,37
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.458.785,26	11.788.493,02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	215.262,23	2.160.032,97	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	233.912,15	2.390.437,44	2.390.437,44
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	296.486,84	2.483.656,64	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	16.469.095,70	16.469.095,70
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	187.876,65	1.617.413,19	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	154.002,68	2.311.019,89				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	28.130,32	245.064,16	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.809.421,35**	**57.878.919,76**	**57.878.919,76**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.550,33	2.187.816,26	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.809.421,35	57.878.919,76	57.878.919,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**924.017,49**	**19.380.241,91**	**19.380.241,91**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**924.017,49**	**19.380.241,91**	**19.380.241,91**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	924.017,49	19.379.896,46	19.379.896,46
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**22.508.397,19**	**237.103.355,22**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**20.979.228,99**	**569.168.237,64**	**440.929.038,33**
ICMS	14.057.936,76	124.335.934,19	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	293.775,95	15.043.787,93	13.807.615,80
IPVA	1.383.715,65	59.874.034,77	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.852.775,17	1.687.082,99
CIDE	95.456,82	272.522,43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	293.775,95	13.191.012,76	12.120.532,81
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.600,00**	**16.000,00**	**16.000,00**
IPI EXPORTAÇÃO	226.458,32	1.601.528,75	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**13.330.565,02**	**442.585.472,77**	**324.599.049,67**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.665.309,78	42.604.495,20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.079.519,86	8.414.839,88	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	190.606,31	778.741,18	419.090,87
			MATERIAL DE CONSUMO	1.739.801,78	26.737.954,23	19.811.656,31
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	8.571,42	179.574,67	179.574,67
FUNDEB	**21.809.005,48**	**195.946.243,27**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	787.238,92	735.955,56
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.860,53	80.889,39	78.302,28
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**30.014.046,95**	**397.709.386,87**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.104.750,00	3.336.250,00	3.225.000,00
FPM	9.240.293,19	114.865.889,77	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	270.650,70	6.372.027,09	4.944.939,78
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	247.378,80	2.347.613,38	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.489.374,69	361.313.709,69	255.882.224,71
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	18.120.194,75	243.113.374,47	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	303.027,19	3.395.988,76	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	644.726,70	11.338.892,31	11.337.569,80
COTA PARTE ITR	854.972,40	1.178.219,06	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
REPASSES	0,00	29.354,89	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.055.967,09	22.910.127,33	19.799.803,56
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.102.461,43	17.853.029,50	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135,00	610.024,92	318.960,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	145.719,19	14.925.917,04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.179,87	790.914,02	629.026,41
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	128.753,03	967.998,02	963.998,02
			AUXÍLIO TRANSPORTE	609.187,90	6.381.131,00	6.272.947,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**675,96**	**3.056.575,40**	**DESPESAS DE CAPITAL**	5.373.573,24	82.271.537,48	50.940.348,47
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	273,95	1.919.985,41	**INVESTIMENTOS**	4.157.247,01	57.257.476,85	25.926.287,84
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	402,01	1.136.589,99	**APLICAÇÕES DIRETAS**	3.490.518,42	51.531.303,95	20.542.820,75
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271.857,67	3.914.350,97	2.780.439,56
RECEITAS DE CAPITAL	**6.897.683,52**	**55.006.283,19**	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.238.127,84	42.504.310,09	14.637.080,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.800.000,00	10.656.613,32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980.532,91	5.067.102,89	3.079.761,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.097.683,52	44.349.669,87	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.216.326,23	25.014.060,63	25.014.060,63
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO	**-5.568.579,18**	**-59.221.248,86**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	1.216.326,23	25.014.060,63	25.014.060,63

DO FUNDEB						
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.216.326,23	25.014.060,63	25.014.060,63
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.113.773,73**	**44.440.575,47**	**44.440.575,47**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.066,55**	**540.554,47**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.113.773,73	28.621.447,77	28.621.447,77
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	4.066,55	540.554,47	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	0,00	15.819.127,70	15.819.127,70
TOTAL DA RECEITA	**111.441.833,93**	**1.144.697.807,74**	**TOTAL DA DESPESA**	**72.791.357,07**	**1.160.470.087,22**	**1.000.899.698,90**
DÉFICIT		**15.772.279,48**	**SUPERÁVIT**	**38.650.476,86**		**143.798.108,84**
TOTAL	**111.441.833,93**	**1.160.470.087,22**	**TOTAL**	**111.441.833,93**	**1.160.470.087,22**	**1.144.697.807,74**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:B0A6D620

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/11/2024 a 15/11/2024, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Assist.Financ.Complementar aos Estados, DF e Municípios p/o Pagto do Piso Salarial dos Prof. de Enfermagem – 06.624069-3	2024	Fundo a fundo		01/11/2024	R$ 1.984.708,95
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 64.240,63
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 11.578,40
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 14.794,73
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 1.068.566,80
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas) – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 341.627,61
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 121.178,89
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 79.453,47
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Òrgãos, Tecidos e Células – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 59.010,49
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 219.989,60
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 12.105,84
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 536.601,22
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Pré-Cirúrgico em cirugias Prioritárias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/11/2024	R$ 2.318,96
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2 – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		06/11/2024	R$ 12.965.980,97
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		06/11/2024	R$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/11/2024	R$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/11/2024	R$ 1.974.467,50
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/11/2024	R$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/11/2024	R$ 143.077,50
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/11/2024	R$ 211.164,50
EDUCAÇÃO					
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 06.172006-9	2024	Contrato de repasse		19/11/2024	R$ 1.154.245,14
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2024	Convênio		13/11/2024	R$ 88.301,98

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;

2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;

3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;

4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;

5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;

6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 22 de novembro de 2024.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Diretor de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:E27B9665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 372/2024 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **26/11/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho 2024 e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/11/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
91º	RIFANE FEIJÓ SANTANA	08:30	08:10
92º	MERIELE DE FREITAS PIMENTA	08:30	08:10
93º	ROSIMARA GARCIA DE OLIVEIRA LOPES	08:40	08:10
94º	CRISTINA MATHIAS PIRES	08:40	08:10
95º	CRISTIANE SOUZA PINTO	09:30	09:10
96º	ALINE VEIGA DO AMARILHO	09:30	09:10
97º	LISIANE TEIXEIRA RUBIRA	09:40	09:10
98º	MILENE DIAS DOS SANTOS	09:40	09:10
99º	CHRISTIAN DA SILVA RIBEIRO	10:30	10:10
100º	DOUGLAS WILLIAM GONÇALVES CARDOSO	10:30	10:10
101º	LIDIANE CALDEIRA DE SOUZA	10:40	10:10
102º	SHAIANE DA SILVA LUCAS	10:40	10:10

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
103º	ADÃO AFONSO WITTER MOREIRA	08:30	08:10
104º	CATIA SIMONE DIAS MENDES	08:30	08:10
105º	MARCELO AUGUSTO LINDEMANN KNEIB	08:40	08:10
106º	ANDRESSA DA COSTA DA LUZ	08:40	08:10
107º	DAIANE SOARES MACHADO	09:30	09:10
108º	CINTIA MARINHO PEREIRA	09:30	09:10
109º	MICHELE DA SILVA RODRIGUES	09:40	09:10
110º	JANAÍNA DE OLIVEIRA PEREIRA	09:40	09:10
111º	KETHELEN NATACHA PRESTES	10:30	10:10
112º	TÂNIRA NOVELINI PAGEL	10:30	10:10
113º	FABIANA DE ARAUJO RODRIGUES	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **15 de dezembro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de novembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:DB938B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.385, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 21.000,00- SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00	84172-2	1501*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	87922-3	1660*
		T O T A L	21.000.00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	20.000,00	86092-1	1501*
12.02.08.244.0252.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	87921-5	1660*
		T O T A L	21.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados, 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:392F2F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2023
VALIDADE: 15/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e valores para aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações a seguir:

Fica Reclassificado o item 07 para a empresa Reprimig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, com a marca Samsung, ao valor de R$ 700,00 a unidade.
Fica Registrado que o item 08 está em fase de reclassificação.

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Para a Empresa **FULLTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.459.193/0001-20**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	161	Un	Computador com a seguinte configuração mínima indispensável: processador com 6 (seis) núcleos, com 2,5 Ghz e mínimo 18 Mb de cache total. Processador Intel Core I5 12400 utilizado como referência, serão aceitos outros processadores com características técnicas diferentes, desde que possuam performance igual ou superior ao modelo de referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) BIOS e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; memória Ram instalada de 8Gb DDR4 3.200Mhz. Capacidade de expansão até 64 Gb; disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256Gb, formato M.2; mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3, base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64-bit em português do Brasil. **Garantia total do equipamento mínima de 12 meses,** com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).	Arquimedes	R$ 2.799,00

Para a Empresa **MICROSENS S.A., CNPJ Nº 78.126.950/0011-26,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	508	Un	Chromebook: microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark); deve possuir memória Ram de no mínimo 4Gb. (LPDDRX – LOW POWER DDRX) com 1.333mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 Gb SSD ou EMMC; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-tipo c para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade Wifi, possuir leitor de cartões padrão SD (secure digital), entrada para cartão micro SD, deverá ser aceito adaptador de vídeo; possuir webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; deve acompanhar tela com as seguintes características: tecnologia deve ser Led com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema operacional Chrome os. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos); o período de **garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.	Samsung	R$ 1.115,00

Para a Empresa **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	000	Un	Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 23,8" ou superior; Resolução mínima 1920x1080 com taxa de 60Hz ou superior ; Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus; Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port), deverá ser aceito adaptador de vídeo; fonte de alimentação interna automática 110/220vac, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, **Garantia mínima de 12 meses**. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.		DESCLASSIFICADA

Para a Empresa **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 65.149.197/0002-51,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	66	Un	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-fi: - funções: imprimir, copiar, digitalizar; - tecnologia de impressão: laser; - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; - qualidade de impressão preto (ótima): HP fastres 1200; - velocidade do processador: 1200 mhz; - conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi; - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas. **Garantia mínima de 12 meses.**	HP	R$ 2.600,00

07	106	Un	Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 23,8" ou superior; Resolução mínima 1920x1080 com taxa de 60Hz ou superior ; Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus; Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port), deverá ser aceito adaptador de vídeo; fonte de alimentação interna automática 110/220vac, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, Garantia mínima de 12 meses. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.	Samsung	R$ 700,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

Para a Empresa **FULLTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 41.459.193/0001-20**, **MICROSENS S.A.,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	20	Un	Computador com a seguinte configuração mínima indispensável: processador com 6 (seis) núcleos, com 2,5 Ghz e mínimo 18 Mb de cache total. Processador Intel Core I5 12400 utilizado como referência, serão aceitos outros processadores com características técnicas diferentes, desde que possuam performance igual ou superior ao modelo de referência. Destacar na proposta marca e modelo do processador ofertado; placa-mãe: deverá possuir placa gráfica integrada com 3(três) saídas para o monitor, sendo no mínimo, 02 digitais, 6(seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) na versão 3.0, interface de rede RJ45 10/100/1000) BIOS e placa-mãe: desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; memória Ram instalada de 8Gb DDR4 3.200Mhz. Capacidade de expansão até 64 Gb; disco rígido em estado sólido interno de no mínimo 256Gb, formato M.2; mouse e teclado: mouse óptico ou laser com resolução de 1400 dpi, com 02 (dois) botões + scroll e conector padrão USB. Teclado com conector USB, padrão português do Brasil. O mouse e teclado ofertados deverão ser da marca do fabricante do computador ofertado; gabinete modelo SFF com utilização nas posições verticais e horizontais 11.000cm3, base antiderrapante, possibilidade de remoção de disco rígido e memória sem utilização de ferramentas (tool less); fonte de alimentação com capacidade de sustentar a configuração máxima do computador com consumo máximo de 260w. Com eficiência energética de, no mínimo 85%; Sistema Operacional MS-Windows 11 Professional 64-bit em português do Brasil. **Garantia total do equipamento mínima de 12 meses,** com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função; não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).	Arquimedes	R$ 2.799,00

Para a Empresa **ON LINE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 45.462.031/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	178	Un	Chromebook: microcomputador com processador Intel Celeron N3060 ou performance superior de acordo com a pontuação constante no site CPU Benchmark. https://www.cpubenchmark.net/pt9_cpu_list.php (CPU Mark); deve possuir memória Ram de no mínimo 4Gb. (LPDDRX – LOW POWER DDRX) com 1.333mhz ou superior; possuir unidade de armazenamento de no mínimo 32 Gb SSD ou EMMC; possuir gabinete com as seguintes características: possuir alto-falante, possuir fonte de alimentação para tensões de 110 e 220 volts de forma automática, possuir placa-mãe com as seguintes características: possuir no mínimo uma interface USB 2.0 ou superior e uma interface USB 3.0 ou superior, possuir saída HDMI ou acompanhar adaptador de USB-tipo c para HDMI, possuir controladora de som estéreo, com entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou combo, possuir conectividade Wifi, possuir leitor de cartões padrão SD (secure digital), entrada para cartão micro SD, deverá ser aceito adaptador de vídeo; possuir webcam com resolução de 1280x720 pontos ou melhor; deve acompanhar tela com as seguintes características: tecnologia deve ser Led com no mínimo 11,6 polegadas de comprimento em sua diagonal, possuir resolução de 1366x768 ou superior, possuir bateria com autonomia de no mínimo 10 horas, possuir sistema operacional Chrome os. Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos); o período de **garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo. A empresa vencedora deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.	Lenovo	R$ 1.285,00

Para a Empresa **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO E PLASTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
08	36	Un	Monitor de LED com tecnologia IPS, tamanho mínimo de 23,8" ou superior; Resolução mínima 1920x1080 com taxa de 60Hz ou superior ; Possuir ajuste de inclinação, altura mínima de 10 cm. e rotação mínima de 90 graus; Possuir no mínimo 03 (três) interfaces de entrada do sinal de vídeo do tipo: VGA (D-SUB15), HDMI e DP (Display Port), deverá ser aceito adaptador de vídeo; fonte de alimentação interna automática 110/220vac, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, **Garantia mínima de 12 meses**. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.		DESCLASSIFICADA Em fase de Reclassificação

Para a Empresa**, XPR3 SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.782.776/0002-76,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	20	Un	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-fi: - funções: imprimir, copiar, digitalizar; - tecnologia de impressão: laser; - volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000; - qualidade de impressão preto (ótima): HP fastres 1200; - velocidade do processador: 1200 mhz; - conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000t; - resolução de digitalização, óptica: até 1200 x 1200 dpi; - tipo de scanner: base plana, alimentador automático de documentos; - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 50 folhas. **Garantia mínima de 12 meses.**	HP	R$ 2.969,00

ITENS CANCELADOS:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09	63	Un	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. **Garantia mínima de 12 meses.**		
10	21	Un	Tablet com processador Octa-core de 1,6GHz ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Display com resolução mínima de 1920x1200; Câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal de 2mp; Memoria RAM de no mínimo 3Gb; Armazenamento interno mínimo de 64Gb; Conectividade Wifi 2.4 + 5Ghz; Suporte a SIM CARD para conexões 2G, 3G, 4G; Bateria de no mínimo 6000mAh; Sistema Operacional Android 8 ou superior; Deverá ser exigido selo ANATEL do produto ofertado. **Garantia mínima de 12 meses.**		

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BD7427BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 6.445/2024
Processo Administrativo LC nº 360/2024
Pregão Eletrônico nº 119/2024
Contrato n° 333/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JNS MULTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto do contrato: Locação de 18 sanitários químicos portáteis (Item 1 – Lote 1) para os dias 1, 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 de dezembro de 2024 (sábados e domingos), 1 sanitário químico PNE (Item 6 – Lote 6) para todo o mês de dezembro de 2024 e 2 sanitários químicos portáteis (Item 5 – Lote 5) para todo o mês de dezembro de 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024.
Valor total do contrato: O preço total a ser pago pela prestação integral dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 2.595,33 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA nos termos da tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	18	Dia	Locação de Sanitários Químicos Portáteis	**R$ 94,00**	**R$ 1.692,00**
5	5	2	un	Locação de sanitários químicos portáteis - mensal.	**R$ 266,66**	**R$ 533,33**
6	6	1	un	Locação de sanitários químicos PNE - mensal.	**R$ 370,00**	**R$ 370,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:85BC439C

